



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 42574a18-85fd-4853-82c1-94b5e9f0eaa3

Ofício nº. 247 /2020-GAB/SS

Recife, 23 de Março de 2020.

Ilmo. Sr.

DIRCEU RODOLFO DE MELO JR.

Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente.

Em cumprimento ao Anexo III, da Resolução TC nº 67/2019, enviamos a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife relativa ao exercício de 2019.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados a documentação que ora remetemos.

Aproveitamos a ocasião para renovar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:44:05

rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30d64109-8965-479e-a199-c3a7a7f2c322



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2020

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SUPERÁVIT						
TOTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:44:11

rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: JAISSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ctce.pec.br/portal/portal.do?acao=verificarAssinatura&idAssinatura=3816809396304784992322>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 11/02/2020 10:44:13

rev:125022



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://efcpe.recife.pe.gov.br/portal/da/Documentos/30d64109-8965-479e-a199-c3a7a712c322>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2019

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2019 - 11/02/2020 10:44:15

rev:12502



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://efcpe.recife.pe.gov.br/portal/portal.jspx?codigo=30d64109-8965-479e-a199-c3a7a712e322>



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 30d64109-8965-479e-a199-c3a7a7f2c322

UNIDADE GESTORA 18.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro e outros recursos para equilibrar a execução orçamentária estão detalhados no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 0,00

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 0,00

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Jailson de Barros Correia
Secretário de saúde

Virgínia Gonçalves Martins
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30d64109-8965-479e-a199-c3a7a7f2e322



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7dee27b-82bf-427e-a129-91d116497759

UNIDADE GESTORA 18.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

NOTA – BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Dentro do Grupo Receita: 2

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária.

Dentro do Grupo Despesa:

- A Unidade Gestora não ocorreu execução de despesa no exercício de 2019.

Jailson de Barros Correia
Secretário de saúde

Virgínia Gonçalves Martins
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 31/03/2020 08:36:19

Documento Assinado Digitalmente por: ARNON DE BARROS CORREIA, VERONICA CONCEALVES MARTINS
Assinado em: 31/03/2020 08:36:19
Assinado em: https://etce.ice.br.gov.br/ep/validaDoc.asp?assin=51037092804e131b10915146fa3ae19



PREFEITURA DO RECIFE

18.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	0,00	0,00
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		0,00	0,00
PASSIVO	II	0,00	0,00
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 14:19:31

Documento Assinado Digitalmente em: https://ecefice.rj.gov.br/portal/validarDocumento
Assinado por: JAILSON DE BARROS CARREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Código do Documento: 51037042-8787-4c14-bfb9-16146fa3ae19



PREFEITURA DO RECIFE

18.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2019 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 30/03/2020 16:19:27

Documento Assinado Digitalmente
Assinado em: https://eic.pec.gov.br
Código de Verificação: 042-8787-4c14-b09-16146fa3ae19
JAILSON DE ARRAS CARVALHO GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE
18.01 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
100	Recursos Ordinários - Não Vinculados	-	-
Total das Fontes de Recursos		-	-

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 02/04/2020 10:30:38

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 51037042-8787-4c14-bfb9-16146fa3ae19



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 51037042-8787-4c14-bb9-16146fa3ae19

UNIDADE GESTORA 18.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

NOTA – BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e segue as instruções do MCASP 8ª edição e da IPC 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- **Quadro Principal:** Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP. Na classe 1 e classe 2 – Ativo e Passivo, não ocorreram movimentações relevantes.
- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:** os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- **Quadro das Contas de Compensação:** elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro:** é elaborado utilizando-se a diferença entre os valores do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro demonstrados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO (PODER EXECUTIVO)				
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção do Procedimento Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Contabilização do PPA	PPA registrado na Contabilidade	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Contabilização LOA Receita/Despesa	Contabilização Lei Orçamentária Anual – LOA	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento dos créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa	Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etec.pe.gov.br/epi/validar> ou clique no documento: 510370628787-4c14-b0-1614616-19

Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimento contábeis para contabilização dos demais créditos a receber	Contabilização dos demais créditos	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa	Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle das provisão trabalhistas	Contabilização de provisões de férias, 13º salário e indenizações trabalhistas	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle da provisão atuarial do RPPS	Contabilização da provisão atuarial do RPPS	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões fiscais	Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Implementar controle das provisões cíveis	Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Concluída
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingente em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Revisar alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle	Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes da administração Direta e Indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens móveis	Contabilização de todos os bens móveis da	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/ep/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=5103042-88744-4-6b56146fa3aa9>

	administração direta e indireta			
Implementar controle dos bens imóveis	Informações para contabilização de todos os bens imóveis da administração direta e indireta	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Implementar depreciação dos bens móveis	Contabilização da depreciação dos bens móveis	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implementar depreciação dos bens imóveis	Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	31/12/2019	Concluída
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução do valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens de infraestrutura	Contabilização dos bens de infraestrutura do município	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução do valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar controle dos bens do patrimônio cultural	Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2022	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívida contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados	Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA - VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=51037787-4c14-b011-1046fa3ae1>

Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	-	Concluída
Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial	Adequação da contabilização da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores	Autarquia de Previdência - AMPASS	31/12/2020	Concluída
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento das despesas com fornecedores por competência	Controle e registro das despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Reconhecimento da despesa por competência	Controle e registro das demais despesas por competência	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle de intangíveis	Contabilização de todos os bens Intangíveis da administração direta e indireta	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Amortização de Intangíveis	Contabilização da amortização de Intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Realizar levantamento de outros ativos intangíveis	Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Controle dos investimentos permanentes	Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução do valor recuperável	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Não iniciada
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JATSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eicet.rr.gov.br/epi/validaDoc/sean/Código do Documento: 511b1042-887-4c14-b9-16146fa3ae19>

Controle dos Estoques	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCT SP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A definir	Aguardando especificação da STN	Gerência Geral de Contabilidade	A definir	Não iniciada

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

Ação	1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro do FUNDEB	Receitas do FUNDEB contabilizada de acordo do MCASP	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Ação	2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos	Controle e Contabilização das Operações de Créditos	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da RPPS	Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 esferas de governo	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2020	Em andamento
Ação	4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa	Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios	Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios	Gerência Geral de Contabilidade	31/12/2019	Em andamento
Ação	6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
-	Sem movimentação para contabilização	Gerência Geral de Contabilidade	-	-

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP

Ação	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Implementação PCASP 5ª Edição - Federação	PCASP 5ª (modelo Federação) implementado	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Revisão do PCASP	PCASP adequado ao modelo atual da Federação (7ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADA AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Adequação do Balanço Patrimonial	Balanço Patrimonial adequado à nova estrutura – IPC 04	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Orçamentário	Balanço Orçamentário adequado à nova estrutura – IPC 07	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação do Balanço Financeiro	Balanço Financeiro adequado à nova estrutura – IPC 06	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Adequação da Demonstração das Variações Patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais adequada à nova estrutura – IPC 05	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída
Implantação do Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Demonstrativo do Fluxo de Caixa – IPC 08	Gerência Geral de Contabilidade	-	Concluída

Jailson de Barros Correia
Secretário de Saúde

Virgínia Gonçalves Martins
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

Documento Assinado Digitalmente por JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/ep/vaill> Doc:seam Código do documento: 51037042-8787-4c14bb9-16146a3ae19



PREFEITURA DO RECIFE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2019

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2019	EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		0,00	-18,99

FONTE: SOFIN / Dezembro 2019 - 03/03/2020 16:29:29

Documento Assinado Digitalmente em: 03/03/2020 16:29:29
Assinado por: VAGNIA GONCALVES MARTINS
CPF: 0447354-3/60-479e-a615-2a69d00e70a2



UNIDADE GESTORA 18.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, prevista no artigo 104 da Lei 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativa, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas conforme prevê o item 15, parte instruções para preenchimento da DVP.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

4 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

Sem movimento.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 94d7354a-3f60-479e-a615-2a69d00e70a2

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

3 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Sem movimento.

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Sem movimento.

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Sem movimento.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.

O Resultado Patrimonial do período foi ZERO. Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Jailson de Barros Correia
Secretário de Saúde

Virgínia Gonçalves Martins
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Gerência Geral de Contabilidade do Município

Resolução TC 67/2019 - ANEXO III - ITEM 07
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2019
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	BAIXA NO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
			PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
DEPÓSITOS	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-
Processados	-	-	-	-	-
RPNP - Em Liquidação		-	-	-	-
TOTAIS	-	-	-	-	-





PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2019
SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
T I T U L O S	C R E D I T O S A U T O R I Z A D O S			D E S P E S A R E A L I Z A D A	D I F E R E N C A
	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	T O T A L		
SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINIST	500,00		500,00		500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00		500,00		500,00
T O T A L G E R A L	500,00		500,00		500,00

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 23881cc9-2dlc-4a13-9439-7367165250b5



DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS		
Código	Especificação	Realizada
18.00	- SECRETARIA DE SAÚDE	
10	- SAÚDE	
301	- ATENÇÃO BÁSICA	
2107	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
TOTAL:2107	- GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00
122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
114	- SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
TOTAL:2165	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00
TOTAL DO ORGÃO :		0,00

Controle de tramitação de documento



POR VOCÊ, TRABALHANDO SEM PARAR

Data do recebimento: ____/____/____

CONTROLADORIA

Nº Processo: 8138328119

Assunto do documento: ENVIO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2019 MELHORIAS NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Nome do principal interessado: CONTROLADORIA GERAL

Tipo do documento: OFÍCIO INTERNO

SAUDE - 1.05 - PROTOCOLO - Gabinete do Secretario de Saude



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
se em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 5c183edb-7257-4ba3-8e4b-7c3d4156a593

VT LVCEAT

1537

1637 - 171

**CÓPIA****Ofício nº 366/2019 – GAB/CGM**

Recife, 20 de novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor
JAILSON CORREIA
Secretário de Saúde

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Relatório de Auditoria nº 01/2019. Vale destacar que a auditoria realizada teve como objetivos avaliar a eficiência e recomendar melhorias nos processos de licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

Importante lembrar que, nos termos do art. 248, § 3º, da Lei nº 14.512, de 17 de janeiro de 1983, combinado com os arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 10, da Lei nº 17.867, de 15 de maio de 2013, a Secretaria de Saúde deverá encaminhar a esta Controladoria-Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento destas informações circunstanciadas acerca das providências adotadas para sanar as irregularidades apontadas ou melhorar a eficiência do órgão, em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Auditoria em exame.

Por fim, ressalto que o resultado dessa auditoria será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por expressa determinação daquela Corte de Contas e do disposto no art. 5º, XXV, da Lei nº 17.867, de 2013.

Atenciosamente,


André José Ferreira Nunes
Controlador-Geral do Município
Mat.: 71.406-8



**RELATÓRIO DE AUDITORIA
Nº01/2019**

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**



APRESENTAÇÃO

Tipo de Auditoria:	SISTEMÁTICA
Auditor responsável:	Antonio Sérgio – Mat. 37.259-7 Ana Beatriz - Mat. 110.266-4 Graciane Costa - Mat. 107.073-8
Entidade Auditada:	Secretaria de Saúde
Período de Referência:	Exercícios 2018 e 2019
Período do Trabalho:	14/02/2019 a 20/06/2019
Objetivo do Trabalho:	Avaliar a eficiência e recomendar melhorias nos Processos de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
Metodologia do Trabalho:	Os trabalhos foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, sendo utilizados testes seletivos e outros procedimentos de auditoria aplicáveis às circunstâncias.
Resumo das Conclusões:	Diante das ocorrências mencionadas neste Relatório, conclui-se que há falhas de controle na área licitações, que podem implicar prejuízos à Administração. Sugere-se adotar as providências necessárias à correção das distorções verificadas nos termos das recomendações aqui elencadas.



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	2
1. INTRODUÇÃO	4
2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS	4
3. RESULTADO DOS EXAMES	6
3.1. Das Estimativas de Preços.....	6
3.1.1. Da Aquisição de Medicamentos PL 05/2019 - CPLMSA	9
3.1.2. Da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Administrativos PL 012/2018- CPLCC	12
3.1.3. Do Fornecimento de Computadores, Monitores e Estabilizadores PL 030/2018 - CPLSSA.....	14
3.2. Das Especificações dos Itens Demandados.....	16
3.3. Da Definição das Quantidades Pretendidas	18
3.4. Da Opção pelo Pregão Presencial no PL 003/2019 - CPLSSA.....	23
4. CONCLUSÃO	26
5. ANEXO ÚNICO	28



1. INTRODUÇÃO

Este trabalho foi realizado com o objetivo de conhecer, avaliar e propor melhorias nos Processos de Licitação encaminhados pela Secretaria de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, visando, principalmente, à sua melhor economicidade.

A Controladoria Geral do Município tem pautado sua ação no sentido de proporcionar uma melhor eficiência ao gasto público, de maneira a permitir que os recursos atualmente disponíveis, aviltados pela crise econômica que assola o país, sejam utilizados da forma mais racional possível. Como consequência, vem procurando atuar de forma preventiva, tendo como um dos principais alvos a área das contratações de serviços e fornecimentos de bens necessários ao bom andamento da gestão e, principalmente, ao atendimento das necessidades do cidadão recifense.

Assim, dentro da área de licitações, objeto desta auditoria, foram selecionados processos que ainda estivessem em andamento, verificando se os expedientes praticados pela Secretaria de Saúde estavam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública de uma maneira geral, mas dando-se ênfase ao da eficiência, posto que o intuito desta Controladoria foi de atuar preventivamente e de colaborar com a gestão no sentido de evitar erros materiais que culminassem em prejuízos ao erário.

2. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Os procedimentos foram estabelecidos visando à necessidade de se conhecer os processos, verificar o cumprimento de suas etapas internas e externas, com evidência na primeira por conta do direcionamento dado a este mister. Para tanto, realizou-se:



- ✓ Pesquisas no Portal de Compras da Prefeitura do Recife;
- ✓ Consultas no site e-licitações do Banco do Brasil (ambiente onde são realizados os pregões eletrônicos);
- ✓ Entrevistas com participantes da equipe de licitação da Secretaria de Saúde e com as Pregoeiras responsáveis;
- ✓ Avaliação documental dos processos licitatórios disponibilizados;
- ✓ Envio e recebimento de RDI's (requisição de documentos e informações).

Dentre os diversos processos de licitação listados no Portal de Compras, foram selecionados alguns, indicados a seguir, que atenderam aos critérios fixados: maiores valores, maiores quantidades, complexidade do objeto contratado, modalidade diferente da exigida; e que se encontravam em andamento na ocasião da instauração desta Auditoria, como já pontuado acima.

- Processo 004/2019, Pregão Eletrônico 003/2019 da CPLSSA referente a aquisição de material laboratorial (testes microbiológicos e comodato de equipamentos).
- Processo 005/2019, Pregão Eletrônico 005/2019 da CPLMSA referente a aquisição de medicamentos.
- Processo 003/2019, Pregão Presencial 001/2019 da CPLSSA referente a aquisição de fardamentos.
- Processo 035/2018, Pregão Eletrônico 033/2018 da CPLSSA referente a enxoval hospitalar.
- Processo 030/2018, Pregão Eletrônico 028/2018 da CPLSSA referente a fornecimento de microcomputadores, desktops, notebooks,



monitores e estabilizadores.

- Processo 012/2018, Pregão Eletrônico 011/2018 da CPLCC referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos e serviços técnicos com comunicação.

3. RESULTADO DOS EXAMES

De acordo com o escopo da auditoria, foram destacados os achados ligados diretamente à questão da economicidade, assim como outros que, com ela, guardem afinidade, resultando em recomendações que devem ser implementadas e extrapoladas para os demais processos licitatórios da Secretaria de Saúde, caso se apliquem.

3.1. Das Estimativas de Preços

Um dos principais problemas detectados pela equipe de auditoria foi o do estabelecimento do preço de referência que serve de indicador tanto para se estimar o custo da aquisição como um todo, como para subsidiar o Pregoeiro na ocasião da realização do pregão propriamente dito.

O parâmetro é tão importante que a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, através da Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC, editou a Instrução Normativa SLIC Nº 002/2016, que dispõe sobre os procedimentos de estimativas de preços nos processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal, na qual se arrima a Secretaria de Saúde para definir seus preços de referência.

Apesar de louvável a iniciativa da GGLIC de regradar tão sensível etapa,



o normativo apresenta alguns conceitos e definições que deveriam ser alvo de revisão periódica. Um deles é o dispositivo que delimita no tempo a retroatividade em que se pode considerar válido um preço anteriormente praticado por esta Prefeitura ou mesmo por outros entes públicos.

O citado normativo estabelece em vários dispositivos que os preços só podem ser considerados se registrados até 180 dias no máximo, sejam eles advindos da Tabela Referencial de Preços da Prefeitura do Recife - TRP-REC, ou de outras fontes da Administração Pública em geral, desconsiderando até preços possivelmente ainda praticados pelo Município, procedentes de atas e/ou contratos igualmente em vigor.

Entende-se a preocupação dos editores da Instrução Normativa com o cenário inflacionário à época de sua elaboração. Nos idos de 2013 e 2014, como é de amplo conhecimento, houve uma aceleração dos preços em geral, com a inflação chegando a atingir o ápice de 10% ao ano em 2015. No entanto, no que pese a crise econômica já referida, os índices inflacionários caíram vertiginosamente a partir de 2016, encontrando-se atualmente em níveis aceitáveis para os padrões brasileiros e mantendo-se sobre controle.

Assim, é desarrazoado que "nunca" sejam considerados na definição dos valores de referência aqueles preços "recentemente" praticados pelo Município, que ultrapassam mesmo em pouco o limiar dos seis meses normatizados, tendo sido eles derivados ou não de uma licitação.

Colaciona-se aqui, preços extraídos do Portal de Compras relativos às últimas aquisições da Secretaria de Saúde e os presumidos no PL 005/2019 da CPLMSA, apontando-se para estimativas bem superiores aos dos derradeiros registros, chegando a atingir o patamar de 84% de acréscimo dos comprados em relação aos pretendidos.



Tabela 1

Comparação dos Preços da Última Compra com os Preços Estimados
PL005/2019 da CPLMSA

DESCRIÇÃO DO ITEM	CADUM	ÚLTIMA COMPRA		ESTIMADO	VARIAÇÃO
		VALOR	DATA		
AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO.	30071	0,028	20/04/18	0,0397	42%
CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	30085	0,080	20/04/18	0,1474	84%
DIPIRONA 500 MG/ ML, AMPOLA COM 2 ML	30099	0,290	11/04/18	0,4660	61%
FLUCONAZOL 150MG (CÁPSULA)	13548	0,245	11/04/18	0,3700	51%
HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	30116	4,300	20/04/18	6,5087	51%
OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA COM 1 ML	30236	0,870	11/04/18	1,4198	63%
OXACILINA 500 MG + DILUENTE IM/IV . FRASCO AMPOLA.	30298	1,800	11/04/18	2,5915	44%

Fonte: Portal de Compras da PCR

A título exemplificativo, extraiu-se alguns itens do PL 003/2019-CPLSSA, para se dar uma ideia de preços estimados de forma equivocada, que, como já relatado, podem contaminar o valor final dos processos licitatórios, induzindo os contendores a superestimar os preços ofertados, causando sérios prejuízos aos cofres públicos. Como pode ser observado, o item CADUM 43781, registrado na última linha da Tabela 2, apresentou como preço estimado um valor 190% maior que o efetivamente ofertado e homologado.

Tabela 2

Comparação dos Preços Homologados com os Preços Estimados
PL003/2019 da CPLSSA

DESCRIÇÃO DO ITEM	CADUM	VALOR		VARIAÇÃO
		HOMOLOGADO	ESTIMADO	
JALECO MASCULINO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, (...)	43282	22,89	54,50	138%
JALECO MASCULINO MANGA COMPRIDA COM GOLA TIPO PALETÓ. 03 BOLSOS EM OXFORD 100% POLIÉSTER, (...)	43284	22,99	51,63	124%
JALECO MASCULINO PARA LABORATÓRIO MANGA COMPRIDA COM PUNHO EM MALHA SANFONADA; GOLA TIPO PALETÓ; 03 BOLSOS, EM OXFORD 100% POLIÉSTER, (...)	43293	23,00	57,50	150%
COLETE NA COR BRANCA COM BARRA SUPERIOR AMARELA FRENTE E COSTAS, SEM MANGAS, TECIDO OXFORD, 2 BOLSOS COM ZÍPER BILATERAL VERTICAL BRANCO (...)	43778	25,00	67,00	168%
COLETE NA COR BRANCA COM BARRA SUPERIOR AMARELA FRENTE E COSTAS, SEM MANGAS, TECIDO OXFORD, 2 BOLSOS COM ZÍPER BILATERAL VERTICAL BRANCO (...)	43781	25,00	72,50	190%

Fonte: Portal de Compras da PCR





Embora não tenha sido alvo deste trabalho, como comprovação de vícios na definição dos valores de referência levados às licitações, faz-se menção ao PL 015/2016-CPLMSA, para aquisição de medicamentos, que culminou com um resultado no mínimo extravagante, com a variação percentual entre os valores estimados e homologados atingindo a casa dos 200, 450 e até 1.800%, como foi o caso do item *Nifedipina 10 mg comprimido*, CADUM 30294, cujo valor estimado foi da ordem de R\$0,57, enquanto o homologado não passou de poucos R\$0,03 (três centavos de Real).

Ademais, como corroboração dessas incongruências, vale citar o BPS - Banco de Preços em Saúde do Governo Federal - que disponibiliza preços registrados até **18 meses**, e quando são recepcionados pela SESAU tem boa parte desses valores expurgados dos cálculos simplesmente por ultrapassarem os **180 dias** estipulados pela aludida Instrução Normativa, restringindo significativamente o número de elementos da amostra, o que será mais bem detalhado no ponto a seguir.

3.1.1. Da Aquisição de Medicamentos PL 05/2019 - CPLMSA

A pesquisa de preços de medicamentos no âmbito da PCR é realizada com o auxílio do BPS - Banco de Preços em Saúde do Governo Federal, conforme informado no Ofício nº 18/2019 - DEAS/SS de 20/02/2019, que apresenta preços públicos registrados nos últimos 18 meses. Segundo o Ministério da Saúde, o BPS é um sistema que se destina ao registro e consulta de informações de compras de medicamentos e produtos para a saúde.

Tal fonte de pesquisa tem como principais objetivos: proporcionar transparência quanto à utilização dos recursos públicos; conhecer os preços praticados em todo o território nacional; permitir o acompanhamento do histórico de compras e evolução dos preços praticados pela instituição; e qualificar a pesquisa de preços no âmbito do processo licitatório, considerando informações regionalizadas, tratamento



estatístico das informações de preço, comparação entre preços praticados e preços regulados, grau de concentração de mercado por princípio ativo, além de outros de menor relevância.

Apesar disso, quando os dados do BPS são importados para os mapas de preços da SESAU, muitos dos valores encontrados são automaticamente expurgados por conta da regra Municipal que limita seus registros a um máximo de 180 dias. E quando se aplica a regra estatística dos 25% para mais ou para menos sobre a média bruta obtida (art 10o, § 1o da IN 02/2016), eliminando valores fora deste intervalo, a amostra de preços úteis fica ainda menor.

Outro aspecto que pode mascarar o resultado da pesquisa é que a SESAU não faz regularmente o uso de filtros por região geográfica e nem por quantidades compradas, disponíveis nesse banco de preços ou em planilhas eletrônicas por ele geradas, deixando a base de dados sem a devida qualificação. Os mapas de preços do processo em epígrafe, por exemplo, consideraram valores de cidades com porte muito diferente de Recife, o que possivelmente distorceu o resultado final da estimativa.

Para se ter uma ideia do pequeno vulto das cidades pesquisadas, selecionou-se os itens em que a Secretaria de Saúde cotou quantidades acima de 1.000.000 de unidades e foi realizada uma análise estatística das populações das 66 cidades que compuseram a amostra (tabela com sete referências inserida no Anexo Único).

Na Tabela 3, abaixo inserida, é possível observar que a média aritmética das populações da amostra não ultrapassa a casa dos 50.000 habitantes; que quase 80% ficam abaixo dessa média; que a menor delas sequer chega ao patamar de 2.000 residentes, e apenas duas delas, o equivalente a 3%, registram mais de 300.000 moradores, enquanto que não foi identificada nenhuma com população acima de 500.000 habitantes.

Tabela 3

Análise Estatística Amostral de Cidades Pesquisadas

TOTAL DE CIDADES PESQUISADAS	66
POPULAÇÃO MÉDIA	48.031
MENOR POPULAÇÃO	1.970
MAIOR POPULAÇÃO	414.586
MENOR QUE 10.000	23
MENOR QUE 50.000	52
MAIOR QUE 100.000	9
MAIOR QUE 300.000	2

Fonte: Portal de Compras e IBGE

Para piorar a situação, boa parte das cidades brasileiras de maior porte não insere seus dados no BPS com a devida frequência e regularidade, inclusive o Recife, muito embora exista a Resolução 18 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de junho de 2017, da qual este Município faz parte, que tornou obrigatória a alimentação desse sistema pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal, quando da realização de licitação para a aquisição de medicamentos.

Recomendações

- a) Fazer uso dos filtros que os sistemas disponibilizam, mormente volume de compras e região geográfica compatíveis, qualificando e adequando a pesquisa às peculiaridades do Município do Recife;
- b) Atualizar, regularmente, o BPS com as contratações do Recife, segundo prevê a Resolução 18 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
- c) GGLIC - Revisar os conceitos e definições da IN SLIC 002/2016, no sentido de ampliar o universo de preços que comporão a estimativa de valor da licitação, especialmente o limite de 180 dias imposto aos gestores, atribuindo inclusive maior peso ao último preço pago pela Administração Municipal;
- d) Usar outras fontes de consultas de preços públicos, além do BPS, para





fazer cotações de medicamentos como: painel de preços, e atas registradas de outros entes públicos, como autorizado pela citada IN, desde que o volume de compra e a região se assemelhem com a compra do Município de Recife.

3.1.2. Da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos e Administrativos PL 012/2018- CPLCC

A Secretaria de Saúde abriu processo licitatório para a contratação de empresa fornecedora de mão de obra para vários postos de trabalho, com o fito de atender à demanda de suas unidades. Para estabelecer seu preço de referência, providenciou, conforme convenções coletivas das categorias, a atualização dos valores do Contrato nº 280/2013 que disponibiliza basicamente os mesmos postos. Incluiu, no entanto, no novo certame, o insumo "UNIFORME", que não constava no Contrato anterior, e que, segundo o Edital, teve seus valores estimados com base numa Ata de Registro de Preços interna - nº 269/2017 -, que apresentaria produtos similares.

Contudo, o que se pôde constatar na análise documental é que a Ata a que o Edital se reporta registrou preços para postos de trabalho diversos dos ora licitados, e, como no PL em tela não há um detalhamento dos itens que comporão esses uniformes, não se pode atestar se há uma equivalência com os postos da citada Ata, tornando débil a estimativa de custo desses fardamentos.

Apresentando apenas um preço único para os uniformes das diferentes categorias de trabalhadores, a Administração Municipal está a tratar como se fossem de um só padrão e a um mesmo custo os fardamentos para profissionais diversos, como JARDINEIROS, PISCINEIROS, COPEIROS, TELEATENDENTES, MAQUEIROS e RECEPCIONISTAS.

O referido Edital pecou ainda por não fazer previsão do custo de EPIs -



Equipamentos de Proteção Individual, o que lhe gerou impugnação. Acatando orientação da Comissão de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, a Secretaria cuidou em corrigir sua omissão apresentando cotação com preços particulares, passando ao largo das instruções contidas nos art. 8º e seus incisos, e §2º do art. 14 da IN 02/2016 - que elegem como primeiras fontes de pesquisa os preços públicos advindos de atas de registro de preços, contratos, licitações e bancos de preços - e mesmo com a TRP oferecendo valores vigentes para vários itens requeridos.

A questão se agrava quando se constata que os documentos da pesquisa privada apresentam vícios diversos que poderiam atestar a inidoneidade das cotações. As três cotações apresentadas pelas empresas RPL, SOLL e ADSERV, inobstante anunciarem valores distintos para o insumo EPI em suas Planilhas de Custos e Formação de Preço, apresentam exatamente os mesmos valores para cada um desses equipamentos nas tabelas que os discriminam, sinalizando indícios de que são cópias uma das outras. E ainda ofertam os mesmos preços díspares para o mesmo item, como por exemplo, LUVA LÁTEX, que ora aparece por R\$3,00 para um tipo de profissional, ora por R\$6,00 para outro. Além do que, a cotação da ADSERV, mesmo carimbada e assinada por seu representante, exibe o CNPJ da RPL em sua proposta, como se fosse esta a real proponente.

Recomendações

- a) Detalhar sempre no Termo de Referência a relação de uniformes e EPIs a serem utilizados em cada um dos postos de trabalho, para que se possa realizar uma adequada estimativa de preços;
- b) Cumprir o que determina a IN nº 02/2016, em especial o disposto no §2º do art. 14, abstendo-se, sempre que possível, de apresentar exclusivamente preços privados para elaboração do valor estimado;
- c) Quando, excepcionalmente, for necessário recorrer-se ao §2º do art. 12



da citada IN, que o faça de modo criterioso, verificando-se a correção e a idoneidade dos documentos apresentados, bem como justificando e demonstrando expressamente a indisponibilidade da TRP-REC e de demais preços públicos elencados no art. 8º dessa norma.

3.1.3. Do Fornecimento de Computadores, Monitores e Estabilizadores PL 030/2018 - CPLSSA

Na estimativa de preços do Processo Licitatório nº 030/2018-CPLSSA, a Secretaria de Saúde mais uma vez apresentou apenas coleta de preços com fornecedores privados, fazendo uso da exceção contida no art.12, §2º da Instrução Normativa. Como já anotado, o uso exclusivo de preços privados para a composição do valor estimado da licitação é situação totalmente excepcional, devendo ser expressamente justificada, o que não foi autuado pela Secretaria.

Não é razoável que, com a escalada tecnológica por que passa o mundo, não se tenha tido acesso a preços públicos para conhecerem-se os valores de referência de vários tipos de computadores ditos básicos ou intermediários (e até avançados) nos últimos 180 dias da pesquisa, e em nenhum dos entes federativos de todo o país. Tal ocorrência deve-se, provavelmente, às especificações exigidas no edital que, por serem extremamente detalhadas, findam por excluir do levantamento os registros de preços existentes.

Recomendações

- a) Estabelecer especificações estritamente necessárias dos itens requeridos, de maneira que os produtos possam atender às necessidades da Administração sem causar dificuldades extras no processo de licitação que possam comprometer a competitividade e onerar seu resultado final;
- b) Quando admissível, solicitar a aquisição de itens já existentes nos bancos



de preços, facilitando, assim, a etapa de levantamento de valores para estabelecer-se o preço de referência, aproveitando, possivelmente, as últimas compras como parâmetro;

- c) Dar preferência aos preços públicos porventura existentes ou, na sua ausência, procurar produtos similares, que, por semelhança, sirvam como referência para instruir a cotação desejada.

3.1.4. Do Indicador "ECONOMICIDADE DO PROCESSO"

A maioria dos processos analisados anuncia no Portal de Compras desta PCR um alto índice de ECONOMICIDADE DO PROCESSO (comparação entre o valor estimado e o homologado), o que, numa análise superficial, poderia ser interpretado como um bom resultado do ponto de vista econômico tendo como base este indicador. Entretanto, por problemas diversos, como já relatado neste trabalho, frequentemente os valores estimados estão consideravelmente acima do mercado bem como do preço atualizado da última compra realizada pela própria Prefeitura do Recife, o que desabona a utilização desse índice como fonte para qualquer possível medida de eficiência.

Recomendações

- a) Procurar estabelecer o preço de referência dos processos licitatórios de maneira criteriosa para que o resultado aproxime-se do real valor praticado pelo mercado, mitigando falhas no resultado final do processo;
- b) Evitar utilizar o índice ECONOMICIDADE DO PROCESSO, disponível no Portal de Compras, como indicador de avaliação de desempenho, até que se corrija as distorções encontradas nos procedimentos de estimativas de



preços de referência dos processos licitatórios.

3.2. Das Especificações dos Itens Demandados

Um dos pontos fundamentais para se determinar o que se quer realmente adquirir é a correta descrição do produto desejado. Aspectos como unidade de medida, tamanho, cor e outras características intrínsecas ao bem ou serviço, precisam estar bem definidas e explicitamente relatadas de maneira a facilitar o entendimento dos demais atores envolvidos no processo de aquisição. Problemas de várias nuances, porém, foram detectados dentro da análise realizada, como se pode observar na exemplificação a seguir.

O Processo 035/2018 da CPLSSA, referente à aquisição de Enxoval Hospitalar (batas, camisolas, shorts, camisetas e fronhas) apresenta 17 itens que não têm histórico no CADUM - Cadastro Único de Materiais, por referirem-se a itens recém cadastrados, muito embora produtos similares já sejam usados regularmente nas unidades de saúde do Município. Alterações realizadas no descritivo de cada um desses materiais tornaram-lhes "inéditos" no Sistema do Portal de Compras desta Prefeitura bem como nas demais fontes públicas de pesquisa de preços de insumos médico-hospitalares. Com isto, a estimativa de custos foi feita utilizando-se apenas de preços privados, em sua maioria, porquanto fica muito difícil a coincidência exata das minúcias na descrição dos materiais desejados pela SESAU com o detalhamento dos mesmos bens adquiridos por outros entes públicos.

Da mesma forma, o PL 003/2019 da CPLSSA, referente a fardamentos (jalecos e conjuntos) com vinte itens no total, mas com somente cinco com histórico de compras no sistema - visto que os demais foram cadastrados recentemente - o que, pelo mesmo motivo anteriormente narrado, também comprometeu a estimativa de preços do processo licitatório.





Na mesma linha seguiu o pregão para aquisição de produtos de informática, PL 030/2018 - CPLSSA, que pelas rigorosas especificações, culminaram por dificultar a pesquisa para estimativa dos preços que foram levados à licitação, podendo inclusive haver contaminado o próprio resultado do pregão.

Se a lógica já não o fosse suficiente, a própria Lei de Licitações e Contratos exaltou em seu texto a questão da similaridade e padronização dos bens e serviços necessários à Administração:

Art. 7º...

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
(sem grifos no original)

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
(sem grifos no original)

De outra ordem, mas não menos comprometedora é a ausência de informações necessárias à perfeita caracterização do item almejado. Como foi o caso da não inserção de EPIs no PL 012/2018 - CPLCC (tema já abordado anteriormente), que cuida da contratação de profissionais que requerem esses equipamentos para o cumprimento de suas tarefas. Demandada, a SESAU providenciou a inclusão daqueles custos relacionando quais elementos seriam necessários para cada uma das profissões. Esqueceu, no entanto, de detalhar melhor a descrição dos itens exigidos, como, por exemplo, o PROTETOR SOLAR, que não foi discriminado pelo fator de proteção solar nem tampouco pelo volume do recipiente, o que afeta diretamente a definição do seu valor de mercado.



Recomendações

- a) Procurar padronizar as especificações dos materiais requeridos pela Administração, de forma que sejam similares às já existentes nos sistemas de pesquisa, facilitando, destarte, a etapa de levantamento de valores para estabelecer-se o preço de referência, aproveitando, possivelmente, as últimas compras como parâmetro para futura aquisição;
- b) Caso haja alteração na caracterização do bem ou serviço que justifique a geração de uma nova numeração no cadastro, fazer constar na solicitação o código do antigo produto para facilitar a pesquisa de preços;
- c) Priorizar sempre as fontes públicas como locais de consulta de preços de referência, mesmo que a descrição encontrada não seja exatamente igual à do pretenso objeto, pois pequenas diferenças nas especificações podem ser irrelevantes na composição do preço final do material;
- d) Zelar para que todos os insumos dos itens reclamados estejam bem caracterizados e definidos para favorecer a compreensão e evitar equívocos dos demais atores do processo.

3.3. Da Definição das Quantidades Pretendidas

Na análise realizada, pôde-se constatar que, em certos casos, as quantidades levadas ao pregão fogem muito das reais necessidades da Secretaria de Saúde. Indagada, esta Secretaria alegou que *"por se tratar de licitação para registro de preços, os quantitativos a serem registrados em ata não implicam em necessária contratação na sua integralidade, deixando margem para contratações excedentes eventualmente necessárias, sem que seja necessário novo processo licitatório para o*



certame." (ofício 18/2019 - DEAF/SS). E ainda ressaltou que *"o caráter não contratual do Sistema de Registro de Preços, que em nada vincula a Administração à efetiva contratação da empresa registrada em Ata, haja vista, ainda a possibilidade de solicitações totais ou parciais à ARP, o que possibilita a aferição e registro dos quantitativos para além do estimado, inclusive em razão da natureza do objeto."* (ofício 033/2019)

No Processo 003/2019 CPLSSA de aquisição de fardamentos, por exemplo, foram cotadas cerca de 56.000 unidades de jalecos, o que naturalmente chama a atenção por si só. Solicitada a justificar, a SESAU limitou-se a fornecer uma relação com aproximadamente 9.500 servidores (ofício 033/2019), sem especificar, no entanto, quais deles fariam realmente o uso do fardamento, posto que na relação apresentada constam profissionais de várias categorias, dentre elas: engenheiros, agentes de serviços gerais, técnicos de segurança no trabalho, analista de gestão contábil, vigia, assistentes técnicos administrativos, fiscais de obras e serviços; além de outros lotados em setores diversos da área fim, como no gabinete da Secretaria, por exemplo, ou mesmo aqueles cedidos a outros órgãos; servidores esses que, a princípio, não necessitariam do uso desses uniformes.

Como se pode observar, a quantidade licitada é quase seis vezes maior que o número de servidores, e que representaria um montante de mais de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), segundo as estimativas de preços levadas ao Pregão, e a SESAU não fez a devida justificativa da necessidade dessas elevadas quantidades nem no Edital nem no curso desta Auditoria.

Já no Processo 0035/2018 CPLSSA de aquisição de enxoval hospitalar (batas, camisolas, shorts, camisetas e fronhas), foram registrados preços para 103.325 unidades, enquanto que a projeção de demanda, de acordo com a solicitação das unidades anexas à justificativa de 14/03/2019 da Gerência de Atenção Ambulatorial e Assistência Hospitalar - Ofício 033/2019 DEAF/SS, aponta para um quantitativo de apenas 13.260 unidades. Ou seja, a Secretaria de Saúde está licitando algo em torno



de oito vezes sua real necessidade, chegando a atingir a cifra de R\$4.800.000,00, de acordo com sua própria estimativa, e tudo sem a exigida e adequada justificativa.

Além disso, as Comunicações Internas encaminhadas pelas unidades de saúde solicitando os materiais não têm um padrão definido, um simples formulário modelo sequer é regularmente utilizado, o que pode causar erros e confusão na hora de consolidar a necessidade de toda a Secretaria. Algumas unidades até fazem uso de uma solicitação modelo onde consta inclusive o seu Centro de Custo, outras se limitam a uma mera relação do material necessário, sem que fique claro para qual período se presta o pedido, se suprirá o intervalo de um ano, ou algo que o valha, ou se a quantidade pleiteada levou em consideração a vida útil de cada item do enxoval.

Na mesma linha de previsões exageradas, seguiu o PL 005/2019 da CPLMSA, referente à aquisição de 34 lotes de medicamentos. De acordo com o relatório do consumo histórico dos últimos cinco anos, as quantidades estimadas são em média 35% maiores do que o pico daquele período. E isso depois de expurgar o medicamento *Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg comprimido* que registrou um aumento da ordem de 5.000% além do consumo máximo quinquenal, e a SESAU mais uma vez deixa a desejar explicações para esses significativos acréscimos.

É perfeitamente possível que a estratosférica elevação detectada na quantidade do medicamento acima citado seja fruto de uma falha de registro, de cadastro, de digitação, etc. Se o for, no entanto, percebe-se que a Secretaria não faz uma criteriosa revisão na montagem de suas licitações, posto que não conseguiu detectar tão grosseiro erro. Mas se por acaso o volume licitado não estiver corrompido por vício, a falta da justificativa para tão expressivo incremento, além de tornar-se inquietante, foi mais uma vez desprezada pela Secretaria de Saúde.

Seguindo a mesma rotina, o Processo Licitatório nº 012/2018 - CPLCC, aberto para contratação de mão de obra não apensou justificativa plausível para as quantidades licitadas. Questionada pela RDI GUADI/CGM nº01, a SESAU anexou o



atual Contrato, nº 280/2013, respondeu que "(...) os quantitativos de cada posto pretendido para o Processo Licitatório nº 012/2018 - CPLCC foi quantificado a partir do panorama atual desta Secretaria de Saúde(...)", e, por conta de ser uma licitação para registro de preços, seguiu com os mesmos argumentos já transcritos do Ofício nº18/2019 - DEAF/SS no primeiro parágrafo deste ponto.

Levantados os postos de serviço da presente execução contratual no período abril/18 a março/19 e cotejando-se com as quantidades levadas ao pregão em andamento, verifica-se que alguns desses postos apresentam valores superestimados em relação ao passado recente e sem a demonstração pontual que os justifiquem, como se pode aferir na Tabela 4 abaixo:

Tabela 4

Postos Estimados comparados com Postos Contratados e Executados
Período 04/2018 a 03/2019

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADES			MÁXIMO EXECUTADO X SOLICITADO
	PL Nº 12/2018	CONTRATO Nº 280/2013	MÁXIMA EM 12 MESES	
JARDINEIRO - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS CBO. (6220-10)	20	6	1	1900%
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL (LAÇADOR)- COM PLANTÃO NOTURNO, COM ESCALA DE TRABALHO DE 12X36H.	2	4	0	NA
ARTÍFICE DE ÓRTESE DIARISTA, JORNADA 44H HORAS SEMANAIS. (CBO 3225-05)	8	4	2	300%
TELEATENDENTE - COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS, COM ADICIONAL NOTURNO DE 20% - CBO 4222-05	100	40	33	203%
OPERADOR DE RÁDIO CHAMADA - PLANTÃO NOTURNO, EM ESCALA DE TRABALHO DE 12X36, ADICIONAL NOTURNO DE 20% - CBO 4222-20.	6	12	9	-33%

Fontes: Portal de Compras e resposta da SESAU à RDI 01/2019.

Destaque para o item JARDINEIRO - DIARISTA, em que a quantidade pedida para o novo contrato excede em mais de 230% o valor anteriormente



contratado, o que já carecia de uma robusta justificativa. Entretanto, se a referência for a máxima utilização no período analisado acima referido, o número de postos excedentes sobe para expressivos **1.900%**, e sem qualquer menção à necessidade de tão considerável acréscimo. É até aceitável e prudente que se trabalhe com uma margem de segurança, mas tudo dentro de certa razoabilidade e não com uma exacerbação dessa ordem.

De forma coerente, porém, é importante grifar, o posto para OPERADOR DE RÁDIO CHAMADA mostrado na Tabela 3 teve sua estimativa reduzida em 33% em relação ao ora executado, chegando aos 50 pontos percentuais se se tomar como base a quantidade atualmente contratada. Destarte, essa mesma congruência haveria de ser adotada para os demais itens licitados, ressalvados aqueles que JUSTIFICADAMENTE necessitassem ser ampliados.

Já para dimensionar a quantidade de computadores no PL 030/2018-CPLSSA, a Secretaria utilizou-se do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, tendo como indutor a necessidade de adequação do seu parque tecnológico para atender à implantação do e-SUS AB - Estratégia do Ministério da Saúde para informatização qualificada do Sistema Único de Saúde (SUS), como também satisfazer às necessidades próprias da Secretaria. Não realizou, porém, o preciso levantamento presencial nos locais onde serão instalados os equipamentos demandados, o que pode gerar distorção entre o tipo de máquina adquirida e o ambiente onde será utilizada.

Em suma, mesmo considerando a vantagem trazida pelo sistema de Registro de Preços da não obrigatoriedade de aquisição dos montantes registrados, não deve a Secretaria de Saúde do Município valer-se disto para rebaixar os preços ofertados no pregão por conta da economia de escala, em detrimento da segurança econômica dos fornecedores, podendo até gerar prejuízos para as duas partes, com as consequentes inexecução e rescisão contratuais, sem olvidar que tal conduta poderá afastar os bons fornecedores das futuras licitações, em função da perda da confiabilidade destes no órgão.



Recomendações

- a) Definir apropriadamente as quantidades a serem adquiridas nos processos licitatórios, baseando-se no consumo histórico e possíveis futuros projetos, justificando-as obrigatória e adequadamente de modo que os números levados ao certame traduzam a real necessidade da Secretaria de Saúde;
- b) Privar-se de colocar quantitativos muito além dos pleiteados, evitando causar possíveis dificuldades aos fornecedores e à própria Prefeitura, por consequência;
- c) Regulamentar o processamento dos pedidos realizados pelas unidades de saúde, no sentido de padronizar as solicitações, considerando as especificidades de cada item, facilitando com isso, a consolidação da demanda total;
- d) Antes da formalização do contrato de compra dos equipamentos de informática, de que trata o PL 030/2018-CPLSSA, realizar visitas às Unidades de Saúde para apurar *in loco* a real premência de cada setor, evitando adquirir itens que não se adéquem ou que apresentem especificações superiores ou inferiores às suas legítimas necessidades.

3.4. Da Opção pelo Pregão Presencial no PL 003/2019 - CPLSSA

De acordo com a legislação em vigor, a Administração Municipal deve adotar preferencialmente o pregão eletrônico como modalidade para aquisição de bens e serviços comuns. A Secretaria de Saúde, no entanto, optou por realizar pregão



presencial no Processo Licitatório nº 003/2019 - CPLSSA sob alegação de ser um rito mais célere, por permitir a análise imediata da documentação de habilitação. Além disso, uma notificação do Ministério Público Federal questionando a falta de fardamentos para os agentes comunitários de saúde teria tornado essa aquisição algo urgente. No exame do processo, porém, foi identificado que a demora se deu por motivos internos da própria Secretaria de Saúde na organização das solicitações das diversas áreas envolvidas no processo. Um primeiro pedido de licitação foi encaminhado em 11/01/2018, solicitação esta que foi cancelada a pedido da Gerência Executiva de Administração em 03/08/2018. Posteriormente, em 18/10//2018 - dois meses e meio após o cancelamento do primeiro - novo pedido foi aberto já solicitando a modalidade pregão presencial em virtude da urgência, o que culminou com a homologação de uma Ata de Registro de Preços em 28/02/2019.

Como acima demonstrado, a justificativa para utilização do pregão presencial não se sustenta por vários motivos. Primeiramente, a Secretaria não foi o bastante diligente na preparação do certame, posto que só veio a dar início ao segundo processo cerca de 75 dias após o cancelamento do primeiro e com data para abertura das propostas distando quase 120 dias do marco inicial da segunda operação. Ou seja, o Pregão que precisava ser célere apenas ocorreu após seis meses da sua solicitação e da justificativa para que o fosse na modalidade Presencial.

Ainda pior, em consulta realizada ao Portal da Transparência em 03/06/2019 não havia notícia da efetivação da compra dos pretendidos fardamentos, apesar de decorridos mais de 90 dias da homologação do Processo Licitatório.

Ainda sobre esse PL, cabe uma importante observação com relação aos resultados obtidos com a conclusão do pregão. Os valores unitários do Lote 2 - reservado para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - resultaram significativamente menores que os do Lote 1 - ampla concorrência, o que representa uma situação pouco comum na maioria dos pregões, visto que, por motivos óbvios, espera-se que as pequenas organizações apresentem preços um pouco maiores que as grandes, e que, com estas, não



consigam competir nas licitações públicas. Daí o objetivo da Lei Complementar 123/2006 de fomentar a participação das menores, privilegiando-as, dando-lhes uma oportunidade de disputa apenas entre si.

Como o Pregão já havia sido homologado, esta Controladoria, diligentemente, antecipou-se à conclusão e liberação deste Relatório, encaminhando o Ofício nº 127/2019-GAB/CGM, ao Secretário de Saúde, protocolado em 16/05/2019, cujo conteúdo adverte e orienta a SESAU como proceder preventivamente diante do inusitado resultado.

Nesse documento foi recomendado que, caso a Secretaria de Saúde necessitasse da imediata aquisição de quaisquer daqueles produtos, o fizesse lançando mão da Ata resultante do Lote 2, adjudicado e homologado à empresa BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 27.414.586/0001-97, deixando, prudentemente, de adquiri-los dentro do Lote 1, e, ainda, que abrisse negociação com o vencedor da cota principal no intuito de reduzir os preços aos patamares obtidos na cota reservada. Com isto, estar-se-ia a proporcionar uma economia na casa dos R\$265 mil, se a SESAU porventura adquirir todo o quantitativo registrado.

Recomendações

- a) Adotar preferencialmente a modalidade Pregão Eletrônico nos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Saúde;
- b) Procurar ser mais expedita em seus procedimentos licitatórios, de maneira a evitar atrasos que possam culminar em urgências para justificar a não realização do pregão na forma eletrônica;
- c) Considerar-se advertida quanto à realização de pregão presencial sem justificativa plausível;



- d) Esgotando-se todas as possibilidades de aquisições dentro da Ata da cota reservada, e caso não seja exitosa a proposta de ajuste com o vencedor do Lote1 (ações recomendadas no Ofício supracitado), expandir a negociação aos demais licitantes, evitando adquirir os produtos da empresa detentora da Ata correspondente à cota principal;
- e) Abster-se, futuramente, de homologar lotes com itens iguais que resultem em preços exageradamente diferentes, procedendo à possível revogação do certame, após varridas todas as negociações permitidas em Lei.

4. CONCLUSÃO

De todo o exposto, conclui-se que há falhas significativas nas elaborações dos processos licitatórios da Secretaria de Saúde, principalmente no que concerne às estimativas de preços dos itens que se quer adquirir, como também no dimensionamento das quantidades desses produtos por sugerir a compra de volumes consideravelmente maiores do que realmente se deseja. O que, de um lado, pode elevar os valores a serem pagos pela Administração alavancando-se as propostas para cima; e de outro, tentar reduzir esses preços artificialmente por induzir os fornecedores a erro de avaliação do que de fato será contratado e adquirido. Porquanto, as recomendações aqui elencadas apontam para que se tenha uma estimativa tanto de preços quanto de quantidades mais próximas da realidade, no afã de buscar-se preços justos que atendam as duas partes sem causar possíveis prejuízos a qualquer delas, ou a ambas em certos casos.

Recife, 12 de julho de 2019



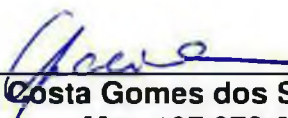
Antonio Sérgio Carneiro Leão
Mat. 37.259-7



Ana Beatriz Burgardt Castro
Mat. 110.266-4



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA. ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5c183edb-7257-4ba3-8e4b-7c3d4156a593


Graciane Costa Gomes dos Santos Almeida
Mat. 107.073-8

De acordo,


Ernesto Henrique Engel Gomes da Silva Filho
Gerente de Auditoria Governamental


André José Ferreira Nunes
Controlador Geral do Município



PREFEITURA DO
RECIFE

CENTRO DE ATENDIMENTO GERAL DO SUDOESTE 1793

5.

ANEXO ÚNICO

MEDICAMENTOS COTADOS ACIMA DE UM MILHÃO DE UNIDADES POPULAÇÃO DAS CIDADES

AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO		CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO		CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO		FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO		LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO		LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO		OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	
CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT
ARARAQUARA	208.662											ARARAQUARA	208.662
CAMPOS GERAIS	27.600	GUACU	27.851	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	43.921	RIO NEGRO	31.274	SÃO MANUEL	38.342			BROTAS	21.580
SANTANA DO MUNDAU	10.961	RINCAO	10.414	NOVA AURORA	11.865	LAJES	10.381	SANTANA DO MUNDAU	10.961			CACHOEIRA DOURADA	8.254
CAFEARA	2.695	TAQUARAL	2.810	TAQUARAL	2.810	CAFEARA	2.695	MATARACA-PB	3.982	MUNICIPIO DE IPIACU	4.107	CAFEARA	2.695
PALOTINA	28.683	RIO NEGRO	31.274	MINEIROS	52.935	SÃO MANUEL	38.342	SÃO MATEUS DO SUL	41.257			CAMPOS GERAIS	27.600
BIRIGUI	108.728											CIANORTE	69.958
SÃO BENEDITO DO SUL	13.941	CACHOEIRA DOURADA	13.941	PALOTINA	28.683	NOVA AURORA	11.865	SANTA HELENA	23.413			DIVINOLÂNDIA	11.208
ESPERANCA NOVA	1.970	ESPERANCA NOVA	1.970	ESPERANCA NOVA	1.970	ESPERANCA NOVA	1.970	CAFEARA	2.695	LUCIANÓPOLIS	2.249	ESPERANCA NOVA	1.970
RIO NEGRO	31.274	MARATAZES	34.140	CIANORTE	69.958	PEDERNEIRAS	41.497	PEDERNEIRAS	41.497			GUACU	27.851
MATARACA PB	3.982	PONTALINDA	4.074	PONTALINDA	4.074	MATARACA PB	3.982	RIO BRANCO	5.070	SÃO JOSÉ DA BARRA	6.778	IGUARACU	3.982
SANTA RITA DO PARDO	7.259	SANTA RITA DO PARDO	7.259	LAJES	10.381	PAULA FREITAS	5.434	BARRACAO	9.735	PEDERNEIRAS	41.497	INDIANÓPOLIS	6.190
IPIACU	4.107	RIO BRANCO	5.070	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	5.098	IPIACU	4.107	SÃO JOÃO BATISTA DO GLORIA	6.887	RINCAO	10.414	IPIACU	4.107
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	189.889											ITABIANA	86.967
CIANORTE	69.958	PRESIDENTE PRUDENTE	207.610			PRESIDENTE PRUDENTE	207.610	BAURIL	341.937			ITAPOLIS	40.051
LUCENA	11.730	DIVINOLÂNDIA	11.208	PARAGUACU	20.245	SANTANA DO MUNDAU	10.961	SÃO BENEDITO DO SUL	13.941			LAJES	10.381
ARIRANHA DO IVAI	2.453	CAFEARA	2.695	CAFEARA	2.695	ARIRANHA DO IVAI	2.453	RIO BON	3.334	PAJEU DO PIAUI	3.363	LUCIANÓPOLIS	2.249
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	43.921	CIANORTE	69.958	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	189.889	CIANORTE	69.958	CIANORTE	69.958			MARATAZES	34.140
SCHROEDER	15.316	SÃO BENEDITO DO SUL	13.941	RIO NEGRO	31.274	SÃO BENEDITO DO SUL	13.941	PALOTINA	28.683			NOVA AURORA	11.865
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	5.098	PAULA FREITAS	5.434	CACHOEIRA DOURADA	8.254	RIO BRANCO	5.070	CACHOEIRA DOURADA	8.254	MASSAPONDUBA	14.674	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	5.098
IGUARACU	3.982	MATARACA-PB	3.982	MARATACA	3.982	IGUARACU	3.982	PONTALINDA	4.074	INDIANÓPOLIS	6.190	PAJEU DO PIAUI	3.363
PARAGUACU	20.245	CARPINÓPOLIS	15.290	MARATAZES	34.140	PARAGUACU	20.245	ARANJEIRAS DO SUL	30.777			PALMEIRAS	13.745
MARATAZES	34.140	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	43.921	MATAO	26.785	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	43.921	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	43.921			PALOTINA	28.683
SANTA HELENA	23.413	SANTA HELENA	23.413	PEDERNEIRAS	41.497	PALOTINA	28.683	MARATAZES	34.140			PARAGUACU	20.245

continua

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO
RECIFE
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

continuação

AMIPRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO.		CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO.		CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.		FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO.		LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COMPRIMIDO.		LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG COMPRIMIDO.		OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO.	
CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT	CIDADE	Nº DE HABIT
MATAG	76.786	ARARAQUARA	208.662			ARARAQUARA	208.662					PEDERNEIRAS	41.497
PONTALINDA	4.074	IPICU	4.107	RIO BRANCO	5.070	PONTALINDA	4.074	PAULA FREITAS	5.434	CACHOEIRA DOURADA	8.254	PONTALINDA	4.074
DIVINOLÂNDIA	11.208	SANTANA DO MUNDAU	10.961	SAO BENEDITO DO SUL	13.941	RINCAO	10.414	LUCENA	11.730			PORANGABA	8.326
CAMBE	96.733											PORTO NACIONAL	49.146
PRESIDENTE PRUDENTE	207.610											PRESIDENTE PRUDENTE	207.610
NOVA AURORA	11.866	LUCENA	11.730	BROTAS	21.580	DIVINOLÂNDIA	11.208	MATELANDIA	16.078			RINCAO	10.414
RIO BRANCO	5.070	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	5.098	SANTA RITA DO PARDO	7.259	NOVA TABERABA	4.267	SANTA RITA DO PARDO	7.259	SAO BENEDITO DO SUL	13.941	RIO BRANCO	5.070
PEDERNEIRAS	41.497	MINIROS	52.935	CAMBE	96.733	MINIROS	52.935	PORTO NACIONAL	49.146			RIO NEGRO	31.274
ITABAIANA SERGIPE	86.967	VILA VELHA	414.586			TABOAO DA SERRA	244.528					SANTA CRUZ DO RIO PARDO	43.921
GUACUI	27.851	PAICOTIA	28.683	PORTO NACIONAL	49.146	MARATAIZES	34.140	SAO MANUEL	38.342			SANTA HELENA	23.413
RINCAO	10.414	LAJES	10.381	LUCENA	11.730	CACHOEIRA DOURADA	8.254	RINCAO	10.414	ARACARIA	119.123	SANTA RITA DO PARDO	7.259
LAJES	10.381	PORANGABA	8.326	SANTANA DO MUNDAU	10.961	SANTA RITA DO PARDO	7.259	LAJES	10.381	CIANORTE	69.958	SANTA RITA DO PARDO	7.259
MARMELEIRO	13.900	NOVA AURORA	11.866	GUACUI	27.851	LUCENA	11.730	PARAGUACU	20.245			SANTANA DO MUNDAU	10.961
BROTAS	21.580	BROTAS	21.580	ITURAMA	34.456	BROTAS	21.580	RIO NEGRO	31.274			SAO BENEDITO DO SUL	13.941
PORANGABA	8.326	RIO BOM	8.254	RINCAO	10.414	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	6.887	BARRACAO	9.735	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	43.921	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	6.887
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	6.887	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	6.887	PORANGABA	8.326	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	5.098	PORANGABA	8.326	MARATAIZES	34.140	SAO JOSE DE CAIANA	6.010
PORTO NACIONAL	49.146	CAMBE	96.733	PRESIDENTE PRUDENTE	207.610	CAMBE	96.733	CAMBE	96.733			SAO MANUEL	38.342
MINIROS	52.935	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	189.889	ARARAQUARA	208.662	ATIBAIA	126.603	PRESIDENTE PRUDENTE	207.610			SAO MANUEL	38.342
TAQUARAL	2.810	IGUARACU	3.982	RIO BOM	3.334	RIO BOM	3.334	IGUARACU	3.982	RIO BRANCO	5.070	TAQUARAL	2.810
VILA VELHA	414.586											VILA VELHA	414.586

Fonte: Portal de Compras e IBGE



PREFEITURA DO RECIFE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		COMUNICAÇÃO INTERNA	
		DATA: 01/08/2019 Nº: 06/2019 – GAUDI/CGM	
DE: Ernesto Henrique Engel	UNIDADE: GAUDI/CGM	PARA: André Nunes	UNIDADE: GAB/CGM
ASSUNTO: Encaminha Relatório de Auditoria juntamente com planilha de acompanhamento de recomendações.			

Senhor Controlador Geral,

Com os meus cumprimentos, venho por meio desta comunicação interna encaminhar Relatório de Auditoria Nº 01/2019 realizada na Secretaria de Saúde – SESAU. O presente trabalho teve por objetivo avaliar a eficiência e recomendar melhorias nos Processos de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Encaminho também modelo de planilha contendo sugestão para plano de ação a ser adotado pela unidade auditada, documento este que tem por finalidade facilitar o acompanhamento do cumprimento das recomendações presentes no relatório de auditoria.

Tendo em vista as recomendações presentes no relatório supramencionado, recomendo que toda documentação referida seja enviada à SESAU para que esta Secretaria se pronuncie, em prazo a ser definido pelo ato de encaminhamento desta CGM, quanto à adoção das medidas cabíveis necessárias a sanar as irregularidades apontadas. Solicito também que se avalie a necessidade de firmar Termo de Ajuste de Gestão com o titular da pasta auditada.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Ernesto Henrique Engel
Gerente de Auditoria Governamental - GAUD

Ernesto Henrique Engel Gomes da Silva Filho
Gerente de Auditoria Governamental
Controladoria Geral do Município
Mat. 103.409-0

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Controladoria Geral do Município
Em, 13/08/19
Hora: 10:29
Assinado por:





Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, ANDRÉ JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: <https://etce.ice.gov.br/epqv/validaDoc.seam> Código do documento: 005dad067-67ac-4094-add4-196c6e483392

Recife, 23 de abril de 2020.


Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
PCR/SS/FMS



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://etcetce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b5556612d-7cb6-4009-bf19-8f0eb7166b80

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento do item 12 do anexo III e item 15 do anexo IV da Resolução TCE nº 67/2019, declaramos que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 13 de março de 2020.

Fernanda Castro
Gerente Geral de Finanças
PCR/SS/FMS

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
PCR/SS/FMS



Depósitos Sem Transferência Automática

Emissão: 16/04/2020

Dt.		Dt. B.I.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4			Conta: 105.800-2	Título: PCR SECRETARIA DE SAUDE				
29/11/2019			Saldo anterior					0,00

Documento assinado digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: 16/04/2020
https://ctc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 399321d2-cfa4-486b-9d46-6f4d5934107f



18.01



PREFEITURA DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE
UG: 18.01- SECRETARIA DE SAÚDE
ITEM 14 DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO TCE 067/2019

EXERCÍCIO: 2019

CONTA ÚNICA TESOURO

BANCO			Valores em Reais (R\$)
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
001	3234-4	105.800-2	0,00

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Saúde do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
11/2019	Pregão Eletrônico - 11/2019	12325/2019	Menor Preço	Locação de Mão-de-obra	Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos de Motoboy, com dedicação exclusiva de mão de obra, em 01 lote, para atender à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA	10.766.023,91

GEORGE PIERRE DE
LIMA
SOUZA:514627884
91

Assinado de forma digital
por GEORGE PIERRE DE
LIMA SOUZA:51462788491
Dados: 2020.02.17
09:52:57 -03'00'



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.

Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Saúde do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
08/2017	ADM	161/2016		07.812.107/0001-83	LOC SERV - Locadora de Veículos Ltda.	27/06/2017 a 26/06/2020	2.032/Locação de Veículos	R\$ 971.974,80	Em Execução/Regular
03/2017	ADM	07/2015		25.209.012/0001-51	Consórcio Claro Primesys HCC SAMU.	02/05/2017 a 01/05/2020	2.046/Serviços de Telefonia	R\$ 442.315,68	Em Execução/Regular
63/2016	ADM	001/2016		11.542.750/0001-01	TRÓPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	05/05/2016 a 01/05/2019	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 6.783.519,97	Em Execução/Regular
62/2016	ADM	001/2016		11.542.750/0001-01	TRÓPICOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	05/05/2016 a 01/05/2019	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 6.783.519,97	Em Execução/Regular
46/2016	ADM	05/2015		13.134.811/0001-27	VISION NET Ltda - EPP.	06/05/2016 a 05/05/2020	2.064/Sistema de Monitoramento / Rastreamento de Veículos	R\$ 60.811,20	Em Execução/Regular
224/2016	ADM	224/2016		04.966.953/0001-60	MPM Aluguel de AR Ltda - EPP.	29/12/2016 a 28/06/2020	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 622.481,51	Em Execução/Regular
210/2016	ADM	007/2016		10.793.836/0001-44	ACM Distribuidora e Com. de bebidas Ltda - EPP.	01/12/2016 a 30/11/2020	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 249.996,00	Em Execução/Regular
208/2016	LIC	15/2016	2/2016	00.028.986/0016-94	Elevadores Atlas Schindler S/A	23/11/2016 a 22/11/2020	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 59.456,40	Em Execução/Regular
196/2016	ADM	28/2016		001.004.554-68	Amédio Alencar Araripe	10/11/2016 a 09/11/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 106.718,64	Em Execução/Regular
165/2016	ADM	024/2016		072.447.205-30	Wellington Barbosa da Silva.	16/09/2016 a 15/09/2021	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 37.200,00	Em Execução/Regular
164/2016	ADM	023/2016		072.447.205-30	Wellington Barbosa da Silva.	16/09/2016 a 15/09/2021	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 37.200,00	Em Execução/Regular
163/2016	ADM	022/2016		072.447.205-30	Wellington Barbosa da Silva.	16/09/2016 a 15/09/2021	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 123.960,00	Em Execução/Regular
157/2016	ADM	157/2016		054.016.144-62	FILIFE BLUNK MENDES THIAGO	01/09/2016 a 31/08/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 33.000,00	Em Execução/Regular
144/2016	ADM	019/2016		038.602.084-11	Débora Lúcia Mendes Juvenal.	22/08/2016 a 21/08/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 66.000,00	Em Execução/Regular
113/2016	ADM	11/2015		13.185.781/0001-88	HJ COMERCIO LTDA-ME	01/07/2016 a 30/06/2020	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 283.503,00	Em Execução/Regular
098/2016	ADM	098/2016		12.900.948/0001-82	MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA - ME	11/07/2016 a 10/07/2020	1.208/Serviço de Teleprocessamento (proveniente de	R\$ 90.000,00	Em Execu

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
 Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validador/validador.asp?doc=cam&codigo=4184-9721-D1282743a96>



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
082/2016	ADM	081/2014		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	01/06/2016 a 31/05/2020	2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$ 1.053.000,00	Em Execução/Regular
07/2016	ADM	003/2015		11.453.909/0001-11	TRANSIL TRANSPORTES SILANO LTDA.	02/03/2016 a 01/03/2020	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 39.189,60	Em Execução/Regular
065/2016	ADM	001/2016		05.205.071/0001-44	ALCA ENGENHARIA LTDA - EPP.	05/05/2016 a 04/05/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 2.112.303,00	Em Execução/Regular
064/2016	ADM	001/2016		11.542.750/0001-01	TRÓPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	05/05/2016 a 01/05/2019	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 5.680.265,59	Em Execução/Regular
060/2016	ADM	7680557/2014		24.380.578/0020-41	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	01/06/2016 a 31/05/2019	2.099/Serviço	R\$ 184.912,44	Em Execução/Regular
036/2016	ADM	008/2015		00.780.851/0001-02	GUSMÃO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.	31/03/2016 a 30/05/2020	2.099/Serviço	R\$ 10.993.846,17	Em Execução/Regular
0126/2016	ADM	012/2015		10.565.000/0001-92	M ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP	08/07/2016 a 07/07/2020	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 180.025,00	Em Execução/Regular
342/2015	ADM	173/2013		07.688.177/0001-71	ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	21/12/2015 a 20/12/2019	2.099/Serviço	R\$ 31.362.015,60	Em Execução/Regular
29/2015	ADM	2015/2016		02.360.051/0001-50	TEC BRASIL LTDA- EPP	17/03/2015 a 16/03/2020	2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.560.000,00	Em Execução/Regular
256/2015	ADM	013/2015		09.759.606/0001-80	SIND DAS EMP TRANSP DE PASSAG DO EST DE PERNAMBUCO	14/11/2015 a 13/11/2019	2.003/Locação de Softwares	R\$ 6.000,00	Em Execução/Regular
238/2015	ADM	21/2015		351.993.774-34	ROMILDO JOSÉ ALVES DE LYRA	26/10/2015 a 25/10/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 18.661,00	Em Execução/Regular
237/2015	ADM	22/2015		351.993.774-34	ROMILDO JOSÉ ALVES DE LYRA	26/10/2015 a 25/10/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 69.480,00	Em Execução/Regular
236/2015	ADM	010/2015		07.237.838/0001-42	REAL SERVICE LTDA	26/10/2015 a 25/10/2020	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 249.994,80	Em Execução/Regular
185/2015	ADM	016/2015		354.227.264-72	SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA.	15/08/2015 a 14/08/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 106.320,00	Em Execução/Regular
150/2015	ADM	014/2015		428.959.104-30	MARIA SALETE DE ARAÚJO.	17/07/2015 a 16/07/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 57.600,00	Em Execução/Regular
148/2015	ADM	013/2015		097.815.874-15	ISRAEL ASSUNÇÃO DA SILVA.	17/07/2015 a 16/07/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 173.648,52	Em Execução/Regular
111/2015	ADM	002/2015		10.779.162/0001-23	PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA - EPP.	05/06/2015 a 04/06/2019	2.061/Serviços de Transporte de Cargas	R\$ 1.398.528,00	Em Execução/Regular
028/2015	ADM	027/2014		64.799.539/0001-35	TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	30/03/2015 a 29/03/2019	2.040/Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 554.292,96	Em Execução/Regular
017/2015	ADM	2015/2016		230.644.207-04	Sílvio Pereira da Silva	12/03/2015 a 11/03/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 200.101,92	Em Execução/Regular
0156/2015	ADM	006/2015		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.	09/07/2015 a 08/07/2020	2.099/Serviço	R\$ 396.000,00	Em Execução/Regular
008/2015	ADM	021/2014		13.097.538/0001-08	MAIS VIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME	12/02/2015 a 11/02/2020	2.032/Locação de Veículos	R\$ 2.666.004,16	Em Execução/Regular
394/2014	ADM	024/2013		08.745.465/0001-83	AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	03/11/2014 a 02/11/2019	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 295.289,28	Em Execução/Regular
362/2014	ADM	005/2013		04.821.172/0001-87	COSTA & CESAR COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	06/03/2014 a 05/03/2019	2.099/Serviço	R\$ 154.350,00	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
EPP									
273/2014	ADM	021/2014		09.281.162/0001-10	TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	01/10/2014 a 30/09/2019	2.099/Serviço	R\$ 4.019.835,00	Em Execução/Regular
226/2014	ADM	013/2014		08.007.785/0001-36	DECK EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.	01/08/2014 a 31/07/2019	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 92.500,00	Em Execução/Regular
132/2014	ADM	2014/2015		24.271.454/0001-65	FACO RECUPERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	15/03/2014 a 14/05/2019	2.032/Locação de Veículos	R\$ 121.714,00	Em Execução/Regular
126/2014	ADM	007/2014		044.808.714-62	RUTH LYRA MORAES MENDES	06/05/2014 a 05/05/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 11.775,06	Em Execução/Regular
059/2014	ADM	34/2013		13.097.538/0001-08	MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	06/03/2014 a 05/03/2020	2.032/Locação de Veículos	R\$ 9.222.076,77	Em Execução/Regular
365/2013	ADM	365/2013		019.173.744-53	nivaldo de araujo campos	16/12/2013 a 15/12/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 114.282,23	Em Execução/Regular
281/2013	ADM	007/2013		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	01/12/2013 a 30/11/2019	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 22.572.602,83	Em Execução/Regular
280/2013	ADM	2013/2015		02.633.574/0001-22	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA	17/12/2013 a 16/12/2019	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 17.949.048,48	Em Execução/Regular
279/2013	ADM	007/2013		00.323.090/0001-51	SOLL Serviços Obras e Locações Ltda.	01/12/2013 a 30/11/2019	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 29.299.962,00	Em Execução/Regular
090/2013	ADM	2013/2015		030.028.104-87	Severino Joaquim de Oliveira	12/07/2013 a 11/07/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 85.319,57	Em Execução/Regular
073/2013	ADM	018/2012		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	17/05/2013 a 16/05/2019	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 2.835.347,12	Em Execução/Regular
168/2012	ADM	10/2012		244.335.274-91	TEREZINHA LEITÃO DE MORAIS PEDROZA	04/10/2012 a 03/10/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 50.032,39	Em Execução/Regular
11/2012	ADM	011/2012		013.323.504-10	ARNALDO DE SENA CARNEIRO	01/02/2012 a 31/01/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 1.021.971,03	Em Execução/Regular
055/2012	ADM	002/2012		028.198.444-13	ROSA CRISTIANA JOSÉ DA SILVA	01/02/2012 a 31/01/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 11.124,45	Em Execução/Regular
015/2011	ADM	01/2011		02.863.024/0001-08	PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.	11/02/2011 a 10/02/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 54.503,46	Em Execução/Regular
155/2010	ADM	018/2002		003.963.464-72	MARCOS THEOPOMPO CORREIA PARAÍSO	18/10/2010 a 17/10/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 53.945,01	Em Execução/Regular
134/2010	ADM	15/2010		141.796.794-34	JOAQUIM CORREIA DA SILVA	21/09/2010 a 20/09/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 31.398,27	Em Execução/Regular
219/2009	ADM	12/2009		002.565.364-49	MARGARIDA DE OLIVEIRA CANTARELLI	22/09/2009 a 22/09/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 187.051,80	Em Execução/Regular
029/2009	ADM	004/2009		333.182.474-72	HELENA MONTEIRO CAMPOS	27/03/2009 a 27/03/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 20.217,02	Em Execução/Regular
296/2008	ADM	296/2008		07.196.318/0001-39	ADMIM- EMPRESA DE COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE	01/10/2008 a 02/10/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 332.834,94	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
IMÓVEIS LTDA									
295/2008	ADM	295/2008		464.719.794-87	DAVID ALVES DE FRANÇA	01/10/2008 a 02/10/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 37.526,37	Em Execução/Regular
157/2007	ADM	2007/2014		103.613.914-04	Bartolomeu de Andrade Galamba	13/08/2007 a 15/08/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 44.657,92	Em Execução/Regular
0156/2006	ADM	018/2006		608.950.044-53	MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS.	09/06/2006 a 12/06/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 63.593,72	Em Execução/Regular
72/2005	ADM	17/2005		018.230.004-87	MALQUIAS QUEIROZ SILVEIRA	13/05/2005 a 16/05/2209	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 67.488,62	Em Execução/Regular
233/2005	ADM	2005/2015		234.553.904-63	Sonia Lucia Coimbra Granville Costa	24/10/2005 a 28/10/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 42.495,18	Em Execução/Regular
068/2005	ADM	002/2005		123.204.984-00	INEZ ALVES DE ALMEIDA	31/01/2005 a 05/02/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 14.302,12	Em Execução/Regular
328/2004	ADM	2004/2013		509.970.094-20	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	03/11/2004 a 07/11/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 64.819,67	Em Execução/Regular
230/2004	ADM	15/2004		450.324.084-68	JOSÉ MÁRIO LUCENA DA SILVA	16/08/2004 a 21/08/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 11.033,83	Em Execução/Regular
147/2004	ADM	010/2004		653.362.914-04	GISELDA SANTA CRUZ SILVA	19/04/2004 a 24/04/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 30.627,65	Em Execução/Regular
121/2004	ADM	121/2004		149.398.004-15	CARLOS ROBERTO JANUÁRIO DA SILVA	19/04/2004 a 24/04/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 122.113,07	Em Execução/Regular
067/2004	ADM	2004/2015		004.939.294-87	Romero Pires ferreira	19/03/2004 a 24/03/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 68.384,90	Em Execução/Regular
066/2004	ADM	066/2004		670.850.674-20	JAEL MIRANDA DA SILVA	01/03/2004 a 10/03/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 148.074,80	Em Execução/Regular
006/2004	ADM	001/2004		009.766.604-15	LUIZ GONZAGA DA SILVA	13/01/2004 a 18/01/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 71.283,07	Em Execução/Regular
378/2003	ADM	378/2003		054.462.444-00	ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO	09/12/2003 a 14/12/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 125.495,89	Em Execução/Regular
302/2003	ADM	2003/2014		085.244.164-91	GILBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	06/10/2003 a 12/10/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 16.975,68	Em Execução/Regular
118/2003	ADM	009/2003		063.926.524-34	SEVERINO RAMOS FELIX DA SILVA	19/05/2003 a 25/05/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 73.208,70	Em Execução/Regular
78/2002	ADM	10/2002		128.929.984-68	GERALDO ANTÔNIO CAVALCANTI DA SILVA	28/03/2002 a 03/04/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 44.723,57	Em Execução/Regular
391/2002	ADM	043/2002		618.246.404-63	AILTON FERREIRA DA SILVA.	26/09/2002 a 03/04/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 9.795,23	Em Execução/Regular
390/2002	ADM	390/2002		407.012.394-68	ANA LUCIA ANTONINO BRITO	01/10/2002 a 08/10/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 357.778,12	Em Execução/Regular
324/2002	ADM	324/2002		720.180.624-68	IVONE ALÓDIO ALVES DA SILVA	02/09/2002 a 08/09/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 7.139,88	Em Execução/Regular
268/2002	ADM	268/2002		278.828.374-15	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SOBRAL	02/08/2002 a 09/08/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 17.437,35	Em Execução/Regular
267/2002	ADM	026/2002		396.842.104-34	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LIMA	29/07/2002 a 05/08/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 6.901,57	Em Execução/Regular
252/2002	ADM	252/2002		128.913.714-53	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	06/07/2002 a 13/07/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 13.741,94	Em Execução/Regular



Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
250/2002	ADM	250/2002		033.805.644-00	ANTÔNIO ORLANDO LINS DE OLIVEIRA	06/07/2002 a 13/07/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 13.558,58	Em Execução/Regular
243/2002	ADM	2002/2015		642.448.494-91	José Bomfim Bandeira de Melo	05/07/2002 a 12/07/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 17.610,60	Em Execução/Regular
242/2002	ADM	2002/2015		529.640.864-00	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA FALCÃO	04/07/2002 a 12/07/2019	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 20.019,96	Em Execução/Regular
150/2002	ADM	17/2002		432.152.034-72	MARCONDES GOMES MARINHO	10/06/2002 a 17/06/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 19.936,30	Em Execução/Regular
250/1999	ADM	031/1999		069.435.194-68	JANUÁRIO ARMINDO DA SILVA	27/12/1999 a 05/01/2020	2.001/Locação de Imóveis	R\$ 12.940,51	Em Execução/Regular

GEORGE
PIERRE DE
LIMA

SOUZA:51462
788491

Assinado de forma
digital por GEORGE
PIERRE DE LIMA
SOUZA:514627884

91
Dados: 2020.02.17
09:56:34 -03'00'





**PROCESSO INTERNO Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **INJEFARMA CALVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** com sede à Rua Rocha Pombo, nº 578, Estância, Recife/PE, CEP 50865-090, email: litcitacao@injefarma.com.br, telefone: (81) 3252-8000, CNPJ nº 09.607.807/0001-61, neste ato representada por **JOÃO CAVALCANTI ESTEVES DE MENEZES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 3.882.145 SSP/PE, CPF nº 653.600.874-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019-CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Bloqueadores Solares - 04 (quatro) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 041/2019 – CCP/GAB/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR), FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE 50 FPS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLOQUEADOR SOLAR	39848	UN	75.000	SUNDAY	11,2400



		PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO (PRODUTO OIL-FREE); DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS); RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA); EMBALAGEM: FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR; UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 ML.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Maio de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

JOÃO CAVALCANTI ESTEVES DE MENEZES JÚNIOR

Representante Legal



**PROCESSO INTERNO Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.** com sede à Rodovia BR 408, Km 76, s/n, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-320, email: sac@depositohospitalar.com.br, telefone: (81) 2102-6464, CNPJ nº 06.224.321/0001-56, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF. 073.486.094-30, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019-CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Bloqueadores Solares - 04 (quatro) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 041/2019 – CCP/GAB/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	------	---------------	-------	------	--------	-------	----------------



2	1	BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR), FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE 60 FPS .CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B;CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO (PRODUTO OIL-FREE); DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS); RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA); EMBALAGEM: FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR; UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 ML	39849	UN	75.000	NUTRIEX	8,120
---	---	---	-------	----	--------	---------	-------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Maio de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

RAFAEL ALMEIDA OLIVEIRA

Representante Legal



**PROCESSO INTERNO Nº 007/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **Rcom COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** com sede na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 129, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54.759-422, email: rcom2014@hotmail.com, telefone: (81) 3352-0151, CNPJ nº 03.426.130/0001-89, neste ato representada por **REGINALDO DANTAS ARAÚJO SILVA**, portador da cédula de identidade nº 7.486.545 SDS/PE, CPF nº 519.638.253-49, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019-CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Bloqueadores Solares - 04 (quatro) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 041/2019 – CCP/GAB/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	1	BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE (PROTETOR SOLAR), FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR DE 50 FPS . CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO (PRODUTO OIL-FREE); DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS); RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E	39848	UN	25.000	ALG SUN	12,9900



	QUÍMICOS; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA); EMBALAGEM: FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍLIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR; UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 ML.					
--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 17 de Maio de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

REGINALDO DANTAS ARAÚJO SILVA

Representante Legal



**PROCESSO INTERNO Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - CPLPSD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019**

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Saúde, **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **BML COMERCIAL LTDA** com sede à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 71, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-430, CNPJ 11.292.106/0001-22, Fones: (81) 3441-0330, 3132-5745 e/ou 98884-00065 (*whatapp*), email: bmlcomercial@hotmail.com neste ato representada pelo senhor HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES, com cédula de identidade nº 8.102.353 SDS/PE, CPF: 097.132.384-43 para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico nº05/2019 – CPLPSD , ao Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, 17 (dezessete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material de expediente com 17 (dezessete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO – - indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.



Parágrafo único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**:

- a) Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- i) Inspecionar a embalagem no momento de entrega dos produtos e avaliar se está intacta, em caso de estar danificado, não aceitá-la;
- j) Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- k) Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada.



Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;
- g) Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.



Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.



Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos **nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.**

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Parágrafo quinto- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas;



b) recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua conseqüente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro: O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos bens fornecidos, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 02 dias úteis**, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

Parágrafo terceiro: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao Centro de Distribuição e , Logística da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

Parágrafo quarto: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).



Parágrafo quarto - A nota fiscal/fatura deverá apresentar a descrição completa dos bens entregues, o código do bem, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sexto - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, observado o disposto no subitem 15.7.1. do edital.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo oitavo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo oitavo - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Parágrafo nono - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de XXX dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

f-1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 05/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2019**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 27 de maio de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.



DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 07 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES

Representante Legal


ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 196/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa BML COMERCIAL LTDA. cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 05/2019 - CPLPSD**.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: GROSSA , COR: AZUL , CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 1,05MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO	33280	UN	100.000	COMPACTOR ECONOMIC	0,4300



		MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL; ESFEROGRÁFICA TRILUX; BIC/CRISTAL OUSIMILAR.					
4	1	APONTADOR PARA LAPIS, TAMANHO MÉDIO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM UM FURO E DEPOSITO EM PLÁSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA: FAER-CASTELL; MAPED; CIS E MOLIN OU SIMILAR.	14719	UN	1.000	LEONORA JOCAR	0,5900
7	1	BLOCO AUTO-ADESIVO (MARCA SINÔNIMO POST-IT) 76X102MM, GOMA ADERENTE NO LADO SUPERIOR , BLOCO COM 100 FOLHAS, COR AMARELA.	31646	UN	5.000	LEONORA JOCAR	1,9800
17	1	RISQUE-RABISQUE, 29 X45 CM, EM PLÁSTICO, COM MÍNIMO 15 FOLHAS, PRETO.	16341	UN	1.000	ELOPLST	8,7000



PROCESSO INTERNO Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - CPLPSD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Saúde, **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **I BARBOSA SILVA - EPP** com sede à Rua Maria de Conceição Viana, 214-A, Jardim Atlântico, Olinda/PE, CEP: 53050-110, CNPJ: 04925.042/0001-94, fone: (081) 3429-6766, email: ibscomercial@globbo.com neste ato representada pelo senhor **INALDO BARBOSA E SILVA**, com cédula de identidade nº 3.179.573 SSP/PE, CPF: 741.641.804-63 para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico nº05/2019 – CPLPSD, ao Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, 17 (dezesete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material de expediente com 17 (dezesete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO – - indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.



Parágrafo único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**:

- a) Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- i) Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos produtos e avaliar se está intacta, em caso de estar danificado, não aceitá-la;
- j) Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- k) Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada.



Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;
- g) Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.



PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.



Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos **nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.**

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Parágrafo quinto- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:



- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas;
- b) recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua conseqüente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro: O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos bens fornecidos, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 02 dias úteis**, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

Parágrafo terceiro: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao Centro de Distribuição e , Logística da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

Parágrafo quarto: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).



Parágrafo quarto - A nota fiscal/fatura deverá apresentar a descrição completa dos bens entregues, o código do bem, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sexto - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, observado o disposto no subitem 15.7.1. do edital.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.

Parágrafo oitavo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo oitavo - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Parágrafo nono - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de XXX dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;**
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;



e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

f-1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 05/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2019**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 27 de maio de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.



DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 07 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

INALDO BARBOSA DA SILVA

Representante Legal


ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 197/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa I BARBOSA DA SILVA - ME. cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 05/2019 - CPLPSD**.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 , MEDINDO MÍNIMO 8 X 12CM, TINTA AZUL, COM FELTRO RECOBERTO E TECIDO DE ALTA DURAÇÃO E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PLÁSTICO E/OU METAL.	5	UN	1.000	JAPAN STAMP	2,7000
6	1	BASTÃO DE COLA DE SILICONE PARA PISTOLA - 7,2X300MM.	8033	UN	400	BRW	1,0000
12	1	BORRACHA LÁTEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, RETANGULAR, Nº 40 BICOLOR, AZUL-VERMELHA.	2108	UN	2.000	REDBOR	0,3400
14	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: GROSSA, COR:PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 1,05 MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES,	33281	UN	50.000	COMPACTOR	0,4000



		RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA. RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL; ESFEROGRÁFICA TRILUX; BIC/CRISTAL OUSIMILAR.					
15	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: GROSSA, COR:VERMELHA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 1,05MM, TAMPA : COM FURO ANTI-ASFIXIANTE E CLIP PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, TAMPINHA INFERIOR NA COR DA TINTA, TINTA: ATÓXICA , A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS E ADITIVOS, CARGA: EM TUBO SUBSTITUÍVEL, COM NO MÍNIMO 110MM DE ALTURA(MEDIDO DESDE A ESFERA ATÉ A EXTREMIDADE OPOSTA), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, COM SISTEMA DE EQUILÍBRIO DE PRESSÃO POR FUROS(SEJA NO CORPO OU NA PONTA), VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES À CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	33282	UN	4.000	COMPACTOR	0,400



		RENDIMENTO MÍNIMO: DE 2000 METROS DE ESCRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 16.108/2012. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL; ESFEROGRÁFICA TRILUX; BIC/CRISTAL OU SIMILAR.					
--	--	--	--	--	--	--	--



PROCESSO INTERNO Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - CPLPSD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Saúde, **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME** com sede à Rua Conrado Kohls, nº 90, Água Verde, Blumenau/SC, CEP: 89.037-425, CNPJ: 21.189.579/0001-52, fone: (47) 3288-8500, email: daniel@boingcomercio.com.br neste ato representada pelo senhor **DANIEL GARTNER BOING**, com cédula de identidade nº 3.446.020, CPF: 036.320.699-05 para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico nº05/2019 – CPLPSD, ao Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, 17 (dezesete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material de expediente com 17 (dezesete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO – - indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.



Parágrafo único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**:

- a) Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- i) Inspeccionar a embalagem no momento de entrega dos produtos e avaliar se está intacta, em caso de estar danificado, não aceitá-la;
- j) Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- k) Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada.



Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;
- g) Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos **nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.**

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Parágrafo quinto- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas;
- b) recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua conseqüente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro: O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos bens fornecidos, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 02 dias úteis**, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

Parágrafo terceiro: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao Centro de Distribuição e , Logística da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

Parágrafo quarto: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto - A nota fiscal/fatura deverá apresentar a descrição completa dos bens entregues, o código do bem, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sexto - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, observado o disposto no subitem 15.7.1. do edital.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.



Parágrafo oitavo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo oitavo - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Parágrafo nono - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de XXX dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.



c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;**
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;



f-1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 05/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2019**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 27 de maio de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 07 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

DANIEL GARTNER BOING

Representante Legal



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 198/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 05/2019 - CPLPSD**.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	1	BORRACHA BICOLOR ATÓXICA 40 A 60MM , 16 A 20MM, 6 A 8MM(CXLXA), PARA APAGAR TINTA E/OU LÁPIS.	41017	UN	6.000	ZAPP	0,2300



**PROCESSO INTERNO Nº 005/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - CPLPSD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019**

Aos sete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove, na cidade do Recife, Pernambuco, no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, reuniram-se o Secretário de Saúde, **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e a Empresa **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME** com sede na Avenida Antônio Cabral de Souza, nº 8572, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53425-430, CNPJ: 12.270.525/0001-26, fone: (081) 3053-6060 e/ou 3435-8215, email: majofe_me@hotmail.com neste ato representada pelo senhor **JOSÉ FERREIRA NETO**, CPF:919.088.764-68 para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico nº05/2019 – CPLPSD, ao Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de expediente, 17 (dezesete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de material de expediente com 17 (dezesete) lotes, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.

DO REGIME DE EXECUÇÃO – - indireta, empreitada por menor preço unitário.

DO MODO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será fornecido de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.



Parágrafo único - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na **cláusula oitava** dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**:

- a) Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;
- f) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- i) Inspecionar a embalagem no momento de entrega dos produtos e avaliar se está intacta, em caso de estar danificado, não aceitá-la;
- j) Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife e se as especificações dos produtos são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- k) Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição, sem restrições da contratada.



Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;
- g) Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Parágrafo único - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município do Recife poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art.65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto Municipal nº 27.070/13.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Esta Ata de Registros de Preços e os contratos decorrentes poderão ser alterados qualitativamente, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §4º, do Decreto Municipal nº 27.070/2013.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 20 do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Parágrafo segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo terceiro - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo quarto - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município do Recife, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo sexto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município do Recife poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo segundo - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Parágrafo terceiro - As adesões à ata, eventualmente realizadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Nas atas de registro de preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

Parágrafo primeiro - O remanejamento de que trata essa cláusula somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

Parágrafo segundo - No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos **nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula nona.**

Parágrafo terceiro - Para efeito do disposto nessa cláusula, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Parágrafo quarto- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Parágrafo quinto- A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização dos disposto neste subitem e automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas;

b) recebimento definitivo após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua conseqüente aceitação pela Administração.

Parágrafo primeiro: O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo segundo: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos bens fornecidos, devendo a mesma, substituir, **no prazo de 02 dias úteis**, sem ônus adicional para a Prefeitura do Recife, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

Parágrafo terceiro: A retirada do bem para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para Prefeitura do Recife, devendo o mesmo comparecer ao Centro de Distribuição e , Logística da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua solicitação.

Parágrafo quarto: A contratada deverá executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes do termo de referência e do edital, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.



DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após o recebimento do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Parágrafo segundo - É indispensável para a liberação do respectivo pagamento a aceitação dos bens, através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo terceiro - No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Parágrafo quarto - A nota fiscal/fatura deverá apresentar a descrição completa dos bens entregues, o código do bem, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Parágrafo quinto - Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Parágrafo sexto - Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, observado o disposto no subitem 15.7.1. do edital.

Parágrafo sétimo - Na hipótese de incidência de encargos por atraso nos pagamentos devidos, na forma do item anterior, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliados pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu causa ao atraso.



Parágrafo oitavo - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa devida ou deduzido do valor a pagar.

Parágrafo oitavo - Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

Parágrafo nono - Em anexo à Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, número da agência e conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não-substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de XXX dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.



c) impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87º, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87º, IV da Lei nº 8.666/1993, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo Quarto - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) **deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;**
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;



f-1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

g) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto - Com referência à sanção de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Parágrafo Sexto - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea “b” do subitem desta cláusula, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DO RECIFE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DO RECIFE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DO RECIFE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao MUNICÍPIO DO RECIFE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O(a) FORNECEDOR(a) autoriza o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto nesta cláusula serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente instrumento contratual é decorrente do **Processo Licitatório nº 05/2019, Pregão Eletrônico nº 05/2019**, homologado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas em 27 de maio de 2019.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O recurso alocado para a realização do objeto desta ata será oriundo da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º, do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Recife-PE, 07 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

JOSÉ BEZERRA DE FREITAS NETO

Representante Legal

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 199/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa MARIA JOSÉ FERREIRA - ME. cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 05/2019 - CPLPSD**.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	1	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE.	32	UN	25.000	LEO E LEO	0,0900

**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário Dr. **JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **D-OXXI NORDESTE LTDA** com sede à Rua Ubiratan, nº 1107, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-020, CNPJ: 01.274.126/0001-17, email: contato@doxxinordeste.com.br, fone: (84) 3211-8247 e/ou 3201-0695 neste ato representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO CARDOSO**, CPF: 532.909.338-49, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 - CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais laboratoriais (potes, tubos), com 24 (vinte e quatro) lotes, para a Secretaria de Saúde**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 011/2019-LPMS/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UN	QUANT	MARCO	VALOR UNITÁRIO
01	01	POTE PLÁSTICO, SEMI-TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR VERDE, CAPACIDADE 50ML.	17160	UN	165.000	CRALPLAST	0,2400
02	01	POTE PLÁSTICO, SEMI-TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR VERMELHA - CAPACIDADE 50ML.	17.159	UN	247.500	CRALPLAST	0,2200
09	01	POTE PLÁSTICO, SEMI-TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR VERDE, CAPACIDADE 50ML.	17.160	UN	55.000	CRALPLAST	0,2400
10	01	POTE PLÁSTICO, SEMI-TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR VERMELHA - CAPACIDADE 50ML.	17.159	UN	82.500	CRALPLAST	0,2200
17	01	POTE PLÁSTICO, SEMI-TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR BRANCA, CAPACIDADE 50ML.	19952	UN	16.500	CRALPLAST	0,2100
18	01	SWAB ESTÉRIL COM MEIO DE TRANSPORTE CARY BLAIR, PARA COLETA DE CÓLERA (SWAB RETAL).	27131	UN	1.100	CRALPLAST	1,1000



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UN	QUANT	MARCO	VALOR UNITÁRIO
24	01	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS TIPO UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE 100-200UL	32142	UN	20.000	CRALPLAST	0,0500

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de junho de 2019

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

MARCO ANTONIO CARDOSO

Representante Legal



**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário Dr. **JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.** com sede à Rua Rocha Pombo, 578, Estância, Recife/PE, CEP:50865-090, CNPJ: 09.607.807/0001-61, email: licitação@injerfarma.com.br, fone: (81) 3252-8000 neste ato representada por **GIOVANE GASPAR DE ARAÚJO**, CPF: 508.265.814-04, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 - CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais laboratoriais (potes, tubos), com 24 (vinte e quatro) lotes, para a Secretaria de Saúde**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 011/2019-LPMS/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UN	QUANT	MARCO	VALOR UNITÁRIO
03	01	TUBO EM POLIPROPILENO PARA COLETA DE URINA, FUNDO CÔNICO, COM TAMPA ROSQUEADA NA COR AMARELA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 ML, COM MEDIDA MÍNIMA DE 97MM X 13 MM (DIÂMETRO).	31586	UN	300.000	CRALPLAST	0,3300

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de junho de 2019

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

GIOVANE GASPAR DE ARAÚJO

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário Dr. **JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚGICAS LTDA** com sede à Rua Alexandre Dumas, 1.976, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04717-004, CNPJ: 21.551.379/0021-41, email: brasil_licitacoes@bd.com e/ou karine_sales@bd.com, fone: (11) 5185-9710 neste ato representada por **KARINE AMARAL SALES**, com cédula de identidade nº 34.495.933-2, CPF: 396.565.048-36, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 - CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais laboratoriais (potes, tubos), com 24 (vinte e quatro) lotes, para a Secretaria de Saúde**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 011/2019-LPMS/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UN	QUANT	MARCO	VALOR UNITÁRIO
04	01	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO , ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR-32 , CALIBRE 21G, BISEL TRIFACETADO , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA. CADA AGULHA DEVERÁ TER EM SEU CORPO JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO SANGUE COLETADO DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA , EXISTA A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	45.288	UN	187.500	BD VACUTAINER	0,5800



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UN	QUANT	MARCO	VALOR UNITÁRIO
12	01	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO , ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE ATENDA À NR-32 , CALIBRE 21G, BISEL TRIFACETADO , CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADA PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA. CADA AGULHA DEVERÁ TER EM SEU CORPO JANELA DE VISUALIZAÇÃO DO SANGUE COLETADO DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA , EXISTA A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DA AGULHA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	45.288	UN	62.500	BD VACUTAINER	0,5800

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de junho de 2019

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

KARINE AMARAL SALES

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Secretário Dr. **JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com sede à Avenida Affonso Pansan, nº 1967, Vila Bertini, Americana, São Paulo/SP, CEP: 13473-620, CNPJ: 71.957.310/0001-47, fone: (19) 3468-9600, Email: rodrigo.fornaziero@gbo.com, neste ato representada por **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO**, com cédula de identidade nº 23.496.466-7, CPF: 255.163.308-74, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2019 - CPLSSA, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.O objeto desta ata o **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais laboratoriais (potes, tubos), com 24 (vinte e quatro) lotes, para a Secretaria de Saúde**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 011/2019-LPMS/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UN	QUANT	MARCO	VALOR UNITÁRIO
06	01	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, COM GEL SEPARADOR E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 3,5 A 6ML, TAMANHO 13X75MM.	45.287	UN	300.000	VACUETTE	0,4300



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UN	QUANT	MARCO	VALOR UNITÁRIO
07	01	TUBO COM EDTA , TAMPA ROXA, 4 A 5 ML , PARA COLETA A VACUO.	17.035	UN	750.000	VACUETTE	0,2700

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 07 de junho de 2019

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **GROW QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA** com sede na Avenida Vitória Rossi Martini, nº 648, Distrito Industrial Vitória Martine, Indaiatuba/SP, CEP: 13.347-613, fone: (19) 3935-9696, CNPJ 10.848.256/0001-08, neste ato representada por **ANDRÉ RICARDO GREGO**, CPF 251.246.288-98, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	1	ÁCIDO PERACÉTICO, MÍNIMO DE 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA	34363	LITRO	450	PROACTION PERACETIC 0,2%	34,6100



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

ANDRÉ RICARDO GREGO

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Manoel Joaquim de Almeida, nº 96, Loja 01,02, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-370, CNPJ 20.037.253/0001-47, fone(s): (81) 3097-3941 e 3097-3565, neste ato representada por **ALEXANDRE ALVES LOPES**, CPF 042.280.124-00, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	1	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL (SISTEMA FECHADO) COMPOSTO POR TRÊS PARTES: CORPO, ÊMBOLO, E PONTEIRA DO ÊMBOLO FABRICADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL; SENDO O CORPO TRANSPARENTE E AS DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA. POSSUI AS SEGUINTE DIMENSÕES: DIÂMETRO PROXIMAL: 3,5 CM; DIÂMETRO DISTAL: 1,8 CM; COMPRIMENTO DO	37675	UND	1.500	ADLIN	1,5500



		CORPO: 9CM; COMPRIMENTO DO ÊMBOLO: 14 CM.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

ALEXANDRE ALVES LOPES

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **DROGAFONTE LTDA** com sede à Rua Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50740-080, fone: (81) 2102-1830, CNPJ 08.778.201/0001-26, neste ato representada por **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, CPF 056.554.614-71, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	41861	UND	250.000	AMERICA MEDICAL	0,8900
16	1	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE,	30371	UND	57.000		



		BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO				PROCITEX-CR	5,07
--	--	---------------------------	--	--	--	-------------	------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

Representante Legal



PROCESSO INTERNO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A** com sede à Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.630-280, CNPJ 79.742.491/0001-33, email: licitacao1@joaomed.com.br, neste ato representada por **GILVAN DE ANDRADE SILVA**, CPF 500.826.204-15, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	1	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, FEMININO.	43082	UND	5.500	ADVANTIVE	0,2181
07	1	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MASCULINO.	41988	UND	7.000	ADVANTIVE	0,2181



30	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 25CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL	29181	UND	1.400	VITAL PACK	83,0000
34	1	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	13101	UND	300	MEDSONDA	0,5000
35	1	SONDA TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA/ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS	13104	UND	200	MEDSONDA	0,4700
36	1	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO, 18 CM, 1,20 CM	42023	UND	300	MSO	0,4600
37	1	TALA ORTOPÉDICA, ALUMÍNIO, 18 CM, 1,90 CM	42022	UND	600	MSO	0,8550
38	1	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 25, LARGURA 1,60	7489	UND	400	MSO	0,9000

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

GILVAN DE ANDRADE SILVA

Representante Legal



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2fe628d0-a0e0-4be3-892c-42ccf2083e9b

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento aos itens 18 e 20 dos anexos III e IV da Resolução TC N° 067/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não foi realizada Tomada de Conta Especial nesta Secretaria de Saúde.

Recife, 28 de janeiro de 2020.

LUCIANA LIMA
PINHEIRO CAULA
REIS:8885007244

9

Assinado de forma
digital por LUCIANA
LIMA PINHEIRO CAULA
REIS:88850072449
Dados: 2020.03.04
16:50:41 -03'00'

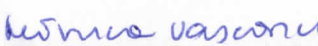
CI	N.º 33/20	 RECIFE PREFEITURA DA CIDADE	ORIGEM	DESTIN	
			GGR/DERMAC	GGF/DE...	
SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE GERÊNCIA GERAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE					
RESUMO DO ASSUNTO: Resposta à CI nº 15/2020 – CC/GUF do Fundo Municipal de Saúde – Cumprimento da Resolução TC nº 067/2020 do TCE/PE.					

Recife, 20 de março de 2020.

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação contida na C.I nº 15/2020 – CC/GUF e sem prejuízo dos documentos já encaminhados por esta Gerência Geral para atendimento do pleito, informamos que não constam dos arquivos da Gerência Geral de Regulação - GGR os instrumentos mencionados nos itens 19 e 24 do Anexo III da Resolução TC nº 067/2020 (Termos de Parecerias, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação).

Atenciosamente,


Mônica Vasconcellos
 Gerente Geral de Regulação em Saúde
 Mat. 33050-4

Ilma. Sra.
Fernanda Castro
 Gerente Geral de Finanças



SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:f18cd134-240c-44e0-81a4-87232db61e4f

DEMONSTRATIVO DO CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO - 2019

Nº CONVÊNIO	CONCEDENTE	OBJETO	DATA Assinatura	VALOR TOTAL Pactuado	VALORES		VIGÊNCIA		Observações
					Concedente	Contrapartida	Inicial	Final	
795132/2013	Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde	Ampliação e Fortalecimento de Ações e Serviços em Saúde - PROESF	30/12/13	149,661.84	143,675.36	5,986.48	30/12/13	30/10/19	Aditivo de Prazo Prorrogar por mais 12 meses
861452/2017	Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde	Pesquisa e Inovação para Aplicação da Técnica do Inseto Estéril, Associada à Técnica do Inseto Incompatível no Controle do Vetor Aedes Aegypti	28/12/17	3,193,520.00	3,193,520.00	0.00	28/12/17	20/02/20	Aditivo de prazo prorrogação por mais 12 meses em análise pelo Concedente
878486/2018	Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde	Capacitação visando a promoção da equidade em saúde de populações em condições de vulnerabilidade	19/12/18	700,000.00	700,000.00	0.00	19/12/18	06/10/20	



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://e-cad.pe.gov.br/epv/validar/seu/Codigo-do-documento-943469c-6ee6-4b93-8e10-99a654b321d2>



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Rede Complementar de Saúde

	CNPJ	CNES	ESTABELECIMENTOS	ENDEREÇO	TELEFONE	TIPO	TIPO DE CONTRATUALIZAÇÃO	NATUREZA DO SERVIÇO	ESPECIALIDADES	CONSULTAS	EXAMES	INTERNAÇÃO	CIRURGIA
	10.869.782/0004-04	2777460	Hospital Santo Amaro (Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife)	Av Cruz Cabugá, 1563, Santo Amaro, Recife – PE.		Hospital Geral	CONVÊNIO DE METAS	FILANTROPICO	Consultas médicas de vascular, cardiologista, oftalmologista, dermatologista, ortopedista, oncologista, pneumologista, ginecologista, cardiologista, gastroenterologista, nefrologista	x	x	X	x
	09.039.744/0001-94	2752743	Fundação Martiniano Fernandes (IMIP HOSPITALAR)	Rua dos Coelhos, 450, Boa Vista, Recife – PE.		Hospital Geral	CONVÊNIO DE METAS	FILANTROPICO	oncologista, pneumologista, ginecologista, cardiologista, gastroenterologista, nefrologista	x	x	X	x
	00.886.377/0001-90	0001619	CECLINE - Centro de Análises Clínicas do Nordeste	Rua Porto Rico, 24, Boa Vista, Recife – PE	3222 0481	Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Patologia Clínica		x		
	11.534.534/0001-14	0001147	Laboratório de Análises Clínicas Louis Pasteur	Avenida Visconde de Suassuna, 704, Boa Vista, Recife-PE	3231 6960	Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Patologia Clínica		x		
	10.896.785/0001-86	0001961	OFTALMO - Centro de Oftalmologistas Associados de Pernambuco	Rua Francisco Alves, 103, Bairro da Ilha do Leite, Recife-PE	3421 2825	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Ultrassonografia e Oftalmologia	x	X		x
	03.628.981/0001-04	6892442	PCO - Pronto Clínica Oftalmológica	Rua Oswaldo Cruz, 341, Anexo I, Bairro da Boa Vista, Recife-PE	3423 4454	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Oftalmologia	x	x		x
	35.315.993/0003-37	0000795	CLINOPE - Clínica Oftalmológica de Pernambuco	Av. Manoel Borba, 237, Bairro da Boa Vista, Recife-PE	3202 4878	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Ultrassonografia e Oftalmologia	x	x		x
	35.470.574/0001-08	2354942	SEOPE - Serviço Oftalmológico de Pernambuco Ltda.	Rua Antônio Gomes de Freitas, 191, Bairro da Ilha do Leite, Recife – PE	3198 1920	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Ultrassonografia e Oftalmologia	x	x		x
	10.667.814/0005-61	5027195	Centro de Reabilitação Menina dos Olhos	Rua da Soledade, 170, Boa Vista, Recife – PE		Clínica Especializada/Ambulatório de Especializada	CONVÊNIO POR PRODUÇÃO	FILANTROPICO	Oftalmologia	x	x		X
	11.139.573/0001-17	0001716	Clínica de Fisioterapia do Recife Ltda-ME	Rua do Sossego, 576, Santo Amaro, Recife-PE	30284694	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Reabilitação (Fisioterapia)	X			
	10.968.311/0001-00	0001872	Clínica Luís Borges (Instituto de Fisioterapia Duarte Coelho)	Av. Portugal, 163, Paissandu, Recife-PE	3416 1144	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Reabilitação (Fisioterapia)	x			
	13.429.971/0001-01	6774199	Rodolfo Calado Lopes Eirelli ME- FISOECIA.COM	Rua Antônio Vieira, 130, Madalena, Recife-PE		Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Reabilitação (Fisioterapia e Terapia Ocupacional)	X			
	10.958.643/0001-04	0001732	IRI - Instituto de Reabilitação Integrada LTDA	Rua Visconde de Suassuna, 372, Santo Amaro, Recife-PE	3048 3887	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Reabilitação (Psicossocial e Fisioterapia)	x	x		
	08.731.556/0001-60	0001643	Ultra Diagnóstico	Rua Treze de Maio, 95, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE	3222 6694	Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Imagem (Ultrassonografia)		x		
	01.746.482/0001-96	2637308	REDEVISÃO - Serviços Oftalmológicos LTDA	Av. Cruz Cabugá, 1563, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE		Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Ultrassonografia e Oftalmologia	x	x		x
	08.655.219/0001-30	3546039	COPE Centro Oftalmológico de Pernambuco SS LTDA	Av. Conde da Boa Vista, 1512, Bairro da Soledade, Recife-PE		Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Ultrassonografia e Oftalmologia	x	x		x
	30.198.911/0001-36	9533559	Consultório de Fisioterapia e Reabilitação Miriam Gomes Ltda	Av. Visconde de Suassuna, 430, Santo Amaro, Recife-PE	3090 3990	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Reabilitação (Fisioterapia)	x			
	11.515.715/0001-01	0001686	Clínica de Pulmões Ltda	Rua Dr. Carlos Chagas, 97, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE	3423 1712	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Pneumologia		x		
	10.892.164/0001-24	0001120	Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco	Av Governador Agamenon Magalhães, 4760, Paissandu, Recife-PE.		Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	CONVÊNIO SEM ÔNUS	PRIVADO	Odontologia, Ginecologia, Cardiologia, Pneumologia, Pediatria, Consulta em Cirurgia Geral, Urologia	x	x		
	08.187.800/0001-75	6676316	Instituto SOS Mão Criança - ISMC	Rua Joaquim de Brito, 228, Boa Vista, Recife-PE.		Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	CONVÊNIO SEM ÔNUS	PRIVADO	Traumatologia	x			
	22.235.187/0001-45	7810032	Farias Análises Clínicas Eireli	Avenida Norte Miguel Arraes, 2535, Encruzilhada, Recife – PE	3081 4600	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Patologia Clínica		x		
	05.977.766/0002-25	7829906	Centro de Diagnóstico Laboratorial de Olinda	Av. Dantas Barreto, 1059, São José, Recife – PE	3224 5288	Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Patologia Clínica		x		
	24.261.778/0001-12	0001864	CELARE (Centro Laboratorial Análises do Recife)	Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 4074, Bairro da Torre de São José, Recife - PE	3441 8663	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Patologia Clínica		x		



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Rede Complementar de Saúde

CNPJ	CNES	ESTABELECIMENTOS	ENDEREÇO	TELEFONE	TIPO	TIPO DE CONTRATUALIZAÇÃO	NATUREZA DO SERVIÇO	ESPECIALIDADES	CONSULTAS	EXAMES	INTERNAÇÃO	CIRURGIA
41.028.879/0001-67	0001880	RC Diagnóstico e Exames Especializados	Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2608, Aptº 001, Bairro da Encruzilhada, Recife-PE	3031 0607	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Imagem (Ultrassonografia)		x		
11.022.597/0012-44	2711613	Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros	Av Visconde Mamanguape, S/N, Encruzilhada, Recife – PE		Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PÚBLICO	Odontologia	x			
09.767.633/0001-02	0000566	Casa de Saúde Maria Lucinda (Fundação Manoel da Silva Almeida)	Av Parnamirim, 095, Parnamirim, Recife – PE		Hospital Geral	CONVÊNIO DE METAS	FILANTROPICO	Consultas médicas de pediatra, urologista, ortopedista (infantil), Otorrinolaringologista, cardiologista, nefrologista, Consultas médicas de cardiologista, reumatologista, pneumologista, angiologista, Imagem (Radiologia e Mamografia)	x	x	x	x
10.859.817/0001-73	2752808	Hospital Evangélico de Pernambuco	Rua Frei Jaboatao, 301, Torre, Recife – PE		Hospital Geral	CONVÊNIO DE METAS	FILANTROPICO	Consultas médicas de pediatra, urologista, ortopedista (infantil), Otorrinolaringologista, cardiologista, nefrologista, Consultas médicas de cardiologista, reumatologista, pneumologista, angiologista, Imagem (Radiologia e Mamografia)	x	x	x	x
11.735.222/0001-79	0001457	Clínica Radiológica Manoel Borba	Rua da Baixa Verde, 409, Bairro do Derby, Recife-PE		Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO			x		
12.857.736/0001-60	2430835	Centro de Diagnóstico Boris Berenstein Ltda	Rua da Baixa Verde, 409, Bairro do Derby, Recife-PE	3198 7426	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Imagem (Radiologia e Mamografia)		X		
21.155.892/0001-70	7752458	Clínica Radiológica Manoel Medeiros	Rua Joaquim Nabuco, 516, Bairro das Graças, Recife-PE	3231 6745	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Imagem (Radiologia; Ultrasonografia e Mamografia)		x		
24.566.754/0001-71	3985261	CERVAC - Centro de Reabilitação e Valorização da Criança	Rua do Morro da Conceição, 211, Morro da Conceição, Recife-PE		Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia	CONVÊNIO POR PRODUÇÃO	SEM FINS LUCRATIVOS	Reabilitação (Fonoaudiologia / Psicologia/ Fisioterapia)	x	x		
09.957.812/0001-02	2346613	Qualimagem (Clínica Radiológica Dr. José de Aguiar Pereira)	Av. Rui Barbosa, 218, Bairro das Graças, Recife-PE	3035 7353	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Imagem (Densitometria e Mamografia)		x		
04.936.521/0001-06	5527260	Fundação Santa Luzia	Rua Jeronimo de Albuquerque, 44, Casa Forte, Recife-PE		Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade	CONVÊNIO POR PRODUÇÃO	FILANTROPICO	Oftalmologia	x	x		x
08.734.790/0001-40	0001341	Clínica Radiológica Nossa Srª. do Carmo	Rua Dezenove de Novembro, 48, Bairro da Madalena, Recife-PE	3227 7971	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Imagem (Radiologia, Ultrasonografia e Mamografia)		x		
24.134.488/0001-08	0000663	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	Trav. Professor Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária		Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PÚBLICO	Odontologia	x			
24.134.488/0001-09	6486444	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	RuaProfessor Arthur de Sá, S/N, Cidade Universitária		Clínica Especializada/Ambulatório de Especialidade	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	PÚBLICO	Fonoaudiologia	x	x		
11.011.129/0001-11	0001945	GURI -Grupo Universitário de Reabilitação Infantil	Rua do Bom Gosto, 36, Afogados, Recife-PE		Clínica Especializada / Ambulatório de especialidades	CONVÊNIO POR PRODUÇÃO	SEM FINS LUCRATIVOS	Reabilitação mental, múltiplas deficiências, fisioterapia.	x			
86.752.037/0001-91	7649576	UNEDIN - Unidade de Educação Integrada	Rua Poá, 53, Prado, Recife-PE		Clínica Especializada / Ambulatório de especialidades	CONVÊNIO POR PRODUÇÃO	SEM FINS LUCRATIVOS	Reabilitação mental, múltiplas deficiências, fonoaudiologia, fisioterapia	x	x		
17.214.633/0001-03	7864043	JAB Holaimagem Diagnósticos LTDA	Rua Pedro Bérnago, nº 278, Bairro de Boa Viagem, Recife-PE	3038 4112	Unidade de Apoio em Diagnose e Terapia (SADT)	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Imagem (Radiologia, Ultrasonografia e Mamografia)		x		
30.114.887/0001-00	9537600	Reabilita Recife Fisioterapia Ltda	Rua Padre Lima e Sá, nº 82, Ipsep, Recife-PE	4102 1626	Clínica Especializada / Ambulatório de Especialidades	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRIVADO	Reabilitação (Fisioterapia)	x			



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9434f69c-6ee6-4b93-8ef0-99a654b32fd2



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA

Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 9434f69c-6ee6-4b93-8ef0-99a654b32fd2



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: pef305f-d6d7-4be8-b370-c92e98209dda

DECLARAÇÃO

Conforme Resolução TCE – PE nº 67/2019 – Anexo III em resposta ao item 2, informamos que não houve Relatório Consolidado de Desempenho dos Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, de acordo com o dispositivo no anexo IV da Resolução TC nº 11/2013 (item VIII).

Fernanda Castro
Gerente Geral de Finanças
PCR/SS/FMS

Fernanda Castro
Gerente Geral de Finanças
PCR - Secretaria de Saúde
Matrícula: 97.830-0

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
PCR/SS/FMS

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração
e Finanças
PCR - Secretaria de Saúde
Matrícula 96.918-7



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 07486cd30-191b-47b8-8d1d-7e770a870c8

DECLARAÇÃO

Conforme Resolução TCE – PE nº 67/2019 – Anexo III em resposta ao item 2, informamos que não houve Mapa Demonstrativo de Concessões e PPPs realizadas no exercício, conforme modelo do Anexo XV desta Resolução.

Fernanda Castro
Gerente Geral de Finanças
PCR/SS/FMS

Fernanda Castro
Gerente Geral de Finanças
PCR - Secretaria de Saúde
Matrícula 87 330-0

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
PCR/SS/FMS

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração
e Finanças
PCR - Secretaria de Saúde
Matrícula 96.918-7

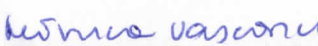
CI	N.º 33/20	 RECIFE PREFEITURA DA CIDADE	ORIGEM	DESTIN	
			GGR/DERMAC	GGF/DE...	
SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE GERÊNCIA GERAL DE REGULAÇÃO EM SAÚDE					
RESUMO DO ASSUNTO: Resposta à CI nº 15/2020 – CC/GUF do Fundo Municipal de Saúde – Cumprimento da Resolução TC nº 067/2020 do TCE/PE.					

Recife, 20 de março de 2020.

Prezada Senhora,

Considerando a solicitação contida na C.I nº 15/2020 – CC/GUF e sem prejuízo dos documentos já encaminhados por esta Gerência Geral para atendimento do pleito, informamos que não constam dos arquivos da Gerência Geral de Regulação - GGR os instrumentos mencionados nos itens 19 e 24 do Anexo III da Resolução TC nº 067/2020 (Termos de Parecerias, Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação).

Atenciosamente,


Mônica Vasconcellos
 Gerente Geral de Regulação em Saúde
 Mat. 33050-4

Ilma. Sra.
Fernanda Castro
 Gerente Geral de Finanças

Secretaria de Saúde

Relatório de Desempenho da Gestão – 2019

Programa/Ação/Subação	Dotação Autorizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicador Programa
1. 1236 - Expansão e Melhoria na Infraestrutura de Atendimento em Saúde								
1.1 1032 - Construção Ampliação e Equipagem de Unidade de Saúde	62.553.931,97	786.477,60	1,26%	Unidades Construídas	03 novas unidades a construir	02 nova unidade construída	Construídas e entregues duas Upinhas em 2019: 1. Upinha Rio da Prata 2. Upinha do Pilar. Em andamento a Upinha Vila Arraes, em execução durante o ano 2019, mas com previsão de inauguração em 12/03/2020.	02 unidades de 03 unidades programadas
1.2 1033 - Reforma e Equipagem de Unidade de Saúde	27.655.699,54	6.211.224,69	22,46%	Unidades Reformadas	04 unidades de saúde a requalificar	04 unidades de saúde requalificadas	Requalificadas e entregues 04 Unidades de Saúde: 1. UBT Francisco Pignatari 2. UBT Iná Rosa Rosa Borges 3. USF Fernando Figueira (PANTANAL) 4. USF Coelhos II	04 unidades de um total de 04 unidades



Programa/Ação/Subação	Dotação Autorizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicado Programa
2. 1237 - Fortalecimento e qualificação da Atenção Primária								
2.1 2620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	560.000,00	362.491,32	64,73%	Apoiar dez Políticas de Grupos Populacionais Específicos	10 Políticas Específicas	10 Políticas Específicas	Foram apoiadas as Políticas de Saúde da Criança, da Mulher, da Pessoa com Deficiência, do Homem, do Idoso, População LGBT, Pessoa Privada de Liberdade e Adolescentes em Conflito com a Lei, População de Rua e População Negra.	10 Políticas Específicas
2.2 2083 - Implementação de Programas Estratégicos	647.664,16	261.945,71	40,44%	Apoiar o Funcionamento de Dez Políticas Estratégicas	10 Políticas Estratégicas	10 Políticas Estratégicas	Foram apoiadas as seguintes políticas estratégicas: Academia da Cidade, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal, Imunização, Práticas Integrativas, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Programa Mãe Coruja, Serviço de Atendimento Domiciliar, Programa Saúde na Escola, SANAR Recife, Tuberculose, Hanseníase e Doenças Crônicas não Transmissíveis.	10 Políticas Estratégicas
2.3 2724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	58.023.381,94	51.970.473,90	89,57%	Unidades Priorizadas para Manutenção	66 unidades de saúde para execução manutenção	66 unidades de saúde com manutenção concluídas em 2019	Realizada intervenção física (Manutenção) em 66 Unidades de Saúde: 1. 31 Academias da Cidade 2. 04 CAPS 3. 01 Unidade de Cuidados Integrals 4. 01 Centro Médico 5. 01 Maternidade 6. 06 Policlínicas 7. 01 CDL 8. 01 DEGTES 9. 03 Centros de Saúde	66 unidades de saúde com intervenções de manutenção concluídas em 2019



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
 Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epd/validarDocumento.asp?Codigo=18c3a3aa-4c63-46a6-b124-2a7fd3d1832d>

Programa/Ação/Subação	Dotação Autorizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicado Programa
3. 1238 - Melhoria da Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3.1	2085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	190.249.331,30	179.322.504,43	94,26%	Apoiar a Rede Própria Especializada Hospitalar	03 Maternidades, 01 Hospital de Pediatria, um 01 Hospital da Mulher, 01 UPAE 04 Serviços de Pronto atendimento, 11 Unidades Especializadas em Saúde, 12 Policlínicas, 09 CEO, 01 Laboratório, SAMU (01 Central, 11 bases descentralizadas, 19 ambulâncias USB, 04 ambulâncias USA, 06 motolâncias, 02 Veículos de Intervenção Rápida e 02 Aeromédicos)	Unidades de Saúde em Funcionamento	100% Unidades especializadas de Saúde em Funcionamento
3.2	2883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	158.801.622,91	158.564.181,93	99,85%	Manter o Fornecimento Regular dos Serviços Contratados e Conveniados ao SUS	44 Serviços Diversos	São diversos serviços, nas áreas de Oftalmologia, Diagnóstico por Imagem, Reabilitação, Psicossocial, Patologia Clínica, Consultas Especializadas	34 Serviços Diversos



Progra- ma/Ação/Subação	Dotação Autorizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicado Pro- grama
4. 1233 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica								
4.1 2086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêu- tica	603.142,91	230.042,90	38,14%	Implementar e Manter Ações da Farmácia Popular, Pro- grama de Ho- meopatia e Farmácia da Família	Estruturar e Manter Ações Estratégicas para o Bom Funciona- mento dos Programas	Estruturado e Mantido Ações Estra- tégicas para o Bom Funcio- namento dos Programas	O Programa Farmácia Popular Rede Própria foi encerrado pelo Ministério da Saúde em 2017, ocasionando o fechamento da unidade do IMIP em parceria com a Secretaria de Saúde. Foi realizada aquisição de 551 bases homeopáticas para manipulação dos medicamentos; atualmente a Rede de Saúde do Recife pos- sui 11 Farmácias da Família, que atendem 30 Unidades de Saúde da Família, correspondendo a uma população de aproximada- mente 248.500 cidadãos.	Unidades man- tidas e funcio- nando, com Sistema Hórus implantado e sendo abaste- cidos pela Cen- tral de Abaste- cimento Far- macêutico do Recife (CAF- Recife) direta- mente por meio do setor de logística da SESAU.
4.2 2881 - Manutenção do Adequado Supri- mento da Rede em Assistência Farmacêu- tica	46.580.539,38	42.605.774,00	91,47%	Manter o Ade- quado Forne- cimento de Medicamentos e Material Mé- dico Hospitalar	Manter a Rede Própria (Básica, Espe- cializada e Hospitalar) Abastecida dos Insumos e Medicamen- tos Necessá- rios	Mantida a Rede Própria (Básica, Espe- cializada e Hospitalar) Abastecida dos Insumos e Medica- mentos Ne- cessários	Foram utilizadas como parâme- tro para aquisição de medica- mentos e material médico- hospitalar as listas dos itens pa- dronizados pela Secretaria de Saúde, que contemplam um total de 533 itens; Em relação à medicamentos, melhoramos o nível de abastecimento em 8,3%, que corresponde a 96,2% do total; em relação à material médico-hospitalar, melhoramos o abastecimento em 8,8% que corresponde a 95,6% do total; Foram realizados 12 processos licitatórios com tempo médio de abertura/homologação de 148 dias.	Insumos e Me- dicamentos Fornecidos.



Programa/Ação/Subação	Dotação Autorizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicador Programa
5. 1217 - Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde								
2088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador	1.622.938,45	540.591,61	33,31%	Realizar Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Qualificar a Gestão para o Trabalho de Prevenção dos acidentes e da Violência	Gestão Qualificada em Trabalho de Prevenção dos Acidentes e da Violência	Ações realizadas e CEREST mantido	Ações realizadas e CEREST mantido
5.1								
2725 - Fortalecimento das Ações de Vigilância sanitária	4.419.246,89	4.269.244,55	96,61%	Realizar Ações de Vigilância Sanitária	Manter as Ações de Vigilância Sanitária	Ações de Vigilância Sanitária Mantidas	Ações de rotina e fiscalização realizadas	Ações Mantidas
5.2								
2612 - Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	12.012.915,49	9.280.143,86	77,25%	Realizar Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Endemias, Especialmente no Combate ao Mosquito Aedes aegypti	Manter o Programa de Saúde Ambiental em Pleno Funcionamento Através do Fornecimento de Equipamento e Insumos para o Trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental e Controle de Endemias (ASACES)	Mantido o Programa de Saúde Ambiental em Pleno Funcionamento Através do Fornecimento de Equipamento e Insumos para o Trabalho dos Agentes de Saúde Ambiental e Controle de Endemias (ASACES)	Ações mantidas e reforçadas com foco especial no combate as arboviroses, considerando a epidemia (Zika, Chikungunya e Dengue).	Ações de Vigilância Ambiental Realizadas Através das Visitas dos ASACES tendo como Resultados, a Identificação e Eliminação de Focos de Mosquito e Criadouros de Ratos, Baratas e Escorpiões
5.3								





2087 - Fortalecer as Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	Realizar Ações de Vigilância Epidemiológica das Doenças	Manter as Ações de Vigilância Epidemiológicas Relacionadas, às Doenças, Óbitos e Nascimento, Através do Adequado Fornecimento de Insumos. Manter o Controle de Doenças e Agravos.	Ações de Vigilância Epidemiológicas Relacionadas, às Doenças, Óbitos e Nascimento, Através do Adequado Fornecimento de Insumos. Mantido o Controle de Doenças e Agravos.	Ações mantidas e reforçadas com foco especial no combate as arboviroses, considerando a epidemia (Zika, Chikungunya e Dengue). Desenvolvida força tarefa com ações intersetoriais	Ações de Vigilância Epidemiológica Realizadas. CIEVS em Pleno Funcionamento e em Articulação com o CIEVS Estadual e Nacional.
5.4	2.910.944,82	1.575.170,94	54,11%		

Progra- ma/Ação/Subação	Dotação Autorizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicado Programa
6. 1239 - Melhoraria da Gestão do Sistema de Saúde								
2089 - Fortaleci- mento do plane- jamento e da transparência pú- blica	133.505,59	3.594,48	2,69%	Manter Ações Contínuas Da Ouvidoria, Au- ditoria E Do Sistema De Planejamento Do Sus	Ações Conti- nuas Da Ou- vidoria, Audi- toria E Do Sistema De Planejamento Do Sus	Sistemas Man- tidos E Docu- mentos E Pra- zos Do Planeja- Sus Realizados	Os Sistemas De Ouvidoria E Auditoria Estão Estruturados E Mantidos Em Pleno Funcionamento	Sistemas Funcionando E Documen- tos E Prazos Realizados
2091 - Fortaleci- mento da Regula- ção e do Acesso aos Serviços de Saúde e Telessaú- de	63.029,76	0,00	0,00%	Fortalecer e Ampliar a ofer- ta de telecon- sultoria e aces- so a serviços de saúde especia- lizados	Ampliar a Oferta de Serviços de Teleconsulta- ria e de con- sultas especia- lizadas	Oferta de Ser- viços de Tele- consultoria e realização de mutirões de consultas espe- cializadas	Foram realizadas 1.243 Teleconsulto- rias, nas especialidades: Proctologia, otorrinolaringologia, gastroenterolo- gia, cardiologia, cirurgia vascular e gravidez de alto risco (serviço multi- disciplinar implantado no ano de 2019). Foram ofertadas 2.857 vagas em consultas especializadas, sendo realizados 1.606 atendimentos, em: Traumato-Ortopedia; Cardiologia; Otorrinolaringologia, e Pequenas Cirurgias.	1.243 Tele- consultorias realizadas e 2.857 vagas de consultas especializadas ofertadas
2092 - Implemen- tação e Implemen- tação da Rede SUS Escola	221.053,84	0,00	0%	Manter as ações conti- nuas da Escola de Saúde do Recife	Manter as ações conti- nuas da Esco- la de Saúde do Recife	Escola de Saú- de do Recife mantida com ações conti- nuas realizadas	Escola de Saúde do Recife funcionan- do com 9 programas de residência na área de saúde com 192 vagas. Cons- truída Plataforma virtual de forma- ção, de troca de experiência e comu- nicção entre os profissionais da rede municipal e ampliação das vagas de estágio curriculares na secretaria de saúde, totalizando 129 vagas disponi- bilizadas.	09 Programas de Residência na área de saúde com 192 vagas





2886 - Implementação do Fortalecimento do controle Social na Gestão das Políticas de Saúde do Município	6.4	627.395,81	577.345,46	92,02%	Mantido o Conselho Municipal e os Oitos Distritais de Saúde. 14ª Conferência Municipal de Saúde Realizada.	Mantido o Conselho Municipal e os Oitos Distritais de Saúde em Plebiscito no Funcionamento.	Mantido o Conselho Municipal e os Oitos Distritais de Saúde. 14ª Conferência Municipal de Saúde Realizada.	Os conselhos foram mantidos em funcionamento e a 14ª Conferência Municipal de Saúde realizada.	Mantido o Conselho Municipal e os Oitos Distritais de Saúde. 14ª Conferência Municipal de Saúde Realizada.
---	-----	------------	------------	--------	--	---	--	--	--

Progra- ma/Ação/Subação	Dotação Au- torizada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicado Programa
7. 3102 - Gestão dos Encargos Gerais do Setor de Saúde								
9021 - Encargos com a Previdência Social dos Servido- res - Regime Pró- prio	62.536.300,10	62.536.300,10	100%	Recolher as Contribuições Previdenciárias em Favor dos Servidores Municipais do Setor de Saúde Vinculados ao Regime Próprio	Recolher em 100%	Recolhido	Contribuições Recolhidas	Contribuições Recolhidas
9022 - Encargos com a Previdência Social dos Servido- res - Regime Geral	6.624.000,00	6.474.794,93	92,37%	Recolher as Contribuições Previdenciárias em Favor dos Servidores Municipais do Setor de Saúde Vinculados ao Regime Geral	Recolher em 100%	Recolhido	Contribuições Recolhidas	Contribuições Recolhidas
2158 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Se- tor Saúde	6.565.921,28	6.416.220,48	97,72%	Conceder Vales Transporte para Servidores e Auxílio Fu- neral de Direito do Trabalha- dor e Outras Medidas	Conceder 100% dos Vales e dos Auxílios aos Trabalhado- res que Fa- zem Jus.	Concedido	Concessões Rea- lizados	Concessões Realizados



Progra- ma/Ação/Subação	Dotação Autori- zada	Despesa Liquidada	% C/B	Produto	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	Comentários	Indicado Programa
8. 2165 - Gestão Administrativa do Sistema Municipal de Saúde								
2617 - Apoio ad- ministrativo às ações do fundo municipal de saú- de	170.115.173,33	141.712.724 ,24	83,30%	Apoiar ad- ministrati- vamente as ações do fundo muni- cipal de saú- de	Manter o apoio admi- nistrativo as ações do Fundo muni- cipal de saúde	Mantido	Ações administrativas mantidas	Ações manti- das e apoia- das
2078 - Apoio ad- ministrativo as Ações de Saúde	100,00	0,00	0%	Apoiar ad- ministrati- vamente as ações de saúde	Manter o apoio admi- nistrativo as ações de saú- de	Mantido	Ações administrativas mantidas	Ações manti- das e apoia- das
9. 2107 - Gestão das Políticas Municipais de Saúde								
2074 - Coordena- ção Supervisão e Execução das Polí- ticas de Saúde	469.932.124,58	468.725.007, 66	99,74%	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Municipais de Saúde	Consolidar e Aperfeiçoar a Gestão das Políticas Mu- nicipais de Saúde	Ações em processo de consolida- ção e aper- feiçoamento	As ações de coordenação de super- visão e execução das políticas foram mantidas	Ações manti- das e apoia- das





**PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 678dc565-dd63-4da9-9bca-808b82433bac

DECLARAÇÃO

Conforme Resolução TCE – PE nº 67/2019 – Anexo III em resposta ao item 2, informamos que não houve nenhuma determinação e recomendação emitidas pelo TCE-PE nos 03(três) últimos exercícios.

Recife, 23 de março de 2020.

Fernanda Castro
Gerente Geral de Finanças
PCR/SS/FMS

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
PCR/SS/FMS

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640, fone: (81) 3035-9050, email: licitacao@cirurgiamontebello.com.br, CNPJ 08.674.752/0001-40, neste ato representada por **VALMIR GOMES DA SILVA**, CPF 008.135.694-35, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	1	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, P/ FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁV	41981	UND	4.500	LABOR IMPORT	3,1111



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

VALMIR GOMES DA SILVA

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA** com sede à Rua Rubens Derksm 105-Lot. Rubens Derks B Industrial, Erechim/RS CEP:99706-300, fone: (54) 3522-4273, email: licitacao03@inovamed-rs.com.br, CNPJ 12.889.035/0001-02, neste ato representada por **BRIANI BENDER**, CPF 020.572.130-30, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	41971	UND	22.000	VIVA BOX	3,2318
10	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA	41972	UND	10.000	VIVA BOX	4,6190



		DENSIDADE, DESCARTÁVEL					
11	1	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	41970	UND	13.000	VIVA BOX	2,34

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

BRIANI BENDER

Representante Legal



PROCESSO INTERNO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** com sede na Avenida Agamenon Magalhães, 3158, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.010-040, fones: (81) 3216-6161 e 3421-5717, Email: medical@medical-pe.com.br, CNPJ: 10.779.833/0001-56, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO TAVARES SAMPAIO**, CPF. 075.620.024-52, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	1	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTO,RNO,SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, Nº 5	41979	UND	3.000	UROCONTROL	1,0200
17	1	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35%	41996	UND	600	RIOQUÍMICA	26,5000
39	1	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 6,5, APLICAÇÃO ARAMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	41929	UND	200		



		MARCADOR COMPONENTES BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	RADIOPACO,				SOLIDOR	5,900
--	--	--	------------	--	--	--	---------	-------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

RODRIGO TAVARES SAMPAIO

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** com sede na Avenida Picadilly, nº 100, Center IV, Salas 203 e 204, Alphaville, Nova Lima/MG, CEP: 34018-0004, fones: (31) 3547-3331 e 3547-3939, CNPJ: 29.084.765/0001-39, neste ato representada por **ADRIANA FRANCO DA SILVA**, CPF. 080.909.526-23, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA GRADUADA C/ ALÇA, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL VALVULADO, CONECTOR LUER LOCK, FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	41780	UND	5.000	SOLIDOR	5,0800



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

ADRIANA FRANCO DA SILVA

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI** com sede na Avenida Professor Moraes Rego, 571A - Galpão, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-423, fone: (81) 3033-9052, email: licitacao@dprosmed.com.br, CNPJ: 11.449.180/0001-00, neste ato representada por **MURILO WAGNER MACHADO DE NOVAES**, CPF: 449.520.234-00, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	1	ESCOVA DEGERMAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESCOVA/ESPONJA SECA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	41992	UND	12.000	3B	1,5000



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

MURILO WAGNER MACHADO DE NOVAES

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** com sede à Rua Deimos, nº 32, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53429-220, fones: (81) 3108-0394 e 3435-8296, CNPJ: 15.161.670/0001-67 neste ato representada pelo Sr. **ERICKSON HUGO ALVES DA SILVA**, CPF: 030.246.074-80, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	1	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ADULTO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	41982	UND	10.000	VITALGOLD	0,5700



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

ERICKSON HUGO ALVES DA SILVA

Representante Legal



PROCESSO INTERNO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** com sede à Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, fone: (21) 2103-1000, email: licitacoes@ibf.com.br, fcseguins@ibf-mail.com.br e rx_recife@ibf-mail.com.br, CNPJ: 33.255.787/0001-91 neste ato representada por **ILACIR RESENDE FERREIRA**, CPF: 109.111.098-03, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	1	FILME PARA RAO-X, 18 CM, 24 CM, CAIXA COM 100	42025	CAIXA	350	IBF	63,7100



20	1	FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, 24 CM, 30 CM, VERDE CAIXA COM 100	42026	CAIXA	600	IBF	102,000
21	1	FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, 30 CM, 40 CM, VERDECAIXA COM 100	42027	CAIXA	300	IBF	170,666
22	1	FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, 35 CM, 35 CM, VERDECAIXA COM 100	42028	CAIXA	300	IBF	178,333
23	1	FILME PARA RAO-X, ACETATO POLIURETANO, 43 CM, 35 CM, VERDECAIXA COM 100	42029	CAIXA	300	IBF	227,666
27	1	FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	40841	LITRO	5.700	IBF	6,210
32	1	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO	40842	LITRO	7.980	IBF	10,580

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE SAÚDE

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

ILACIR RESENDE FERREIRA

Representante Legal



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: edf0101-e63c-40d9-b012-26ac9268ecdc

**PROCESSO INTERNO Nº 008/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** com sede à Rua Ruzzi, nº 307, Sertãozinho, Mauá/SP, CEP: 09370-850, fone: (11)4512-8626, email: pregao2@polarfix.com.br, CNPJ: 02.881.877/0001-64 neste ato representada por **MARCOS BARRETO**, CPF: 180.191.928-32, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
24	1	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA. ROLO COM 16MM X 50M.	30372	UND	10.000	POLAR FIX	2,1800
31	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 40CM DE LARGURA X 100 METROS,	29182	UND	600	POLAR FIX	140,0000



		DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL					
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

MARCOS BARRETO

Representante Legal



PROCESSO INTERNO Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA** com sede à Rua das Moças, nº 402, Arruda, Recife/PE, CEP: 52120-320, fone: (81)3117-7766, email: licitacao@exomed.com.br CNPJ: 12.882.932/0001-94 neste ato representada por **DAYLLAN PERREIRA DE ARAÚJO**, CPF: 076.506.234-83, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 39 (trinta e nove) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde do Recife da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 1040/2018, da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	1	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	30373	UND	2.500	MAXICOR	3,3160



29	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 15CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL	29180	UND	3.000	HARBO MEDICAL	51,5880
----	---	---	-------	-----	-------	---------------	---------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

DAYLLAN PERREIRA DE ARAÚJO

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MT COMERCIA MÉDICA LTDA** com sede à Rua Nicarágua, nº 112, 1º andar, Espinheiro, CEP: 52020-190, Recife/PE, CNPJ 07.946.534/0001-04, fone: (81)3231-3510 neste ato representada por **ALLAN RAPHAEL DOS SANTOS CRUZ**, CPF 071.082.724-58, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, é a aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico-hospitalares e laboratoriais – **71 (setenta e um) lotes**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 46/2017-GAAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	01	APARADEIRA EM AÇO INOX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO PORTAL. ESPECIFICAÇÃO: • CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; • AUTOCLAVÁVEL; • FORMATO ANATÔMICO. • SEM GRADUAÇÃO • DE FÁCIL LIMPEZA • APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS; • CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 1000ML	19732	UN	80	FORTINOX	99,8000



SECRETARIA DE SAÚDE

		ACOMPANHA: - MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS. - DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. É EXIGIDO: - APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; - GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, COM APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; E COMPROMISSO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA OU DE REPAROS A CRITÉRIO DO COMPRADOR; - COMPLETA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.					
07	01	CUBA RIM EM INOX ACABAMENTO POLIDO E BRILHANTE MEDINDO 26CMX12CMX6CM CAPACIDADE APROXIMADA: 500 ML BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS	20333	UN	600	FORTINOX	33,3300



09	01	ESPÉCULO DE COLLIN EM INOX Nº 02	3119	UN	40	ABC	38,0500
10	01	ESPÉCULO DE COLLIN EM INOX Nº 03	7335	UN	40	ABC	38,0500
11	01	ESPÉCULO DE COLLIN EM INOX PARA VIRGEM	7684	UN	150	ABC	38,0500
27	01	PAPAGAIO EM INOX CAPACIDADE 1000ML	7986	UN	80	FORTINOX	65,4000
46	01	CUBA REDONDA DE AÇO INOX DE 8CM DE DIÂMETRO E 4CM DE ALTURA	32588	UN	80	FORTINOX	9,7900



52	01	PINÇA DE FOERSTER CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM	43463	UN	80	ABC	42,9800
----	----	---	-------	----	----	-----	---------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

ALLAN RAPHAEL DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal



**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PARA SAÚDE EIRELI** com sede na Rodovia dos Minérios, nº 403, sala BA - 06/SL 08, Jardim Monterrey, CEP: 83507-000, Almirante Tamandaré/PR, CNPJ 07.626.776/0001-60, fone: (41)3354-1001, email: cirurgicasaofelipe@uol.com.br, neste ato representada por **MICHEL W. G. NEVES**, CPF 040.865.529-14, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, é a aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico-hospitalares e laboratoriais – **71 (setenta e um) lotes**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 46/2017-GAAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUA NT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
----------	----------	---------------	-------	-------	------------	-------	-------------------



06	01	CAIXA PARA PINÇA EM AÇO INOX COM TAMPA, MEDINDO 20 X 10 CM	6712	UN	20	ACONOX	59,9500
26	01	LAMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5	43623	UN	40	MIKATOS	134,9700
29	01	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO COM DENTE Nº 14	43412	UN	200	BSZ	45,0000
31	01	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO COM DENTE Nº18	43414	UN	200	ABC	15,4200
32	01	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO SEM DENTE Nº 14	43415	UN	40	ABC	9,2700



33	01	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO SEM DENTE Nº 16	43416	UN	40	ABC	11,1400
34	01	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO SEM DENTE Nº 18	43417	UN	40	ABC	15,1300
35	01	PINÇA CRILLE CURVA 14CM	3075	UN	200	ABC	21,5400
36	01	PINÇA CRILLE CURVA 16CM	3076	UN	400	ABC	24,6800
37	01	PINÇA CRILLE RETA 14CM	3077	UN	200	ABC	21,5200



38	01	PINÇA CRILLE RETA 16CM	3078	UN	400	ABC	25,5000
42	01	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM	7336	UN	650	ABC	44,9500
54	01	PINÇA ROCHESTER- PEAN 20CM CURVA	3093	UN	200	ABC	41,7600
55	01	PINÇA DENTE DE RATO 18CM, EM AÇO INOX	43449	UN	200	ABC	15,3600
56	01	TESOURA DE MAYO CURVA 15CM	43451	UN	200	ABC	25,6800



64	01	OTOSCÓPIO ADULTO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA CONFORME ABAIXO DESCRITO: ESPECIFICAÇÃO: • COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL; • ALIMENTAÇÃO POR 2 (DUAS) PILHAS MÉDIAS COMUM AA; • CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADAS; • REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; • ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, • VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; • ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZÁVEIS COM DIÂMETROS APROXIMADOS DE 2,8 MM, 4,2 MM, 5 MM, 6,0 MM, 9,0 MM. (TOLERÂNCIA DE +/-5%). ACOMPANHA: • MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; • LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; • 05 (CINCO) UNIDADES DE ESPÉCULOS DE CADA DIÂMETRO ESPECIFICADO; • 01 (UM) ESTOJO REFORÇADO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO; • DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. É EXIGIDO:	42954	UN	80	MISSOURI-MIKATOS	552,5000
----	----	--	-------	----	----	------------------	----------



SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: edf0101-e63c-40d9-b012-26ac9268ec0c

		• COMPLETA E INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL NOS EQUIPAMENTOS; • APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ISENÇÃO DO MESMO.					
65	01	OTOSCÓPIO COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA 02 PILHAS MÉDIA COMUM; LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, 04 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZÁVEL E EM DIFERENTES CALIBRES. 01 ESTOJO REFORÇADO PARA GUARDAR O EQUIPAMENTO.	5899	UN	40	MISSOURI-MIKATOS	459,3000



SECRETARIA DE SAÚDE

68	01	FOCO DE PROCEDIMENTO PARA GINECOLOGIA EM LED, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ABAIXO DESCRITO: ESPECIFICAÇÃO: • PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA; • FOCO DE LUZ FRIA COM TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 K E 6000K; • ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA DURABILIDADE; • CARENAGEM DE PROTEÇÃO DA LÂMPADA DEVE TER ISOLAMENTO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E ALTAS TEMPERATURAS. • ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM, TOLERÂNCIA DE +/- 10%; • BASE COM PELO MENOS 04 (QUATRO) RODÍZIOS, DOTADO DE FREIOS EM PELO MENOS 2 (DOIS) DELES; • COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; • PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; • COM ESPELHO ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ. ACOMPANHA: • 01 (UMA) LÂMPADA DE LED SOBRESSALENTE. • DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. • MANUAL DE OPERAÇÃO E	37815	UN	188	MIDICATE-DORJA	420,4900
----	----	---	-------	----	-----	----------------	----------



SECRETARIA DE SAÚDE

		MANUTENÇÃO ATUALIZADO, E EM PORTUGUÊS. É EXIGIDO: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. - COMPLETA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL NOS EQUIPAMENTOS; - APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS: - GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. - REGISTRO NA ANVISA/ ISENÇÃO DO MESMO.					
71	01	FOCO DE PROCEDIMENTO PARA GINECOLOGIA EM LED, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ABAIXO DESCRITO: ESPECIFICAÇÃO: - PARA UTILIZAÇÃO EM AMBULATÓRIOS DE GINECOLOGIA; - FOCO DE LUZ FRIA COM TEMPERATURA DE COR ENTRE 5000 K E 6000K; - ILUMINAÇÃO EM LED	37815	UN	62	MIDICATE-DORJA	420,4900



SECRETARIA DE SAÚDE

		DE ALTA DURABILIDADE; - CARENAGEM DE PROTEÇÃO DA LÂMPADA DEVE TER ISOLAMENTO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E ALTAS TEMPERATURAS. - ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM, TOLERÂNCIA DE +/- 10%; - BASE COM PELO MENOS 04 (QUATRO) RODÍZIOS, DOTADO DE FREIOS EM PELO MENOS 2 (DOIS) DELES; - COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; - PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; - COM ESPELHO ACOPLADO AO EQUIPAMENTO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ. ACOMPANHA: 01 (UMA) LÂMPADA DE LED SOBRESSALENTE. - DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ATUALIZADO, E EM PORTUGUÊS. É EXIGIDO: - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. - COMPLETA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL NOS EQUIPAMENTOS; - APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO					
--	--	---	--	--	--	--	--



		EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS: • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. REGISTRO NA ANVISA/ ISENÇÃO DO MESMO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de junho de 2019.



SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: edf70101-e63c-40d9-b012-26ac9268ecdc

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

MICHEL W. G. NEVES

Representante Legal



PROCESSO INTERNO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME** com sede à Rua Calandra, nº 31, CEP: 02275-000, São Paulo/SP, CNPJ 04.956.527/0001-45, fone: (11)2589-0838, email: orion20@terra.com.br, neste ato representada por **ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS**, CPF 037.416.658-78, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto desta ata consiste no Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, é a aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico-hospitalares e laboratoriais – **71 (setenta e um) lotes**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 46/2017-GAAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUA NT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	01	ESPÉCULO DE COLLIN EM INOX Nº 01	7334	UN	40	BSZ	38,0400



39	01	PIÇA CRILLE RETA 18 CM	43420	UN	200	BSZ	31,0000
40	01	PINÇA POZZI 24CM EM AÇO INOX.	28729	UN	650	BSZ	37,9900
44	01	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM	7881	UN	200	BSZ	31,3800
47	01	PINÇA DE FOERSTER RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM	43458	UN	80	BSZ	38,8500
48	01	PINÇA DE FOERSTER RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 20 CM	43459	UN	80	BSZ	48,5600



49	01	PINÇA DE FOERSTER RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 24 CM	43461	UN	80	BSZ	54,9800
51	01	PINÇA DE FOERSTER CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM	43462	UN	80	BSZ	38,8500
53	01	PINÇA DE FOERSTER CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 CM	44278	UN	200	BSZ	56,3900
57	01	TESOURA DE MAYO CURVA 18CM, COM TOLERÂNCIA DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS	3577	UN	400	BSZ	32,3600
58	01	TESOURA DE MAYO CURVA 20CM	3578	UN	400	BSZ	40,1600



59	01	TESOURA DE MAYO RETA 15CM	43452	UN	200	BSZ	26,0500
61	01	TESOURA DE MAYO RETA 17CM	7248	UN	200	BSZ	31,9400
62	01	TESOURA DE MAYO RETA STILLE EM AÇO INOXIDÁVEL 19 CM	44279	UN	200	BSZ	36,9900

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **FELIPE MARTINS GOMES - EPP** com sede na Avenida Pedro Bueno, 1.300, Jabaquara/SP, CEP: 04.342-001, CNPJ 26.185.580/0001-22, fone: (11)5012-7416, email:licitacao@vadmedical.com.br, neste ato representada por **FELIPE MARTINS GOMES**, CPF.428.494.508-47, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto desta ata consiste no Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, é a aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico-hospitalares e laboratoriais – **71 (setenta e um) lotes**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 46/2017-GAAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUA NT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	01	LÂMINAS CURVAS PARA LARINGOSCÓPIO DA FIBRA ÓPTICA Nº 0, EM AÇO INOX.	17118	UN	40	GOLDSTAR	162,2500



15	01	LÂMINAS CURVAS PARA LARINGOSCÓPIO DA FIBRA ÓPTICA Nº 1, EM AÇO INOX.	17120	UN	40	GOLDSTAR	162,2500
16	01	LÂMINAS CURVAS PARA LARINGOSCÓPIO DA FIBRA ÓPTICA Nº 2, EM AÇO INOX.	17121	UN	40	GOLDSTAR	177,2500
17	01	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA Nº 3, EM AÇO INOX.	34959	UN	40	GOLDSTAR	177,2500
18	01	LÂMINA CURVA PARA LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA Nº 4, EM AÇO INOX.	24970	UN	40	GOLDSTAR	177,2500
19	01	LAMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5	43623	UN	40	GOLDSTAR	162,2500



21	01	LÂMINAS RETAS PARA LARINGOSCÓPIO DA FIBRA ÓPTICA Nº 0, EM AÇO INOX.	17119	UN	40	GOLDSTAR	162,2500
22	01	LÂMINAS RETAS PARA LARINGOSCÓPIO DA FIBRA ÓPTICA Nº 1, EM AÇO INOX.	17116	UN	40	GOLDSTAR	162,2500
23	01	LÂMINAS RETAS PARA LARINGOSCÓPIO DA FIBRA ÓPTICA Nº 2, EM AÇO INOX.	17117	UN	40	GOLDSTAR	177,2500
24	01	LÂMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA Nº 3, EM AÇO INOX.	24969	UN	40	GOLDSTAR	177,2500
66	01	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 06 (SEIS) LÂMINAS CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA: ESPECIFICAÇÃO: - CABO DE METAL RECARTILHADO ADULTO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 PARA PILHAS MÉDIAS COMUNS; - LÂMINAS DE AÇO INOX 304 EM PEÇA ÚNICA, COM	45264	UN	30	GOLDSTAR	745,0000



SECRETARIA DE SAÚDE

		EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, PARA IMPEDIR REFLEXÃO DA LUZ; • ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; • CONTATOS COM MATERIAL ANTIOXIDANTE; • LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.5V; • PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACOMPANHA: • ACOMPANHA LÂMINAS, SENDO: 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 3, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 4, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 5, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 3, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 4 E 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 5. • MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; • BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZÍPER; • 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; • GUIA PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. É EXIGIDO: • COMPLETA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL NOS					
--	--	---	--	--	--	--	--



		EQUIPAMENTOS; • APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ISENÇÃO DO MESMO.					
67	01	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ABAIXO DESCRITO: ESPECIFICAÇÃO: - CABO DE METAL RECARTEILHADO ADULTO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 PARA PILHAS MÉDIAS COMUNS; - LÂMINAS DE AÇO INOX 304 EM PEÇA ÚNICA; COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, PARA IMPEDIR REFLEXÃO DA LUZ; - ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; - CONTATOS COM MATERIAL	18293	UN	30	GOLDSTAR	745,0000



		ANTIOXIDANTE; • LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.5V; • PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACOMPANHA: • ACOMPANHA LÂMINAS, SENDO: 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 0, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 1, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMNAHO 2, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 0, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 1 E 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 2. • MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; • BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZÍPER; • 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; • GUIA PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. É EXIGIDO: • COMPLETA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL NOS EQUIPAMENTOS; • APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA TODAS					
--	--	---	--	--	--	--	--



		AS PEÇAS E SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ISENÇÃO DO MESMO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

FELIPE MARTINS GOMES

Representante Legal



**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede à Rua Duque de Caxias, 470 A, Santa Rita I, Monte Claros/MG, CEP: 39.400-418, CNPJ: 18.929.297/0001-30, fone: (38)3016-7933, email: cirurgicanortebrasil@gmail.com, neste ato representada por **LUCILIA OLIVEIRA SOUZA**, CPF: 677.465.606-44, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.O objeto desta ata consiste no Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, é a aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico-hospitalares e laboratoriais – **71 (setenta e um) lotes**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 46/2017-GAAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITE M	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUA NT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
----------	----------	---------------	-------	-------	------------	-------	-------------------



25	01	LAMINA RETA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 4	43622	UN	40	STARK	160,0000
28	01	PINÇA ALLIS 19CM, COM TOLERÂNCIA DE 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS	7337	UN	40	BSZ	45,0000
30	01	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO COM DENTE Nº 16	43413	UN	400	ABC	11,6200
45	01	CABO PARA BISTURI Nº 04, EM AÇO INOX	3114	UN	120	CASSIFLEX	7,9100
60	01	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM, EM AÇO INOX.	34957	UN	200	STARK	22,5000



63	01	TESOURA DE MAYO RETA STILLE EM AÇO INOXIDÁVEL 23 CM	44280	UN	200	STARK	60,0000
----	----	--	-------	----	-----	-------	---------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

LUCILIA OLIVEIRA SOUZA

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 009/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Secretário **Dr. JAILSON DE BARROS CORREIA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 631.466.494-20, portador da cédula de identidade nº 5.894.917-SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI EPP**, com sede à Rua Dante Angelote, nº 531, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82.820-470, CNPJ: 05.022.486/0001-82, fone: (41) 3367-9996, email: macrolife@macrolife.com.br, neste ato representada por **CYNTIA FUMAGALLI**, CPF: 874.981.629-20, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de preços com validade de 12 (doze) meses, é a aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico-hospitalares e laboratoriais – **71 (setenta e um) lotes**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 46/2017-GAAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
69	01	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 06 (SEIS) LÂMINAS CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA: ESPECIFICAÇÃO: CABO DE METAL	45264	UN	10	MD	754,9000



SECRETARIA DE SAÚDE

		RECARTILHADO ADULTO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 PARA PILHAS MÉDIAS COMUNS; • LÂMINAS DE AÇO INOX 304 EM PEÇA ÚNICA, COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, PARA IMPEDIR REFLEXÃO DA LUZ; • ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; • CONTATOS COM MATERIAL ANTIOXIDANTE; • LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.5V; • PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACOMPANHA: • ACOMPANHA LÂMINAS, SENDO: 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 3, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 4, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 5, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 3, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 4 E 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 5. • MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; • BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZÍPER; • 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; • GUIA PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO					
--	--	--	--	--	--	--	--



SECRETARIA DE SAÚDE

		COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. É EXIGIDO: • COMPLETA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL NOS EQUIPAMENTOS; • APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS; • GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ISENÇÃO DO MESMO					
70	01	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA, CONFORME ABAIXO DESCRITO: ESPECIFICAÇÃO: • CABO DE METAL RECARTILHADO ADULTO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 PARA PILHAS MÉDIAS COMUNS; • LÂMINAS DE AÇO INOX 304 EM PEÇA ÚNICA; COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO	18293	UN	10	MD	756,8000



		REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, PARA IMPEDIR REFLEXÃO DA LUZ; • ENCAIXE PARA LÂMINA PADRÃO INTERNACIONAL; • CONTATOS COM MATERIAL ANTIOXIDANTE; • LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE DE, NO MÍNIMO, 2.5V; • PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACOMPANHA: • ACOMPANHA LÂMINAS, SENDO: 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 0, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 1, 01 (UMA) LÂMINA RETA TAMANHO 2, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 0, 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 1 E 01 (UMA) LÂMINA CURVA TAMANHO 2. • MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO ATUALIZADO E EM PORTUGUÊS; • BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZÍPER; • 01 (UMA) LÂMPADA SOBRESSALENTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; • GUIA PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS • TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. É EXIGIDO: • COMPLETA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL NOS EQUIPAMENTOS; • APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO					
--	--	---	--	--	--	--	--



		ORIGINAL DO EQUIPAMENTO, QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SOLICITADAS: - GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA TODAS AS PEÇAS E SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; - ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPROVADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ISENÇÃO DO MESMO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



SECRETARIA DE SAÚDE

Recife, 18 de junho de 2019.

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretario de Saúde

CYNTIA FUMAGALLI

Representante Legal



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: edf0101-e63c-40d9-b012-26ac9268ecdc

**PROCESSO INTERNO Nº 012/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede à Avenida Paulino Pucci, nº 511 - Sala 02, Franca/SP, CEP: 14405-018, CNPJ 29.084.363/0001-34, fone: (16) 3722-5431, email: conceitofranca@gmail.com, neste ato representada por **PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO**, CPF 428.598.608-60, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de materiais de consumo odontológico – 32 (trinta e dois) lotes, com 50 (cinquenta) itens**, para atendimento das necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 567/2018, da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	8113	UND	150	PROCARE/ LAMEDID	23,7200
	2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRIBISELADA E SILICONIZADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	29879	UND	2625	PROCARE/ LAMEDID	23,720
2	1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL –CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRICTOR (EPINEFRINA 1:100.000) - TUBETE COM 1,8 ML -	24055	UND	3.750	ALPHACAINE/ DFL	77,0000



		CAIXA COM 50 TUBETES.					
	2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% C/ VASO CONSTRUCTOR (EPINEFRINA 1:100.000) - 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	44793	UND	3.750	MEPIVALEM AD/DLA	77,700
	3	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL -CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO CONSTRUCTOR - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	24123	UND	1.875	MEPIVALEM AD/DLA	77,700
	4	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL -CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ VASO CONSTRUCTOR (FELIPRESSINA 0,03 UI/ML) - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	24124	UND	1.875	CITOCAINA/ CRISTÁLIA	60,090
	5	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO EM GEL -BENZOCAÍNA 20% (200MG/G), NOS SABORES MORANGO, ABACAXI, MENTA OU TUTTI-FRUTTI, POTE COM 12G.	8125	UND	3.750	BENZOTOP/ DFL	60,000
4	1	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, COR A3 UNIVERSAL, PARA USO NA TÉCNICA ART, CONDENSÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO, REAÇÃO ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO FRASCO 10G DE PÓ + FRASCO 8 ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	32591	UND	2.250	MAXXION R/ DENTSCARE FGM	15,150
	2	CIMENTO RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. RADIOPACO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. CONTEÚDO MÍNIMO LÍQUIDO POR CÁPSULA: 0,42 G DE PÓ E 0,14 G (0,12 ML) DE LÍQUIDO.	42268	UND	750	RIVA LIGHT CURE/ SDI	136,0000
5	1	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS, DUAS PORÇÕES, COM TEOR DE 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE, ISENTA DE ZINCO, EMBALAGEM C/500 CÁPSULAS.	42618	UND	375	GS 80/SDI	640,0000
10	1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL -CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO CONSTRUCTOR (EPINEFRINA 1:100.000) - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	24055	UND	1.250	ALPHACAINE/ DFL	77,0000
	2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 2% C/ VASO CONSTRUCTOR (EPINEFRINA 1:100.000) - 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	44793	UND	1.250	MEPIVALEM AD/DLA	77,7000
	3	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL -CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO CONSTRUCTOR - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	24123	UND	625	MEPIVALEM AD/DLA	77,7100



	4	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL –CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ VASO CONSTRICTOR (FELIPRESSINA 0,03 UI/ML) - TUBETE COM 1,8 ML - CAIXA COM 50 TUBETES.	24124	UND	625	CITOCAÍNA/ CRISTÁLIA	600,000
	5	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO EM GEL –BENZOCAÍNA 20% (200MG/G), NOS SABORES MORANGO, ABACAXI, MENTA OU TUTTI-FRUTTI, POTE COM 12G.	8125	UND	1.250	BENZOTOP/ DFL	600,00
12	1	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, COR A3 UNIVERSAL, PARA USO NA TÉCNICA ART, CONDENSÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO, DUREZA DE SUPERFÍCIE E BAIXA ABRASÃO, REAÇÃO ÁCIDO/BASE, RADIOPACO, COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, PÓ CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO DESIDRATADO E LÍQUIDO CONTENDO ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO FRASCO 10G DE PÓ + FRASCO 8 ML DE LÍQUIDO, COLHER MEDIDORA E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO.	32591	UND	750	MAXXION R/ DENTSCARE	154,800
	2	CIMENTO RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA E FOTOPOLIMERIZÁVEL. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. RADIOPACO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS. CONTEÚDO MÍNIMO LÍQUIDO POR CÁPSULA: 0,42 G DE PÓ E 0,14 G (0,12 ML) DE LÍQUIDO.	42268	UND	250	RIVA LIGHT CURE/ SDI	139,000
13	1	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA DE PRATA PRÉ DOSADAS, DUAS PORÇÕES, COM TEOR DE 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE, ISENTA DE ZINCO, EMBALAGEM C/500 CÁPSULAS.	42618	UND	125	GS 80/ SDI	640,0000
17	1	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 500G.	26306	UND	400	MELHORMED MINASREY	9,4800
	2	ALGODÃO EM ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 ROLETES, HIDRÓFILO, MACIO, INODORO, COMPACTO, NA COR BRANCA. RÓTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	26268	UND	20.000	SOFT PLUS/ ORLANDO	1,4100
21	1	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO), FRASCO 10ML. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÓXIDO DE ZINCO, ÁGUA DESTILADA.	42624	UND	250	LS/ VIGODEONT	9,6000
	2	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ) COR CLARA, FRASCO 28G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CORANTES.	42625	UND	250	LS/ VIGODEONT	9,6000



31	1	KIT VERNIZ COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO. CONTÉM 1 FRASCO DE VERNIZ (10 ML) + 1 FRASCO DE SOLVENTE (10ML).	30791	UND	500	DUOFLORID/ DENTSCARE FGM	148800
----	---	--	-------	-----	-----	--------------------------------	--------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de julho de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

PRISCILA BERMUDEZ PEIXOTO
Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 012/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME**, com sede à Rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, nº 255, Londrina/PR, CEP: 86.025-090, CNPJ 28.820.255/0001-10, fone: (43) 3376-6360, email: supremadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representada por **JULIANA CAROLINA ZANINELLI**, CPF 050.536.699-10, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de materiais de consumo odontológico – 32 (trinta e dois) lotes, com 50 (cinquenta) itens**, para atendimento das necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 567/2018, da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	1	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO (IRM) À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - -(LÍQUIDO), FRASCO COM 15 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	42626	UND	375	BIODINÂMICA	6,4800
	2	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO (IRM) À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - (PÓ), POTE COM 38 G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA.	31627	UND	600	BIODINÂMICA	10,6000
9	1	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRIBISELADA E	8113	UND	50	INJECTA	23,7200



		SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES					
	2	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRIBISELADA E SILICONIZADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	29879	UND	875	INJECTA	23,700
11	1	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO (IRM) À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - (LÍQUIDO), FRASCO COM 15 ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	42626	UND	125	BIODINÂMICA	6,400
	2	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO (IRM) À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - (PÓ), POTE COM 38 G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA.	31627	UND	200	BIODINÂMICA	10,000
18	1	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM CONTENDO PASTA BASE (13G) E PASTA CATALISADORA (11G), RADIOPACO, COM BLOCO DE PAPEL PARA MANIPULAÇÃO. VAL 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. PASTA 100CATALISADORA: ETILTOLUENO SUL2.000FONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 2.000ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, 250ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINE250RAIS.	42622	UND	1500	TECHNEW	12,000
20	1	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ), EMBALAGEM COM 50G	42623	UND	2.000	BIODINÂMICA	3,500
	2	EUGENOL, FRASCO 20ML.	32585	UND	2.000	BIODINÂMICA	8,500
23	1	PEDRA POMES EM PÓ EXTRAFINO-VALIDADE 03 ANOS- FRASCO COM 100G.	42616	UND	500	IMPLA	4,000
24	1	REMOVEDOR DE MANCHAS, FRASCO COM 30ML.	42605	UND	500	IODONTOSUL	14,6600
	2	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, CONTENDO FUCSINA BÁSICA, FRASCO 10ML	42617	UND	500	BIODINÂMICA	6,3400
25	1	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COMPOSTA DE CLORETO DE ALUMÍNIO; SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO; GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO - VALIDADE 02 ANOS - FRASCO 10ML	17092	FR	800	BIODINÂMICA	10,0000
26	1	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR PARA USO ODONTOLÓGICO, TUBO COM 90G.	30544	UND	200	ALLPLAN	4,6700
28	1	SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2 %, SEM ÁLCOOL, FRASCO COM 100 ML.	44.839	UND	300	MAQUIRA	9,3300
29	1	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL - ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%. SERINGA 2,5 A 3 ML.	32165	UND	3.000	ALLPLAN	0,9600
30	1	PONTAS DESCARTÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO (MICROBRUSH), POTE COM 100 UNIDADES.	14695	POTE	4.000	BIODINÂMICA	6,8700



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de julho de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

JULIANA CAROLINA ZANINELLI
Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 012/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **DENTAL MARIA LTDA**, com sede à Rua Ere, nº 34 sala 304, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 86.025-090, CNPJ 09.222.369/0001-13, fone: (31) 2522-8171, email: licita@dentalmaria.com.br, neste ato representada por **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, CPF 027.400.146-27, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de materiais de consumo odontológico – 32 (trinta e dois) lotes, com 50 (cinquenta) itens**, para atendimento das necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 567/2018, da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	1	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, OPACO E COM CARGA, EM EMBALAGEM CONTENDO 2 BISNAGAS DE SELANTE DE 5G, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 2,5ML, 1 PONTA AGULHA, 10 PONTAS DE PINCEL APLICADORAS, 01 CABO DE PINCEL	42619	UND	750	BIOSEAL	41,1400



14	1	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, OPACO E COM CARGA, EM EMBALAGEM CONTENDO 2 BISNAGAS DE SELANTE DE 5G, 1 SERINGA DE CONDICIONADOR ÁCIDO GEL 2,5ML, 1 PONTA AGULHA, 10 PONTAS DE PINCEL APLICADORAS, 01 CABO DE PINCEL	42619	UND	250	BIOSEAL	41,1400
----	---	---	-------	-----	-----	---------	---------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de julho de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 012/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI -ME**, com sede à Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Sala 101, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.561-140, CNPJ 11.495.858/0001-90, fone: (21) 2699-0411, email: algbrazilprodutos@gmail.com, neste ato representada por **GABRIEL DE CARVALHO ALVES**, CPF 167.767.957-38, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de materiais de consumo odontológico – 32 (trinta e dois) lotes, com 50 (cinquenta) itens**, para atendimento das necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 567/2018, da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	1	CREME DENTAL TEOR DE FLÚOR 1.500 PPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TUBO COM 90 G	31581	UND	375.000	FREE DENT	0,9700
8	1	ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 (TRÊS) FILEIRAS DE TUFO, COM A QUANTIDADE DE 28 A 32 TUFO, CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, RÍGIDO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO ENTRE 14 A 16 CM.	12927	UND	375.000	ALG DENTAL	0,3400
15	1	CREME DENTAL TEOR DE FLÚOR 1.500 PPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TUBO COM 90 G	31581	UND	125.000	FREE DENT	0,9700



16	1	ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 (TRÊS) FILEIRAS DE TUFOS, COM A QUANTIDADE DE 28 A 32 TUFOS, CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, RÍGIDO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO ENTRE 14 A 16 CM.	12927	UND	125.000	ALG DENTAL	0,3400
----	---	--	-------	-----	---------	------------	--------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de julho de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 012/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, com sede à Rua das Flores, nº 549, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89899-000, CNPJ 05.412.147/0001-02, fone: (49) 3634-1047, email: vendas.dentaloeste@hotmail.com, neste ato representada por **JACKSON LUIZ BERTI**, CPF 726.179.939-49, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de materiais de consumo odontológico – 32 (trinta e dois) lotes, com 50 (cinquenta) itens**, para atendimento das necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 567/2018, da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	1	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE, POTE COM 10G	31639	UND	500	MAQUIRA	3,4300

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de julho de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

JACKSON LUIZ BERTI
Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 012/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **AMP HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sede à Avenida Guarapari, nº 127, Qd. 29 Lt. 08, Setor Jardim Atlântico, Goiana, CEP: 74.343-020, CNPJ 16.698.619/0001-51, fone: (62) 3207-3031, email: amphlicita02@gmail.com, neste ato representada por **JOEL PAULO DE LIMA**, CPF 830.157.791-68, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **012/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para **aquisição de materiais de consumo odontológico – 32 (trinta e dois) lotes, com 50 (cinquenta) itens**, para atendimento das necessidades da rede de assistência odontológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 567/2018, da Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32	1	CONJUNTO DE CAMPOS CIRÚRGICOS EM POLIPROPILENO CONTENDO: 01 CAMPO FENESTRADO 70CM X 70CM; 02 CAMPOS 60CM X 60CM; CAMISINHAS PARA SERINGA TRÍPLICE 1,20M X 0,08M, SUGADOR E REFLETOR; GORRO; 02 AVENTAIS.	31527	UND	1.000	MAXDESCART	13,900

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de julho de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

JACKSON LUIZ BERTI
Representante Legal



Processo Licitatório nº 030/2019
Pregão Eletrônico nº 030/2019 - CPLMSA
Ata de Registro de Preços nº365/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **FDA ALLERGENIC FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, Rua da Abolição, nº 413, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.755-140, CNPJ 00.749.145/0001-90, fone: (21) 2599-4545, e-mail josecarlos@fda-allergenic.com.br, neste ato representados pelo Sr. **JOSÉ CARLOS SILVA**, CPF: **370.610.627-20**, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **030/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a **aquisição de Antígenos, Vacinas e insumos** - 41 (quarenta e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 614/2019-GGAF da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1	ANTÍGENO CONTATO ANILINA(5%), C/2,5ML	13291	-	SR	10	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
2	1	ANTIGENO CONTATO BASE P/UNHAS (3%) C/2,5ML	32597	-	UN	20	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
3	1	ANTÍGENO CONTATO CLORETO DE COBALTO (1%), SERINGA 2,5 ML.	31672	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
4	1	ANTÍGENO CONTATO COLOFÔNIO (20%) SERINGA 2,5 ML.	31673	-	UN	15	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
5	1	ANTÍGENO CONTATO ETILENODIAMINA (1%) C/2,5ML	13297	-	SR	15	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
6	1	ANTÍGENO CONTATO FENOL (0,5%) SERINGA 2,5 ML.	31674	-	UN	15	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
7	1	ANTÍGENO CONTATO HIDROQUINONA (1%) SERINGA 2,5 ML.	31675	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
8	1	ANTÍGENO CONTATO IRGASAN (1%) SERINGA 2,5 ML.	31676	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
9	1	ANTÍGENO CONTATO LANOLINA (30%) SERINGA 2,5 ML.	31677	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
10	1	ANTÍGENO CONTATO MERCAPTOBENTIAZOL (20%) C/2,5ML	13303	-	SR	15	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000



SECRETARIA DE SAÚDE

 Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
 Acesse em: <http://cice.pe.gov.br/cpp/RelatoriaDoc.aspx?CodigoDocumento=0e412b34c-e8e7-440b-b315-2614c1a06a53>

11	1	ANTÍGENO CONTATO MONÔMERO ACRÍLICO (25%) SERINGA 2,5 ML.	31678	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
12	1	ANTÍGENO CONTATO ÓLEO DE LINHAÇA (50%) C/3,0ML	13306	-	SR	10	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
13	1	ANTÍGENO CONTATO PANAFENILENODIAMINA (1%) SERINGA 2,5 ML.	31679	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
14	1	ANTÍGENO CONTATO PARABENOS MISTURA (15%) C/2,5ML	13309	-	SR	15	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
15	1	ANTÍGENO CONTATO POLIETILENOGLICOL (10%) SERINGA 2,5 ML.	31681	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
16	1	ANTÍGENO CONTATO RESORCINA (5%) SERINGA 3,0 G.	31686	-	UN	10	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
17	1	ANTÍGENO CONTATO SULFATO DE NÍQUEL (5%) SERINGA 2,5 ML.	31687	-	UN	15	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
18	1	ANTÍGENO CONTATO TETRAMETILTIRAM DISSULFITO TIURAM (2%) C/2,5ML	13316	-	SR	15	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
19	1	ANTÍGENO CONTATO BICROMATO DE POTÁSSIO (5%), C/ 2,5ML	13294	-	SR	10	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
20	1	ANTÍGENO CONTATO FORMOL (1%) C/3,0ML	13299	-	FR	15	IMMUNOTECH	R\$ 55,0000
21	1	ANTÍGENO CONTATO NITROCELULOSE, C/3ML	13305	-	FR	15	IMMUNOTECH	R\$ 58,0000
22	1	ANTÍGENO CONTATO PIRETRO (20%) - GOTEJADOR - C/3,0ML	13310	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 58,0000
23	1	ANTÍGENO CONTATO SULFATO DE COBRE (5%) C/3,0G	13313	-	FR	15	IMMUNOTECH	R\$ 58,0000
24	1	ANTÍGENO CONTATO SULFATO DE CROMO (2%) C/3,0ML	13314	-	FR	15	IMMUNOTECH	R\$ 58,0000
25	1	ANTÍGENO INALANTE ALGODÃO C/3ML	13317	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
26	1	ANTÍGENO INALANTE BLOMIA C/3ML	13318	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
27	1	ANTÍGENO INALANTE CONTROLE DERMATO PHAGOIDES, C/3ML	13319	-	FR	60	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
28	1	ANTÍGENO INALANTE CONTROLE NEGATIVO, C/3ML	13320	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
29	1	ANTÍGENO INALANTE CONTROLE POSITIVO, C/3ML	13321	-	FR	50	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
30	1	ANTÍGENO INALANTE EPITÉLIO DE CÃO, C/3ML	13322	-	FR	40	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
31	1	ANTÍGENO INALANTE EPITÉLIO DE GATO, C/3ML	13323	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
32	1	ANTÍGENO INALANTE FUNGOS DO AR, C/3ML	13324	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
33	1	ANTÍGENO CONTATO ARSENIATO DE SÓDIO (10%), C/3ML	13292	-	FR	25	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
34	1	ANTÍGENO INALANTE PENAS, C/3ML	13325	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
35	1	ANTÍGENO INALANTE PIRETRO, C/3ML	13326	-	FR	30	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
36	1	ANTÍGENO INALANTE POEIRA DOMICILIAR, C/3ML	13327	-	FR	40	IMMUNOTECH	R\$ 95,0000
37	1	VACINA DE ALERGENO POEIRA + ÁCAROS INALANTE C/30ML COMPOSIÇÃO: 125PNU/ML - DILUIÇÃO 1:800, 1ª SÉRIE	13329	-	FR	150	IMMUNOTECH	R\$ 147,0000



38	1	VACINA DE ALERGENO POEIRA + ÁCAROS INALANTE C/30ML COMPOSIÇÃO: 250PNU/ML – DILUIÇÃO 1:400, 2ª SÉRIE	13331	-	FR	150	IMMUNOTECH	10.000
39	1	VACINA DE ALERGENO POEIRA + ÁCAROS INALANTE C/30ML COMPOSIÇÃO: 500PNU/ML – DILUIÇÃO 1:200, 3ª SÉRIE.	13333	-	FR	1.000	IMMUNOTECH	1.000
41	1	PUNTOR, MATERIAL ACRÍLICO, COMPONENTES COM PONTA EM AÇO INOX, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	41854	BR0421319	UND	50.000	IMMUNOTECH	900

2.VALIDADE DA ATA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

3.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 31 de Outubro de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

JOSÉ CARLOS SILVA

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, Rua Campinas, nº 2248, Vila Eliza, CEP: 14.075-070, Ribeirão Preto/SP, CNPJ 03.155.958/0001-40, fone: (16) 3238-0339, e-mail vendas.07@medpej.com.br, neste ato representado pelo Sr. **WAGNER FRANÇA BEZERRA**, CPF: 215.094.158-90, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares (detector fetal de mesa e desfibrilador externo)**, com 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, solicitado através da CI nº 027/2019 - GAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	01	DETECTOR FETAL DE MESA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: - Gabinete poliestireno de alto impacto ou material de qualidade superior; - Display digital para disposição dos batimentos cardíacos;	6528	Unid	200	MEDPEJ	R\$ 555,0000



		• Chave liga/desliga; • Controle de tonalidade para filtragem de ruídos; • Frequência 2,25 MHZ (+/- 10%); • Controle de volume; • LED indicador – Quando aceso, mostra que o aparelho está ligado; • Entrada do fone de ouvido; • Porta Fusível; • Suporte para fixação do transdutor; • Alimentação: 220 V, 60 Hz. 2. Acompanha: • 1 (um) transdutor compatível com o equipamento; • 1 (um) par de fusíveis compatíveis com as especificações do equipamento; • 1(um) par de fones de ouvido; • Bolsa para transporte; • 02 (dois) frascos de gel para contato; • Manual de operação e serviço atualizado e em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 3. É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife. • Registro no Ministério da Saúde ou certificado de isenção do mesmo.					
--	--	--	--	--	--	--	--



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

WAGNER FRANÇA BEZERRA

Representante Legal

**PROCESSO INTERNO Nº 044/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Rua Alameda da Inovação, nº 270, Zona Industrial, CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS CNPJ 21.579.468/0001-52, fone: (31) 3651-3788, e-mail licitacao@tothtecnologia.com.br, neste ato representado pelo Sra. **PATRÍCIA MARQUES SANTOS COSTA**, CPF: 037.878.176-62, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares (detector fetal de mesa e desfibrilador externo)**, com 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, solicitado através da CI nº 027/2019 - GAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
02	01	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, BIFÁSICO. CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação • Desfibrilador automático externo com tecnologia bifásica;	22.734	Unid	35	TEMARKET	R\$ 6.146,0000



		• Adaptável a paciente adulto ou criança (chave adulto/pediátrico), com análise automática do sinal de ECG e da impedância torácica. • Reconhecimento da necessidade de aplicação do choque em casos de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular; • Permitir choques bifásicos que podem variar em até 200 Joules para adultos e até 50 Joules para crianças conforme Protocolo da American Heart Association; • Tempo de carregamento de choque máximo em até 12 segundos; • Display com traçado de ECG, contador de choques, tempo RCP; • Instrução por comando de voz em português da cadeia de sobrevivência atualizado conforme Protocolo da American Heart Association; • Dispositivo que auxilie na monitorização da frequência e profundidade das compressões durante as massagem cardíaca; • Com alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso; • Ser alimentado por bateria de longa duração (pelo menos 05 anos de vida útil em (stand-by) recarregável; • Deve permitir registro em memória digital interna de ECG contínuo, eventos críticos (anteriores) e procedimentos realizados; • Permitir transferência de dados, através de cartão					
--	--	--	--	--	--	--	--



		de memória ou cabo, para comunicação com microcomputador e visualização de dados da memória; • Possuir sistema de aviso quando a carga da bateria estiver baixa; • Executar auto testes em intervalos programáveis para verificação dos sistemas internos, baterias e circuito de descarga; • Bateria para no mínimo 5 horas em uso contínuo, com vida útil de pelo menos 5 anos e mínimo de 200 choques com carga máxima, facilmente substituídas pelo usuário. • Peso com bateria de até 2,5 Kg 2. Acompanha: • Bolsa para transporte do equipamento e acessórios, confeccionada em material resistente; • 01 (um) carregador de baterias (se a bateria do aparelho for recarregável); • 01 (um) dispositivo de monitoramento da frequência e profundidade das compressões durante as massagem cardíaca; • Software para visualização em computador, dos dados registrados em memória; • Manual de operação e manutenção em português com os diagramas esquemáticos completos; • Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento 3. É exigido: • Instalação e treinamento técnico;					
--	--	---	--	--	--	--	--



		• Garantia mínima de 01 (um) ano para peças e serviços; • Assistência técnica autorizada no Recife ou Região Metropolitana do Recife; • Comprovação do Registro na ANVISA.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

PATRÍCIA MARQUES SANTOS COSTA

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME**, Rua Mato Grosso, nº 667, Ipiranga, CEP: 14.055-560 Ribeirão Preto/SP, CNPJ 20.371.330/0001-09, fone: (16) 3325-2928, e-mail licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, neste ato representado pela Sra. **BEATRIZ PECCIA DE SOUZA**, CPF: 436.169.268-82, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares (negatoscópio), com 03 (três) lotes**, para serem implantados no Hospital da Pessoa Idosa da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, solicitado através da CI nº 106/2019 - GAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	01	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; • Construído em chapa	36701	Unid	15	GG	R\$ 425,0000



		de aço e pintado eletrostaticamente; • Com superfície translúcida frente em acrílico translúcido, branco leitoso e canaletas em aço; • Iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência; • Luminância aproximada de 1800 nits; • Acendimento através de interruptor individual para cada corpo; • Tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática ou 220 V; • Para fixação na parede; • Dimensões externas aproximadas: 380x100x485mm; • Dimensões aproximadas área de leitura: 360x410mm; 2. Acompanha: • Buchas de nylon e parafusos para fixação do Negatoscópio na parede; • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento; 3. É exigido: • Instalação e treinamento operacional; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife; • Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do					
--	--	---	--	--	--	--	--



		mesmo;					
--	--	--------	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

BEATRIZ PECCIA DE SOUZA

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **SAÚDE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME**, situado na Av. Flor de Santana, nº 357- Sala 805, Parnamirim, CEP: 52060-290, Recife/PE, CNPJ 27.970.162/0001-09, fone: (81) 3204-6838 - 9.9540-7644, e-mail fbssaudebrasil@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO**, CPF: 040.811.554-88, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos médico-hospitalares (negatoscópio), com 03 (três) lotes**, para serem implantados no Hospital da Pessoa Idosa da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, solicitado através da CI nº 106/2019 - GAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
02	01	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; • Construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente;	33.395	Unid	16	LIMED	R\$ 625,0000



		• Com superfície translúcida frente em acrílico translúcido, branco leitoso e canaletas em aço; • Iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência por corpo; • Luminância aproximada de 1800 nits; • Acendimento através de interruptor individual para cada corpo; • Tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática ou 220 V; • Para fixação na parede; • Dimensões externas aproximadas: 730x100x485mm; • Dimensões aproximadas área de leitura: 710x410mm; 2. Acompanha: • Buchas de nylon e parafusos para fixação do negatoscópio na parede; • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento; 3. É exigido: • Instalação e treinamento operacional; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no recife ou na Região Metropolitana do Recife; • Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo;					
03	01	NEGATOSCÓPIO 3 CORPOS, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; • Construído em chapa de aço e pintado eletrostaticamente; • Com superfície translúcida	38.455	Unid	18	LIMED	R\$ 1.299,4400



		frente em acrílico translúcido, branco leitoso e canaletas em aço; • Iluminação homogênea através de placas de led totalizando 15w de potência por corpo; • Luminância aproximada de 1800 nits; • Acendimento através de interruptor individual para cada corpo; • Tensão de alimentação de 100vac a 240vac automática ou 220 V; • Para fixação na parede; • Dimensões externas aproximadas: 1085x100x485mm; • Dimensões aproximadas área de leitura: 1065x410mm; 2. Acompanha: • Buchas de nylon e parafusos para fixação do negatoscópio na parede; • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento; 3. É exigido: • Instalação e treinamento operacional; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para peças e serviços; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife; • Registro no Ministério da Saúde/ Isenção do mesmo;					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.



4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, com sede na Rua Nicaragua, nº 112 – 1º andar, Espinheiro - CEP. 52.020-190, Recife/PE Fone: (81) 3216-6197, Email: mtcomer@hotmail.com, CNPJ 07.946.534/0001-54, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN RAPHAEL DOS SANTOS CRUZ**, CPF. 071.082.724-58, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares (detector fetal de mesa e desfibrilador externo)**, com 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, solicitado através da CI nº 027/2019 - GAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
3	1	ACIDÍMETRO DE DORNIC PARA ACIDEZ DE LEITE HUMANO, constituído por : 01 pêra insufladora simples, 01 frasco reservatório âmbar com capacidade de 100 ml, 01 tubo de vidro extensor com tampão de vedação, 01 tubo de vidro curvado, 01 bureta capacidade de 1,0 ml com graduada de 0,01ml, 01 pinça de mohr, 01 ponteira	42404	UN	04	EME	R\$ 2.050,0000



		descartável, 01 suporte com base de nylon e haste inox com ajuste para sustentação; acompanha : 05 ponteiros descartáveis para reposição, 30 centímetros de mangueira de silicone. com certificado de calibração por credenciado pela RBC. Acompanha: Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento; Manual de operação e serviço do equipamento em português. É exigido : Completa instalação e treinamento operacional no equipamento; Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação do equipamento; Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou Região Metropolitana do Recife; Registro no Ministério da Saúde/ isenção do mesmo.					
4	1	RESFRIADOR RÁPIDO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA: Equipamento destinado ao resfriamento rápido de leite humano, após a execução da pasteurização. Equipamento confeccionado de aço inox; Com cuba polidas e cantos arredondados, isolada termicamente; Cuba com capacidade de até 45 litros de água; Controlador de funcionamento e	45333	UN	02	EME	R\$ 29.000,0000



	temperatura digital com sensor de temperatura de alta sensibilidade; Serpentina em cobre, fixada internamente em contato direto com a água; Bomba para para homogeneização da temperatura da água; Sistema de drenagem da água. Capacidade aproximada para: Até 36 frascos - 150 ml; Até 30 frascos - 200 ml; Até 22 frascos - 500 ml; Com alimentação 220V/60Hz. Acompanha: Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento; Manual de operação e serviço do equipamento em português. É exigido : Completa instalação e treinamento operacional no equipamento; Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprove o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação do equipamento; Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou Região Metropolitana do Recife; Registro no Ministério da Saúde/ isenção do mesmo.					
--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

ALLAN RAPHAEL DOS SANTOS CRUZ

Representante Legal.



Processo Licitatório nº 019/2019
Pregão Eletrônico nº 017/2019 - CPLS
Ata de Registro de Preços nº 006/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP**, Rua Dagoberto Nogueira, nº 100- Sala 403, Centro, CEP: 88.301-060, Itajaí/SC, CNPJ 22.416.068/0002-70, fone: (11) 2368-0357, e-mail governo@cmkautomacao.com.br, neste ato representado pela **Sra. CRISTIANE MARTINS MOIA**, CPF: 151.185.878-83, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2019-CPLS, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** objeto desta Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de impressoras térmicas não fiscais, em 01 (um) lote, para atendimento às necessidades de ampliação da informatização da assistência farmacêutica na rede municipal de saúde, em conformidade com as especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0137/2019-GGF/DEAFI..**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO -R\$
1	1	Impressora Térmica Não Fiscal Impressora térmica não fiscal para utilização no Sistema de dispensação farmacêutica Hórus, com impressão de cupom de altura variável, através da WEB; Velocidade de impressão mínima de 150 mm/s; Velocidade de avanço de papel de, no mínimo, 40lps; Deve dispor de guilhotina e serrilha; A guilhotina deverá possuir vida útil, mínima, de 1,5 milhões de cortes; Deve possuir, no mínimo, 01(uma) interface de comunicação do tipo USB; Deve acompanhar o cabo USB; Vida útil do mecanismo de impressão de, no mínimo, 100km; Troca fácil da bobina de papel (Drop-in);	UNID	43333	113	GPRINTER	R\$ 447,1200



		Deve suportar bobinas de papel de, no mínimo, 58 e 80 mm; Deve possibilitar impressão de documentos no formato .pdf; Deve possuir sensores que indiquem, ao menos, fim de papel e tampa aberta; Deve possuir compatibilidade ESC/POS; Deve dispor de drivers e softwares para, no mínimo, Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 Deve acompanhar fonte de alimentação bivolt automático (110/220V), cabo de força e 01 (uma) bobina de papel; Garantia do fabricante do produto, tipo balcão, pelo período mínimo de 24 meses, para peças e serviço de mão de obra, em assistência técnica autorizada pelo fabricante no recife ou na região metropolitana.					
2	1	Impressora Térmica Não Fiscal Impressora térmica não fiscal para utilização no Sistema de dispensação farmacêutica Hórus, com impressão de cupom de altura variável, através da WEB; Velocidade de impressão mínima de 150 mm/s; Velocidade de avanço de papel de, no mínimo, 40lps; Deve dispor de guilhotina e serrilha; A guilhotina deverá possuir vida útil, mínima, de 1,5 milhões de cortes; Deve possuir, no mínimo, 01(uma) interface de comunicação do tipo USB; Deve acompanhar o cabo USB; Vida útil do mecanismo de impressão de, no mínimo, 100km; Troca fácil da bobina de papel (Drop-in); Deve suportar bobinas de papel de, no mínimo, 58 e 80 mm; Deve possibilitar impressão de documentos no formato .pdf; Deve possuir sensores que indiquem, ao menos, fim de papel e tampa aberta; Deve possuir compatibilidade ESC/POS; Deve dispor de drivers e softwares para, no mínimo, Windows 7 / 8 / 8.1 / 10 Deve acompanhar fonte de alimentação bivolt automático (110/220V), cabo de força e 01	UNID	43333	37	GPRINTER	R\$ 447,1200



	(uma) bobina de papel; Garantia do fabricante do produto, tipo balcão, pelo período mínimo de 24 meses, para peças e serviço de mão de obra, em assistência técnica autorizada pelo fabricante no Recife ou na região metropolitana.					
--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

CRISTIANE MARTINS MOIA

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **SAÚDE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME**, situado na Av. Flor de Santana, nº 357- Sala 805, Parnamirim, CEP: 52060-290, Recife/PE, CNPJ 27.970.162/0001-09, fone: (81) 3204-6838 - 9.9540-7644, e-mail fbssaudebrasil@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO**, CPF: 040.811.554-88, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar (caneta monopolar) – 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 073/2019- GCR/DEAF/SS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	1	CANETA TIPO MONOPOLAR USADA NO BISTURI ELÉTRICO COMPATÍVEL COM O MODELO B 6600 SM DA DELTRONIX, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Identificação do material:	39062	UND	90	SIMILAR	R\$ 210,0000



		- Caneta monopolar com acionamento por pedal - Caneta tipo monopolar usada no bisturi elétrico 2. Especificação: - Caneta monopolar com acionamento por pedal; - Com botão de acionamento distinto para corte e coagulação; - Autoclavável e reutilizável; - Com cabo conector da caneta monopolar com o bisturi elétrico; - Com sistema de isolamento evitando que líquidos entrem em contato com partes elétricas. - Caneta monopolar e eletrodo compatíveis com o bisturi elétrico B 6600 SM da DELTRONIX 3. Acompanha: - 02 (dois) eletrodos tipo faca compatível com a caneta monopolar B 6600 SM da DELTRONIX; - Demais cabos, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do material. - Manual de operação e manutenção atualizado, em português. 4. É exigido: - Apresentação de catálogo original do material, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; - Garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data de aceitação dos materiais; - Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife. Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo.					
02	1	CANETA TIPO MONOPOLAR USADA NO BISTURI ELÉTRICO COMPATÍVEL COM O MODELO BP 100 DA EMAI, CONFORME PARECER DA	39065	UND	90	SIMILAR	R\$ 195,0000



	ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Identificação do material: - Caneta monopolar com acionamento manual - Caneta tipo monopolar usada no bisturi elétrico 2. Especificação: - Caneta monopolar com acionamento manual; - Com botão de acionamento distinto para corte e coagulação; - Autoclavável e reutilizável; - Com cabo conector da caneta monopolar com o bisturi elétrico; - Com sistema de isolamento evitando que líquidos entrem em contato com partes elétricas. - Caneta monopolar e eletrodo compatíveis com o Bisturi Elétrico BP 100 da EMAI 3. Acompanha: - 02 (dois) eletrodos tipo faca compatível com a caneta monopolar do Bisturi Elétrico BP 100; - Demais cabos, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do material. - Manual de operação e manutenção atualizado, em português. 4. É exigido: - Apresentação de catálogo original do material, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; - Garantia de no mínimo 03 (três) meses contra defeito de fabricação, contados a partir da data de aceitação dos materiais; - Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife. Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo.					
--	--	--	--	--	--	--



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 16 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **M F EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP**, situado na Rua Alameda Araguaia, nº 271, Alphaville, CEP: 06.455-000, Barueri, São Paulo, CNPJ 02.800.248/0001-62, fone: (11) 2179-9705, e-mail aline@neurovirtual.com.br, neste ato representado pelo **Sra. ALINE CIZOTTO SENHORINE**, CPF: 368.973.938-19, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (eletroencefalógrafo), com 01 (um) lote**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 264/2019, da GAAH da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	01	ELETRO ENCEFALÓGRAFO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Equipamento utilizado para detectar e registrar a atividade elétrica cerebral.	46563	UND	02	EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 21.170,0000



		Especificação: • Eletroencefalógrafo, para realização de exames de EEG de Rotina; • Equipamento modular composto por Unidade de Aquisição e Unidade de trabalho; • A unidade de aquisição deve possuir as seguintes características mínimas: a) Sistema com no máximo 25 canais monopolares de EEG; b) Possuir Conversor A/D com resolução igual ou maior que 16 bits; c) Possuir Taxa de Amostragem máxima dos canais de aquisição de EEG igual ou maior que 2000 amostras por segundo; d) Possuir Rejeição de Modo Comum igual ou maior que 80dB; e) Possuir impedância de Entrada igual ou maior que 10 MΩ; f) Possuir Nível de Ruído igual ou menor que 1μV RMS. • A unidade de trabalho deve possuir as seguintes características mínimas: a) Possuir todos os hardwares, softwares, licenças e acessórios necessários para aquisição, gravação, para análise e interpretação de resultados de exame de EEG; b) Software de mapeamento cerebral (FFT); c) Permitir a inserção de dados do					
--	--	--	--	--	--	--	--



		paciente; d) Apresentar em tela o sinal de EGG adquirido; e) Permitir a transmissão de exames via internet; f) Permitir a emissão de relatório. • Possuir sistema integrado completo de foto estimulante; • Possibilidade de uso de sistema de vídeo; • Possuir no Mínimo Grau de Proteção I e Tipo BF; • Tensão de alimentação 220V ou bivolt. Acompanha: • Demais acessórios ao completo funcionamento do equipamento; • 01 (uma) mesa, para a unidade de trabalho e seus acessórios, com rodas para movimentação e trava em no mínimo 02 (duas) rodas; • 01 (um) foto estimulador de LED ou superior; • 01 (um) suporte para Unidade de Aquisição; • 01 (um) suporte para o Foto Estimulador; • 03 (três) jogos de eletrodos reutilizáveis; • 01 (uma) maleta de transporte para equipamento; • 01 (um) computador tipo desktop com as configurações mínimas					
--	--	---	--	--	--	--	--



		e todos os softwares, necessários para uso com o equipamento, incluindo e com 01 (um) teclado ABNT 2, 01 (um) Mouse Óptico e 01 (um) monitor LED de, no mínimo, 17 polegadas; • 01 (um) No-break, com entrada compatível com o equipamento e dimensionado para assumir a carga do equipamento e seus acessórios por no mínimo 01 (uma) hora. É exigido: • Certificado de conformidade com, no mínimo, as Normas Técnicas ABNT BNR IEC 60601-1, ABNT NBR IEC 60601-1-2 e ABNT NBR IEC 60601-2-26; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia e, no mínimo, 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Registro no ANVISA/Isenção do mesmo; • Assistência técnica comprovada no Recife/PE ou na região metropolitana.					
--	--	--	--	--	--	--	--



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

ALINE CIZOTTO SENHORINE

Representante Legal

**PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152A, Sandra Cavalcante Campina Grande - PB, CEP: 58.410-770, CNPJ 26.873.236/0001-26, fone: (83) 3331-8255 – 99802-2356, e-mail comercialandiva@gmail.com, neste ato representado pelo **Sra. TATHIANA PEREIRA DUARTE**, CPF: 131.959.874-90, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** (balança, colposcópio e outros), com 08 (oito) lotes, para atender às necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 074/2019, da GCR da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: a) Balança digital eletrônica adulto com escala antropométrica; b) Com escala	35.643	Unid.	150	RAMUZA	R\$ 800,0000



		antropométrica de no mínimo 1,90 m, com graduação 0,5 cm em 0,5 cm; c) Régua antropométrica (escala antropométrica) confeccionada em alumínio ou material de qualidade superior; d) Base pintada em epóxi com tratamento anti-ferruginoso; e) Coluna em tubo de aço com tratamento anti-ferruginoso pintado em epóxi; f) Display de cristal líquido, ou tecnologia superior, com a indicação da medição; g) Com capacidade de pelo menos 150 kg, com divisão de, no mínimo, 100 gramas; h) Plataforma com revestimento emborrachado antiderrapante, para maior segurança na pesagem; i) Plataforma de pelo menos 390x340mm; j) Pés de borracha sintética com ajustes reguláveis para nivelamento de acordo com o piso; k) Régua antropométrica em alumínio anodizado embutido na coluna; l) Proteção contra sobrecarga; m) Alimentação elétrica: 220 v $\square$ 10%, 60Hz. 2. Acompanha: • Certificado de calibração do INMETRO. n) Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. o) Manual de operação e manutenção atualizado, em português; 3. É exigido: p) Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; q) Apresentação de catálogo original do equipamento, que				
--	--	--	--	--	--	--



		comproven o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; r) Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; s) Registro na ANVISA/Isenção do mesmo; t) Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no recife ou na Região Metropolitana do Recife.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

TATHIANA PEREIRA DUARTE

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI ME**, Rua Mato Grosso, nº 667, Ipiranga, CEP: 14.055-560 Ribeirão Preto/SP, CNPJ 20.371.330/0001-09, fone: (16) 3325-2928, e-mail licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, neste ato representado pela Sra. **BEATRIZ PECCIA DE SOUZA**, CPF: 436.169.268-82, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** (balança, colposcópio e outros), com 08 (oito) lotes, para atender às necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 074/2019, da GCR da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
02	01	BALANÇA PESA BEBÊ, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Concha formato anatômico em polipropileno de dimensões aproximadas (PxLxA): 55 cm x 33 cm x 8,5 cm com tolerância de 5% nas medidas	7229	Unid.	125	BALMAK	R\$ 463,7600



		para mais ou para menos; • Display em cristal líquido ou LED; • Tecla liga/desliga; • Tecla tara; • Capacidade para pelo menos 15 KG; • Frações de no máximo 10 gramas; • Leitura digital; • Proteção contra sobrecarga; • Pés de borracha fixos com altura regulável; • Alimentação elétrica de 220 v – 60 Hz; 2. Acompanha: • Colchão revestido em material lavável; • Manual de operação em português; • Selo de calibração do INMETRO do ano vigente; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 3. É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Registro na ANVISA/ Isenção do mesmo; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

BEATRIZ PECCIA DE SOUZA

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, com sede à com sede na Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, Curitiba/PR, CEP. 82.600-070, Fone/Fax: (41) 2102-8344, E:MAIL:macrosul@macrosul.com, CNPJ. 95.433.397/0001-11 neste ato representado pelo Sr. **JOÃO REINALDO TULIO** CPF. 170.579.149-20, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** (balança, colposcópio e outros), com 08 (oito) lotes, para atender às necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 074/2019, da GCR da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
04	01	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Display de LCD ou tecnologia superior; • Display apresentando indicações de bateria fraca, ritmo e	19.366	Unid.	90	MD	R\$ 455,0000



		batimento cardíaco; • Gabinete confeccionado em ABS ou material de qualidade superior; • Faixa de medida de, no mínimo, 50 até 210 batimentos por minuto; • Frequência aproximada de 2,0 MHz $\pm$ 10%; • Com ausculta individual ou coletiva; • Botão liga/desliga com ajuste de volume; • Que permita ser utilizado para ausculta fetal a partir da décima semana de gestação; • Com sonda impermeável a prova de água, indicado para nascimentos na água • Alimentação por bateria 9V ou 1,5V; 2. Acompanha: • 02(dois) tubos de gel; • Bolsa para acondicionamento e transporte do conjunto; • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; 3. É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos;					
--	--	---	--	--	--	--	--



		• Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife. • Registro no Ministério da Saúde ou certificado de isenção do mesmo.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

JOÃO REINALDO TULIO

Representante Legal

**PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede à com sede na Rua Dinamarca, nº 197, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, Santa Catarina, CEP. 88.339-315, Fone/Fax: (47) 3363-8293, E:MAIL: licitacao@strafer.com.br, CNPJ. 95.433.397/0001-11 neste ato representada pelo Sra. **FERNANDA SOUZA STRALIOTTO**, CPF. 072.381.099-05, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** (balança, colposcópio e outros), com 08 (oito) lotes, para atender às necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 074/2019, da GCR da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
05	01	NEBULIZADOR PORTÁTIL COM 4 (QUATRO) SAÍDAS, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Montado sobre rodízios, com alça de transporte; • Com no mínimo 02 saídas, possibilitando inalações simultâneas; • Motor com potência mínima de 1/4HP;	21.838	Unid.	150	MEDICATE	R\$ 1.342,6600



	● Isento de óleo; ● Compressor com sistema auto-lubrificante; ● Interruptor: liga /desliga; ● Vazão Mínima de ar: 28 litros/minuto; ● Totalmente desmontável, para lavagem e desinfecção; ● Funcionamento automático com opção de controle de fluxo manual; ● Alimentação: 220V+ 10% , 60Hz; 2. Acompanha: ● 02 (duas) Traquéias de plástico transparente, atóxico de no mínimo 2,0m de comprimento; ● 02 (duas) Máscaras de formato anatômico em PVC flexível, atóxico, de bordas arredondadas e maleáveis, com presilhas para ajustar ao tamanho da cabeça tamanho adulto e infantil com copo para medicamento; ● Manual de operação e serviço atualizado e em português; ● Todos os acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 3. É exigido: ● Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; ● Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; ● Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; ● Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife. Registro no Ministério da Saúde/Isenção do mesmo;					
--	--	--	--	--	--	--



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

FERNANDA SOUZA STRALIOTTO

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **SAÚDE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME**, situado na Av. Flor de Santana, nº 357- Sala 805, Parnamirim, CEP: 52060-290, Recife/PE, CNPJ 27.970.162/0001-09, fone: (81) 3204-6838 - 9.9540-7644, e-mail fbssaudebrasil@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO**, CPF: 040.811.554-88, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** (balança, colposcópio e outros), com 08 (oito) lotes, para atender às necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 074/2019, da GCR da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
06	01	NEBULIZADOR PORTÁTIL COM 1 (UMA) SAÍDA, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Equipamento leve e portátil, com alça de transporte; • Peso máximo de 2Kg; • Indicado tanto para uso residencial quanto em ambientes hospitalares;	46.499	Unid.	100	MEDICATE	R\$ 185.0000



	• Com 01 (uma) saída; • Motor com potência mínima de 1/30HP, isento de óleo; • Interruptor: liga /desliga; • Lâmpada piloto indicando que o equipamento está ligado; • Sistema de filtração do ar; • Vazão de ar de no mínimo 8 litros/minuto; • Fluxo de solução de pelo menos 0,2 litros/minuto; • Capacidade da ampola de pelo menos 10 mL; • Totalmente desmontável, para lavagem e desinfecção; • Funcionamento automático com opção de controle de fluxo manual; • Alimentação: 220 Volts (+/- 10%), 60Hz; 2. Acompanha: • Tubo de ar em plástico transparente, atóxico de no mínimo 1,0 m de comprimento; • Copo dosador com capacidade de pelo menos 10 mL; • Máscara de formato anatômico em PVC flexível, atóxico, de bordas arredondadas e maleáveis, com presilhas para ajustar ao tamanho da cabeça, autoclavável: ○ Duas máscaras tamanho adulto; ○ Duas máscaras tamanho infantil; • 10 (dez) filtros de ar para reposição; • Bolsa para armazenamento e transporte; • Manual de operação e manutenção atualizado e em português; Todos os componentes e acessórios necessários ao completo e perfeito funcionamento do equipamento; 3. É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados					
--	--	--	--	--	--	--



		a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante no Recife ou Região Metropolitana do Recife. Registro no Ministério da Saúde ou comprovação da isenção.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019 - CPLMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Situada na Avenida Elisa Rosa Padoan, nº 45, Fraron, Pato Branco/PR, CEP.85.503-380, CNPJ nº 02.799.882/0001-22, Fone/Fax: (41) 3074-2100, EMAIL: vendas@lotusindustria.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO CHOINSKI**, CPF: 770.244.519-04, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 051/2019-CPLMSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste no Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de **equipamentos médico-hospitalares** (balança, colposcópio e outros), com 08 (oito) lotes, para atender às necessidades da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 074/2019, da GCR da Secretaria de Saúde.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
08	01	PROCESSADORA DE FILME RADIOGRÁFICO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Processadora de Chão; • Tempo de processamento seco-seco no máximo 120 segundos; • Capacidade de processamento para no	33.549	Unid.	02	LOTUS	R\$ 24.000,0000



		mínimo 100 filmes/ hora; • Tamanho de filmes mín. 10x10 e máx. 43x35; • Capaz de processar filmes em folhas e rolos; • Ajuste de temperatura do revelador, do fixador e do secador; • Indicadores mínimos exigidos: temperatura do revelador, reposição do revelador e reposição do fixador; • Entrada de água na temperatura ambiente; • Modo espera ("standby"); • Filtragem na circulação do revelador; • Indicação luminosa de entrada de filmes; • Circuito de reposição de filmes diferenciado; • Bomba de circulação dos químicos; • Sistema de exaustão forçada; • Indicador sonoro de fim de processo; • Alimentação elétrica 220 v + 10% , 60Hz. 2. Acompanha: a) Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; b) Manual de operação e manutenção atualizado, em português; Dois reservatórios de, pelo menos, 40 litros, aproximadamente. 3. É exigido: c) Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; d) Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; e) Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; f) Assistência Técnica comprovada e					
--	--	---	--	--	--	--	--



		autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

MARCOS ANTÔNIO CHOINSKI

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152A, Sandra Cavalcante Campina Grande - PB, CEP: 58.410-770, CNPJ 26.873.236/0001-26, fone: (83) 3331-8255 – 99802-2356, e-mail comercialandiva@gmail.com, neste ato representado pelo **Sra. TATHIANA PEREIRA DUARTE**, CPF: 131.959.874-90, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (suporte para hamper, termômetro digital, bota pneumática, cadeira de banho adulto e andador) - 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 237/2019-GAAAH/SESAU.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	01	SUORTE PARA SACO HAMPER, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Estrutura em tubos de aço inoxidável AISI 304 redondos com 1" de diâmetro e 1,2mm de	33192	UND	50	METAL SOLUTION	R\$ 274,8000



		espessura. • Solda Tig ou similar, sem rebarbas; • Suporte para saco com formato circular; • Com, pelo menos, 03 (três) pés com rodízios; • Estável durante a movimentação; • Medidas aproximadas (tolerância de +/- 10%): Diâmetro de 50 cm e altura de 90 cm. 2. Acompanha: • 02 (dois) Sacos de lona resistente na cor marfim com tamanho compatível com o suporte; • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português. 3. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife.					
05	01	CADEIRA DE BANHO ADULTO, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA 1. especificação: • Próprio para banho e	33257	UND	20	DELMED	R\$ 540,0000



		uso sanitário; • Chassi com tubos de aço carbono ou alumínio de 1 polegada de diâmetro; • Para uso adulto; • Assento sanitário, anatômico, confeccionado em plástico resistente, fixado sobre a estrutura, confortável e compatível com a carga a ser aplicada; • Encosto com estrutura arqueada com revestimento em material resistente à água e removível; • Apoios de pés e braços fixos; • Rodízios giratórios de no mínimo 08 polegadas de diâmetro em material não corrosivo revestido em borracha ou em material que absorva vibrações mecânicas, sendo com freios nas rodas dianteiras, • Apoio para os pés em aço tubular; • Capacidade para no mínimo 150 kg. 2. Acompanha: • 01 Suporte de soro em aço inox com altura regulável; • 01 Balde coletor em material autoclavável, • Manual de operação e serviço atualizado e em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. 3. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas					
--	--	---	--	--	--	--	--



		mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano; • Certificado de Isenção /Registro no Ministério da Saúde; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na região Metropolitana do Recife.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

TATHIANA PEREIRA DUARTE

Representante Legal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, estabelecido na Avenida Professor Moraes Rego, nº 571.A (galpão) - Iputinga, Recife/PE - CEP. 50.670-423 Tel. (81) 3033-9052, email: licitacao@dprosmed.com.br, inscrita no CNPJ. 11.449.180/0001-00, representado pelo **Sr. MURILO WAGNER MACHADO DE NOVAES**, CPF nº 449.520.234-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (suporte para hamper, termômetro digital, bota pneumática, cadeira de banho adulto e andador) - 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 237/2019-GAAAH/SESAU.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
04	01	COLCHÃO PNEUMÁTICO ESPECIFICAÇÃO: EM VINIL RESISTENTE, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL. COMPOSTO DE 130 CÉLULAS UNIFORMES. CICLO DE AR ALTERADO QUE ESTIMULA E MASSAGEIA OS TECIDOS INATIVOS, PROMOVENDO A CIRCULAÇÃO.	34052	UND	20	MEDLEVENSOHN	R\$ 395,0000



		TAMANHO ÚNICO (SOLTEIRO) COM MOTOR. PESO MÁXIMO 130KG DIMENSÕES: 198 X 89 X 6CM, INFLADO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

MURILO WAGNER MACHADO DE NOVAES

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, Av. Agamenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, CEP: 52.010-040, Recife/PE, CNPJ 10.779.833/0001-56, fone: (81) 3216-6161, e-mail licitacao@medical-pe.com.br, neste ato representado pela **Sra. VALERYA DE FATIMA FERREIRA CABRAL MALTA**, CPF: 054.008.514-60, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 049/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (suporte para hamper, termômetro digital, bota pneumática, cadeira de banho adulto e andador) - 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 237/2019-GAAAH/SESAU.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
06	01	ANDADOR, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Estrutura do andador confeccionada em alumínio tubular; • Possuir pontilhas antiderrapantes; • Peças internas, como o	8368	UND	20	FLEXI CONFORT	R\$ 150,0000



	apoio dos punhos, feitas de espuma macia ou de plástico; A estrutura do andador deve possuir uma altura regulável entre 75 cm a 95 cm (com variações de +/- 10%). 2. Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português. 3. É exigido: • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Apresentação do registro no Ministério da Saúde – ANVISA ou certificado de isenção do mesmo; • Assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na região Metropolitana do Recife.					
--	---	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

VALERYA DE FATIMA FERREIRA CABRAL MALTA

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **SAÚDE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI ME**, situado na Av. Flor de Santana, nº 357- Sala 805, Parnamirim, CEP: 52060-290, Recife/PE, CNPJ 27.970.162/0001-09, fone: (81) 3204-6838 - 9.9540-7644, e-mail fbssaudebrasil@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO**, CPF: 040.811.554-88, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	1	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	30367	UND	12.000	POLARFIX	R\$ 1,2900
03	1	CATETER PERIFÉRICO FORMADO POR POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSA, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16G, COMPRIMENTO CERCA	41758	UND	2.500	DESCARPACK	R\$ 1,5500



		50MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
18	1	FIO DE SUTURA ALGODÃO MONOFILAMENTO PRETO, DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DE 75CM, COM AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA DE 3,0CM, 3/8 DE CURVATURA, ENVELOPE .	27242	UND	60	SHALON	R\$ 1,7500
26	1	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE	41872	UND	250.000	LUPLAST	R\$ 0,0190

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

GUSTAVO SALES AFONSO DE MELO

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**, com sede à com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP. 54.735-330, Fone/Fax: (81) 9.9818-6699, E:MAIL: licitaheliomed@outlook.com, CNPJ. 26.794.414/0001-23, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE ALVES LOPES**, CPF. 042.280.124-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
02	1	CATETER PERIFÉRICO FORMADO POR POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSA, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 14G, COMPRIMENTO CERCA 50MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO	45794	UND	2.000	SOLIDOR	R\$ 1,0000



		ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
23	1	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO, DIÂMETRO 6-0, COMPRIMENTO DE 45CM, COM AGULHA CIRCULAR TRIANGULAR DE 2,0CM, 3/8 DE CURVATURA, ENVELOPE.	27288	UND	480	PROCARE	R\$ 1,2500

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

ALEXANDRE ALVES LOPES

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **EXCELMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS-EIRELI**, Rua General Câmara, nº82, Ibura, CEP: 51.190-737, Recife/PE, CNPJ 30.518.247/0001-65, fone: (81) 3090-2800, e-mail adelita.upmed@outlook.com, neste ato representado pela Sra. **ADELITA SANTOS PEREIRA DE SOUZA MELO**, CPF: 053.789.444-65, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
05	1	CATETER PERIFÉRICO FORMADO POR POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSA, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20G, COMPRIMENTO CERCA 30MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	41767	UND	50.000	DESCARPACK	R\$ 1,5178



06	1	CATETER PERIFÉRICO FORMADO POR POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSA, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22G, COMPRIMENTO CERCA 25MM, CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	45796	UND	100.000	DESCARPACK	R\$ 1,5370
----	---	---	-------	-----	---------	------------	------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

ADELITA SANTOS PEREIRA DE SOUZA MELO

Representante Legal

**PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, Av. Presidente Costa e Silva, nº 2382, Mondubim, CEP: 60.752-694, Fortaleza/CE, CNPJ 01.722.296/0001-17, fone: (85) 3256-8005, e-mail licitacao@panoramamed.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ D. ALMEIDA**, CPF: 201.474.223-53, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
11	1	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO	43896	UND	60	CLINMED	R\$ 31,6600



		TÓRAX Nº34, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
12	1	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, VOLUME 2.000ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, ACESSÓRIOS DRENO TÓRAX Nº 38, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	43898	UND	60	CLINMED	R\$ 31,6600
22	1	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO, DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO DE 45CM, COM AGULHA CIRCULAR TRIANGULAR DE 3,0CM, 3/8 DE CURVATURA, ENVELOPE.	30340	UND	1.644	TECHNOFIO	R\$ 1,0800

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

JOSÉ D. ALMEIDA

Representante Legal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**, Rua Alameda África, nº 570, Tambore Polo Empresarial, Santana de Parnaíba, CEP: 65.433-06, São Paulo, CNPJ 61.418.042/0001-31, fone: (11) 4152-0524, e-mail licitacoes@cfernandes.com.br, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO DE PINHO DE SOUZA**, CPF: 557.738.424-91, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
15	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR	41792	UND	30.000	SAFER	R\$ 0,1900



		UNIVERSAL					
16	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	41793	UND	2.500	SAFER	R\$ 0,1800
17	1	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES,FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX,SILICONE,ATRAUMÁTICA,PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	41794	UND	400	SAFER	R\$ 0,1900

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1.As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2.Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT



SECRETARIA DE SAÚDE

Diretor Executivo de Administração e Finanças

CARLOS EDUARDO DE PINHO DE SOUZA
Representante Legal



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c78e164d-0747-41ba-84e9-a8b6ab666f2

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ENDOSURGICAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, Rua Monte Castelo, nº 118, Boa Viagem, CEP: 50.050-310, Recife/PE, CNPJ 08.713.023/0001-55, fone: (81) 3227-6666, e-mail comercial@endosurgicalpe.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ**, CPF: 799.747.674-15, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
19	1	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES, DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DE 1,5M, SEM AGULHA, ENVELOPE .	30334	UND	2.100	CONVIDEN	R\$ 3,0000
21	1	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO DE 75CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM, 1/2 DE CURVATURA, ENVELOPE .	30330	UND	384	CONVIDEN	R\$ 3,1500



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

DANIEL MIRANDA CASSUNDÉ

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **DISMAP - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, estabelecido na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, nº 307, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-140, Tel. (81) 3134-9100, E-mail: dismap@bol.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.669/0001-45, neste ato representado pelo **Sr. JORGE FALCÃO DE OLIVEIRA**, CPF. 036.965.424-23, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
24	1	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, PACOTE PARA TESTE	41796	UND	6.000	BIONOVA	R\$ 14,5500



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

JORGE FALCÃO DE OLIVEIRA

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **DPROSMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, estabelecido na Avenida Professor Moraes Rego, nº 571.A (galpão) - Iputinga, Recife/PE - CEP. 50.670-423 Tel. (81) 3033-9052, email: licitacao@dprosmed.com.br, inscrita no CNPJ. 11.449.180/0001-00, representado pelo **Sr. MURILO WAGNER MACHADO DE NOVAES**, CPF nº 449.520.234-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 036/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material médico hospitalar – 28 (vinte e oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 497/2019-GGAF/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
27	1	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	42021	UND	20.000	RILEX	R\$ 0,2500



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

MURILO WAGNER MACHADO DE NOVAES

Representante Legal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, situado na Rua Luiz Sodré Filho, nº 152A, Sandra Cavalcante Campina Grande - PB, CEP: 58.410-770, CNPJ 26.873.236/0001-26, fone: (83) 3331-8255 – 99802-2356, e-mail comercialandiva@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. IVAN PEREIRA SOARES**, CPF: 131.959.874-90, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (bebedouro, cafeteira, liquidificador, etc), 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 064/2019-GEAD/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
3	1	BEBEDOURO DE COLUNA (TIPO TORRE) PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DÁGUA; CAPACIDADE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C; FACILIDADE DE LIMPEZA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; 02 TORNEIRAS: 01 PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL; GABINETE EM	16918	UN	325	ESMALTEC	R\$ 477,0000



		CHAPA DE AÇO, TODAS AS PARTES QUE ENTRAM EM CONTATO COM A ÁGUA DEVEM SER DE MATERIAL ATÓXICO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 13972. É EXIGIDO: APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.					
	2	BEBEDOURO DE MESA ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 10L E 20L COM TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 10°C COM 3 LITROS/HORA, ALIMENTAÇÃO 220V – 60HZ - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 13972. É EXIGIDO: APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.	10373	UN	50	ESMALTEC	R\$ 424,5000
4	1	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA, RELÓGIO, FUNÇÕES DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, AUTO AQUECIMENTO, MULTIONDAS (COZIMENTO RÁPIDO, UNIFORME) E PREPARO RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA INICIO RÁPIDO, TENSÃO DE 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CLASSE A. É EXIGIDO: APRESENTAÇÃO DE	10518	UN	125	LG	R\$ 410,0000



		CATÁLOGOS/FOLDERS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.					
2		CAFETEIRA ELÉTRICA COM JARRA TÉRMICA EM AÇO INOX, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO CORTA PINGOS E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, CAPACIDADE PARA 1,5L OU 30 XÍCARAS DE CAFÉ 50 ML; POTÊNCIA: 800W. É EXIGIDO: APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.	43911	UN	125	BRITÂNIA	R\$ 127,4000
3		REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA UMA PORTA, TRÊS PRATELEIRAS, FROST FREE, CAPACIDADE DE 240 A 280 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (SELO PROCEL) CLASSE A, EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 220 V, UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES NO SITE. É EXIGIDO: APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE;	44044	UN	75	CONSUL	R\$ 1.659,0000



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

IVAN PEREIRA SOARES

Representante Legal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - CPLSSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020****Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTE EIRELI**, situado na Rua Fernando Menezes de Goes, 73 sl 01- Bairro: Pituba, Salvador-Bahia. CEP: 41.810-700, CNPJ 05.635.293/0001-05, fone: (71) 983497667, e-mail atendimento@globalsmart.com.br, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA BICHARA**, CPF: 168.356.465-00, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2019-CPLSSA**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (bebedouro, cafeteira, liquidificador, etc), 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 064/2019-GEAD/SESAU.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
5	1	SANDUICHEIRA/GRILL COM PLACAS REMOVÍVEIS E ANTIADERENTES 220V - POTÊNCIA 760 W. É EXIGIDO: APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.	31439	UN	150	FAMA	R\$ 77,70000



2	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNÇÃO PULSAR; COPO SEM BORRACHA E EM PLÁSTICO RESISTENTE; POTÊNCIA: DE 400W ATÉ 450W; SISTEMA DE SEGURANÇA NA BASE: O PRODUTO É ACIONADO COM O COPO CORRETAMENTE TRAVADO À BASE. É EXIGIDO: APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS/FOLDERS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA ENTREGA DEFINITIVA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RECIFE OU REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	16574	UN	150	MONDIAL	R\$ 95,3600
---	--	-------	----	-----	---------	-------------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

LUIZ AUGUSTO DA COSTA BICHARA

Representante Legal.



Processo Licitatório nº 054/2019 - CPLSSA
Pregão Eletrônico nº 051/2019 - CPLSSA
Ata de Registro de Preços nº 028/2020

Interessada: Secretaria de Saúde

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, com sede à Rua Otto Salgado, nº 250 – Prédio Varginha B2 – Parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, CEP 37.066-440, Varginha/MG Fone/Fax; (35) 3219-7091, Email: tassia.santos@philips.com, CNPJ nº 58.295.213/0021-11, neste ato representada pela Sr. **AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA**, CPF nº 346.543.518-41, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2019 - CPLSSA, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamento médico-hospitalar (ultrassom e transdutores), 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife**, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 081/2019-GAAAH/GGAIS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Especificações	Cód. Red.	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário – R\$
02	01	ULTRASSONÓGRAFO (ULTRASSOM) GERAL DOPPLER, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. FIXO Especificação: - Sistema digital de alta resolução, para exames cardiológicos (adulto, pediátrico, neonatal), abdominal, ginecológico, obstétrico, 3D/4D, mama, pequenas partes, músculoesquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela, cerebrovascular, intra-operatório, transesofágico. - Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; - Monitor de, no mínimo, 19 polegadas LCD ou LED com suporte e ajustes de altura, rotação e angulação - Painel de controle ergonômico com	33330	UND	25	PHILIPS	R\$ 140.012,0000



SECRETARIA DE SAÚDE

		teclas programáveis e com tela de toque digital de, no mínimo, 7 polegadas para acesso rápido ao menu de funções; • Possuir, no mínimo, 169.000 canais digitais de processamento. • Faixa dinâmica de, pelo menos, 200 dB. • Taxa de quadros de, no mínimo, 1400 quadros por segundo em modo B • Profundidade máxima de imagem de, pelo menos, 30 cm. • Com, pelo menos, 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores e sem contar a porta de Doppler cego. • Todos os transdutores devem ser multifrequenciais; • Que permita acoplar, no mínimo, transdutores convexo, linear, microconvexo, setorial (Adulto e pediátrico) e intraoperatório • Modos de operação: B, M, M Anatômico, Doppler colorido, Doppler bidirecional, Doppler Pulsado, Doppler Tecidual Colorido e Espectral e M Color. • Modo Doppler contínuo com módulo de ECG com cabos de 03 (três) vias; • Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca e medidas específicas para cardiologia. • Presets configuráveis por aplicação e por transdutor, mínimo de 20 presets. • Função cine loop com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 256MB ou cine de, no mínimo, 2000 quadros; • Possibilidade de Upgrade para realizar exames de 3D/4D • Possibilidade de upgrade futuro para acoplar transdutor volumétrico para exames de 3D em tempo real (4D) com, no mínimo, 40 volumes por segundo, com possibilidade de imagem tomográfica; • Possibilidade de exames de contraste cardiologico e ultrassonografico (medicina interna e vascular) • Possibilidade de software para realização de teste de eco estresse; • Software de leitura para cálculo da biometria fetal e de leitura automática ou manual da translucência nuchal • Software de redução de ruído tipo <i>Speckle</i> inerentes a imagem de ultrassom com, pelo menos, 05 (cinco) níveis de redução de ruído. • Que possibilite realizar exames 3D pelo método mão livre; • Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares; • Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas; • Software qualitativo ou quantitativo que permita análise de dissincronia cardíaca; • Módulo de ECG com cabos • Software para medição automática da espessura média da camada íntima dos					
--	--	---	--	--	--	--	--



		vasos. • Software que permita a leitura automática de bordas para cálculo de fração de ejeção cardíaca; • Software de elastografia por compressão integrado e habilitado; • Deve realizar exames de cardiologia adulta, pediátrica e transesofágica. • Zoom com magnificação de, pelo menos, 8(oito) vezes. • Ajustes automáticos para curva de ganho (TGC) com, no mínimo, 8 potenciômetros. • Software para aquisição de imagem estendida ou panorâmica de, no mínimo, 50 cm • Disco Rígido ou memória não volátil de, pelo menos, 420 GB. • Pelo menos 2 (duas) portas USB. • Sistema de pós-processamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente, otimizando a produtividade • DICOM 3.0 completo incorporado ao equipamento (Print, Store, Work list). • Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB • Software que permita impressão de fotos diretamente do equipamento em impressora jato de tinta ou laser nos formatos de, pelo menos, 4,6 e 8 (ou mais) fotos por página; • Sistema multivoltagem ou bivolt automático 100-240V. Acompanha: • Cabos de alimentação em conformidade com a norma ABNT NBR14136:2022; • Todos os cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do equipamento; • Nobreak com onda senoidal pura (online) compatível com o equipamento e com autonomia mínima de 15 minutos. • Impressora jato de tinta com bulk, colorida, com alta resolução com nobreak, caso necessário. • Manual de operação em português; • Demais acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento; É exigido: • Completa instalação do equipamento; • No mínimo, 05 (cinco) horas de treinamento; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 02 (dois) anos para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação do equipamentos; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.					
--	--	--	--	--	--	--	--



		Registro no ministério da saúde - ANVISA.					
	02	TRANSDUTOR LINEAR PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: - Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; - Transdutor linear para imagens de mama, tireóide e musculoesquelética - Com faixa de frequência aproximada de 4 a 12 MHz. - Com variação de +/- 1MHz; Acompanha: - Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. - Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: - Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; - Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; - Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos; - Registro na Anvisa; - Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.	33336	UND	25	PHILIPS	R\$ 5.800,0000
	03	TRANSDUTOR CONVEXO PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: - Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; - Transdutor convexo para obstetria e radiologia; - Com faixa de frequência aproximada de 2 a 6 MHz. - Com variação de +/- 1MHz; Acompanha: - Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. - Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: - Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; - Apresentação de catálogo original do	33332	UND	25	PHILIPS	R\$ 5.800,0000



		equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos; • Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.					
	04	TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO CONVEXO PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: • Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; • Transdutor convexo volumétrico; • Para exames de 3D obstétrico abdominal; • Com faixa de frequência de, no mínimo, 2 a 6 MHz • Com variação de +/- 1MHz; Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.	38616	UND	18	PHILIPS	R\$ 22.100,0000
	05	TRANSDUTOR MICRO-CONVEXO PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: • Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; • Transdutor micro-convexo para pacientes pediátricos e de transfontanela; • Com faixa de frequência aproximada de 5 a 8 MHz; • Com variação de +/- 1MHz; Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do	33334	UND	18	PHILIPS	R\$ 12.750,0000



		equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos; • Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.					
	06	TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: • Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; • Transdutor endocavitário para aplicação em endovaginal e endoretal; • Com faixa de frequência aproximada de 4 A 9 MHZ; • Com FOV aproximado de, no mínimo, 145°; • Com variação de +/- 1MHZ; Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos; • Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.	33335	UND	25	PHILIPS	R\$ 5.800,0000
	07	TRANSDUTOR SETORIAL NEONATAL PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação:	34537	UND	18	PHILIPS	R\$ 12.750,0000



		• Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; • Transdutor setorial neonatal; • Com faixa de frequência de, no mínimo, 4 a 11 MHz; • Destinado apenas para pacientes de baixo peso com menos de 5 kg; • Com variação de +/- 1MHz; Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos; • Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.					
	08	TRANSDUTOR SETORIAL PEDIÁTRICO PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: • Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; • Transdutor setorial pediátrico; • Com faixa de frequência de, no mínimo, 3 a 8 MHz; • Com variação de +/- 1MHz; Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos;	33339	UND	18	PHILIPS	R\$ 12.750,0000



		• Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.					
	09	TRANSDUTOR SETORIAL CARDÍACO ADULTO PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: • Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática das frequências; • Destinado a exames cardíacos; • Com faixa de frequência de, aproximadamente, 2 A 4 MHz • Com variação de +/- 1MHz; Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação dos equipamentos; • Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.	33337	UND	18	PHILIPS	R\$ 5.800,0000
	10	TRANSDUTOR TRANSESOFÁGICO PARA ULTRASSOM, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. Especificação: • Transdutor multifrequencial em tecnologia de banda larga com seleção automática da frequência; • Transdutor transesofágico adulto; • Com faixa de frequência de, no mínimo , 3 a 7 MHz; • Variação de +/- 1MHz; Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. • Manual de operação e manutenção atualizado, em português; É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos;	34538	UND	18	PHILIPS	R\$ 43.000,0000



		• Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de instalação do equipamento; • Registro na ANVISA; • Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, na Região Metropolitana do Recife.					
--	--	--	--	--	--	--	--

3.VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

- Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT

Diretor Executivo de Administração e Finanças

AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA

Representante Legal

**PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 - CPLM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, com sede na Av. José Gonçalves Medeiros, nº 121, apartamento. 201, Bairro: Madalena, CEP: 50.720-575, Recife/PE, CNPJ: 30.531.122/0001-75, fone: (81) 3019-6323/99675-1081, e-mail contato@focoeduc.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA**, CPF: 949.919.014-71, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **032/2019-CPLM**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de mobiliários (Biombo 03 corpos, mesas auxiliares retangulares e semicirculares) - 03 (três) lotes totalizando 03 (três) itens, para ser implementado no Hospital da Pessoa Idosa da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 283/2019–GGF/DEAFI/SS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	1.1	BIOMBO DE 03 FACES, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 com solda sem rebarbas; • Composto de 03 faces. • Pés providos de 06 rodas giratórias ou mais desde que mantenha o equilíbrio do material; • Cortinado em PVC ou material de qualidade superior, dupla face, removível, facilmente removível para	46.540	Unid	51	Zamperine	R\$ 431,3700



		lavagem; • Faces com movimento de 360 graus por meio de anéis giratórios de aço inox. • Medidas aproximadas (aberto): 1,75 m de altura X 1,80 m de largura; • Medidas aproximadas (fechada): 1,75 m de altura X 0,65 m de largura; 2. Acompanha: • Demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; • Manual de operação e manutenção atualizado, em português. 3. É exigido: • Completa instalação e treinamento operacional nos equipamentos; • Apresentação de catálogo original do equipamento, que comprovem o atendimento às especificações técnicas mínimas solicitadas; • Garantia de no mínimo 01 (um) ano para todas as peças e serviços, contados a partir da data de aceitação dos equipamentos; • Registro na Anvisa; Assistência Técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, no Recife ou na Região Metropolitana do Recife.					
02	2.1	MESA AUXILIAR RETANGULAR 120 X 60 X 40, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Tampo e prateleira em inox; • Estrutura tubular em aço inoxidável; • Com 04 (quatro) rodízios de pelo menos 2" sendo dois com freios; • Dimensões aproximadas: 120 X 60 X 40 cm com tolerância de (+/-10%).	46.253	Unid	30	Zamperine	R\$ 296,6600
03	3.1	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR 120 X 80 X 40, CONFORME PARECER DA ENGENHARIA CLÍNICA. 1. Especificação: • Mesa auxiliar tipo semicircular • Tampo e prateleira em inox; • Estrutura tubular em aço inoxidável; • Com 04 (quatro) rodízios de pelo menos 2" sendo dois com freios; • Dimensões aproximadas: 120 X 80 X 40 cm com tolerância de (+/-10%).	46.254	Unid	30	Zamperine	R\$733,3300



3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

JOÃO PAULO RODRIGUES CARNEIRO LIMA
Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 - CPLM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecido na Rua Eng. Arnaldo Lima, 77 - Areias, Recife/PE, CEP. 50.781-310 Tel.: (81) 3257-1179/3251.4927 - 9.9114-3030, email:comercial@tuttolimp.com, CNPJ. 05.449.553/0001-40, representada pela Sra. **CARMEM IRACEMA DE A PESSOA**, CPF. 103.612.864-49, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019 - CPLM, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(s) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza – 05 (cinco) lotes com 85 (oitenta e cinco) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 194/2019 – GGF/DEAF/SS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	1.1	ACIDULANTE EM PÓ, BALDE CONTENDO 20KG.	18506	Unid.	150	ALFA	R\$ 209,8400
	1.2	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE SEIS MESES), O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR	30442	Unid.	11.250	TROIA	R\$ 1,4600



	DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 8.077. – O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER					
1.3	ÁLCOOL ETÍLICO, 500ML, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO, 87,3 INPM (92,0GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	30433	Unid.	1.500	SANTA CRUZ	R\$ 5,200
1.4	ÁLCOOL GEL 70%, CONTENDO 800 ML, REFIL	25295	Unid.	1.500	PILARES	R\$ 9,5400
1.5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS, EMBALAGEM COM 1L.	28552	Unid.	7.500	INDAGEL	R\$ 163,9980
1.6	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS, FRASCO 60 ML.	31098	Unid.	3.150	INDAGEL	R\$ 7,9008
1.7	ALVEJANTE DESINFETANTE A BASE DE CLORO, LÍQUIDO, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% A 12%), CLORETO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO. BALDE COM 20 LITROS	27624	Unid.	1.125	CLOROQUIM	R\$ 96,9700
1.8	ALVEJANTE EM PÓ, A BASE DE CLORO, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% A 12%), CLORETO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 20KG.	41323	Unid.	563	VERSTIL CLOR	R\$ 168,2000
1.9	AMACIANTE DE ROUPAS. BALDE COM 20 L.	3240	Unid.	450	ALFA ASA BLUE	R\$ 58,5400
1.10	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 05 LITROS, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	28413	Unid.	3.600	VALENÇA	R\$ 8,6600
1.11	DETERGENTE EM PO AZUL, SACO CONTENDO 20KG. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	24955	Unid.	450	BQ 100	R\$ 186,5600
1.12	DETERGENTE EM PO BRANCO, LIMPEZA PESADA, A BASE DE CLORO, SACO CONTENDO 20KG. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	24954	Unid.	1.125	VERSATIL CLOR	R\$ 148,2000
1.13	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO POLIESTER E SUJEIRAS PESADAS, BOMBONA COM 50 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	29350	Unid.	75	BENZOPAR DET ALCALINO	R\$201,6200
1.14	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% A 12%), CLORETO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, CONTENDO 5L	3247	Unid.	1.125	VALENÇA	R\$ 23,5700
1.15	PAPEL HIGIÊNICO COM NO MÍNIMO 30 METROS - PAPEL DE FOLHAS	31473	Unid.	562.500	ROSE	R\$0,4800



SECRETARIA DE SAÚDE

 Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA
 Acesse em: https://cfe.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=3320dbb18745ecb6e7442a0d113a

	SIMPLES E PICOTADAS, BRANCO, GOFRADO, LARGURA MÍNIMA 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PONTUAÇÃO POR CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE A CLASSE 1 (DE ACORDO COM ABNT NBR 15464-1/2007) E AINDA OS ENSAIOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 15464-1/2007 E NBR 15134/2007, ENSAIO DE GRAMATURA, RESISTÊNCIA TRAÇÃO A ÚMIDO CONFORME ABNT 15010:2003, TRAÇÃO PARA PICOTES ABNT 12625-12:2011, EMBALAGEM COM A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO PRODUTO IMPRESSAS.					
1.16	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO BRANCO ALVEJADO, ROLO DE 0,10 X 600M, FOLHAS SIMPLES	31475	Unid.	6.000	D PETALA	R\$ 7,3000
1.17	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. GRAMATURA 28G/M² 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO), GOFRADO E PICOTADO.	24859	Unid.	75.000	MAGNATA	R\$ 9,2700
1.18	PASTA UMECTANTE PARA LIMPEZA DE ROUPAS HOSPITALARES. BALDE COM 20L	26242	Unid.	450	ALFA 019	R\$ 119,8000
1.19	PASTILHA SANITÁRIA 40G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO AQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO PARA CLOROBENZINO. ELEMENTOS INERTES, ESSÊNCIA E CORANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	5260	Unid.	3.750	ORIENTAL	R\$ 1,9400
1.20	SABÃO DE CÔCO EM BARRA COM 200G	25881	Unid.	11.250	ORIENTAL	R\$ 1,5000
1.21	SABÃO EM PASTA, NEUTRO, PARA LAVAGEM E POLIMENTO DE PANEAS. EMBALAGEM COM 200G.	3263	Unid.	750	IGUAL	R\$ 4,8500
1.22	SABONETE COM 100G, PERFUMADO	3271	Unid.	1.500	PAMOLIVE	R\$ 5,5300
1.23	SABONETE INFANTIL COM 75GR, PERFUMADO.	3272	Unid.	2.250	BEBE NATUREZA	R\$ 3,8500
1.24	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. BOMBONA COM 5 L	32208	Unid.	3.600	BECKER SOAP GLICERINADO	R\$ 13,2300
02	2.1 BALDE COM TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	1004	Unid.	150	ICASA	R\$ 69,0600
	2.2 BALDE COM TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS	3241	Unid.	150	ICASA	R\$ 44,3000
	2.3 BALDE PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS E ALÇA METÁLICA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM	1006	Unid.	525	ICASA	R\$ 11,7100



SECRETARIA DE SAÚDE

 Documento Assinado Digitalmente por: AILSON DE BARROS COSTA, VICE-PREFEITO
 Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/validaDoc.seam?acao=validaDoc&docId=1332bd4b-a974-5ec-b644-e74a2a0d113a>

	APROXIMAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU MENOS).					
2.4	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA.	2694	Unid.	750	SAN REMO	R\$ 59,7400
2.5	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE, SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIFÍCEIS E O OUTRO LADO DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, MEDINDO 110 X 75 X 28MM, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	28405	Unid.	3.750	BETTANI	R\$ 0,7800
2.6	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% CELULOSE, APROXIMADAMENTE 21 X 21 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	32315	Unid.	1.500	AMERICA	R\$ 0,9500
2.7	LIXEIRA PARA RESÍDUOS COMUNS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA VAI E VEM E CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR CINZA	2840	Unid.	750	BELOSH	R\$ 4,7500
2.8	LIXEIRA PARA RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA COM SISTEMA DE EIXO DE FERRO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA, CESTO INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA, ALÇA EXTERNA DE METAL, FORMATO CILINDRICO	35337	Unid.	375	BRINOX	R\$ 208,5000
2.9	LIXEIRA PARA RESÍDUOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TODAS AS SUPERFÍCIES LISAS (INTERNAS E EXTERNAS), LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, PROVIDA DE TAMPA COM SISTEMA DE EIXO DE FERRO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO, COM PERFEITO ENCAIXE E ACIONAMENTO POR PEDAL PLÁSTICO DE LONGA-VIDA, SEM CONTATO MANUAL, COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA	40319	Unid.	750	BELOSH	R\$ 86,51000
2.10	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA DE 60CM DE COMPRIMENTO; LÂMINA DE ALUMÍNIO MEDINDO 18CM COMPRIMENTO X 16.5CM LARGURA.	13000	Unid.	750	BRUXAXA	R\$ 4,4000
2.11	RODO DE BORRACHA SIMPLES, DE 30 A 35 CM. BASE DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, COM CABO INCLINADO, COM NO MÍNIMO 1.20M, DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU MADEIRA NATURAL REVESTIDA OU NÃO COM MATERIAL PLÁSTICO, CONECTADO ATRAVÉS DE ROSCA AO SUPORTE DA BASE. ADMITE-SE CABO FIXO, QUANDO BASE E CABO FOREM DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	1297	Unid.	750	BRUXAXA	R\$ 5,6000



2.12	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS(TIPO I), EM QUALQUER COR , EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	36757	Unid.	1.125	RAVA	R\$ 36.750,00
2.13	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COLETA DE LIXO SÓLIDO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS DE ESPESSURA (MEDIDA PAREDE DUPLA), FORMANDO LOTE DE COR UNIFORME, CONTENDO ROTULAGEM EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO AS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES (MARCA, QUANTIDADE, ESPESSURA, TAMANHO,ETC.) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, DE ACORDO COM A NBR 9191 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	36337	Unid.	2.250	RAVA	R\$ 30.528,00
2.14	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COLETA DE LIXO SÓLIDO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM NO MÍNIMO 04 MICRAS DE ESPESSURA (MEDIDA PAREDE DUPLA), FORMANDO LOTE DE COR UNIFORME, CONTENDO ROTULAGEM EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO AS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES (MARCA, QUANTIDADE, ESPESSURA, TAMANHO,ETC.) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, DE ACORDO COM A NBR 9191 OU OUTRA QUE VIER SUBSTITUI-LA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	36335	Unid.	2.250	RAVA	R\$11,4600
2.15	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 120 CM DE COMPRIMENTO, MADEIRA POLIDA REVESTIDA EM PLÁSTICO	7670	Unid.	750	PRECIOSA	R\$ 9,2400
2.16	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, CORPO DE MADEIRA, 5MM PARA FIXAÇÃO DO PÊLO, COMPRIMENTO 270MM, ALTURA ÚTIL DO PÊLO 55MM, CABO COM 120CM	5846	Unid.	750	BRUXAXA	R\$ 9,9000
2.17	VASSOURÃO DE PIAÇAVA NATURAL, COM 38 TUFOS, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, BASE DE MADEIRA, COM 60CM	13806	Unid.	375	BRUXAXA	R\$23,3200



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor Executivo de Administração e Finanças

CARMEM IRACEMA DE A PESSOA
Representante Legal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 - CPLM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863 SDS/PE, e, do outro lado a Empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA- ME**, Avenida Estância, nº 392, Bairro: Areias, CEP: 50.781-130, Recife/PE, CNPJ 24.658.170/0001-26, fone: (81) 3132-4707, e-mail aliancadmg2@gmail.com, neste ato representado por **AURISTONE PEREIRA PESSOA**, CPF: 185.023.504-26 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2019 - CPLM procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /itens(s) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de limpeza – 05 (cinco) lotes com 85 (oitenta e cinco) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 194/2019 – GGF/DEAF/SS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	3.1	ACIDULANTE EM PÓ, BALDE CONTENDO 20KG.	18506	Unid.	50	ALFA	R\$ 110,0000
	3.2	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 E 2,5 P/P (PESO POR PESO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE SEIS MESES), O PH MÁXIMO DO PRODUTO PURO DEVERÁ SER DE 13,5 E DO PRODUTO DILUÍDO A 1% (P/P) DE 11,5; CONFORME PORTARIA 89/1994 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM FRASCO INQUEBRÁVEL E OPACO. RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: O TEOR	30442	Unid.	3.750	TROIA	R\$ 1,1400



	DE CLORO ATIVO EM PERCENTUAL PESO POR PESO; A VALIDADE; OS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 8.077. – O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE COM PELO MENOS 2/3 DA VALIDADE POR VENCER					
3.3	ÁLCOOL ETÍLICO, 500ML, TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO, 87,3 INPM (92,0GL), OBSERVADO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	30433	Unid.	500	SANTA CRUZ	R\$ 5,800
3.4	ÁLCOOL GEL 70%, CONTENDO 800 ML, REFIL	25295	Unid.	500	PILARES	R\$ 9,5400
3.5	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS, EMBALAGEM COM 1L.	28552	Unid.	2.500	INDAGEL	R\$ 13,000
3.6	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA DESINFECÇÃO DE MÃOS, FRASCO 60 ML.	31098	Unid.	1.050	INDAGEL	R\$ 7,9008
3.7	ALVEJANTE DESINFETANTE A BASE DE CLORO, LÍQUIDO, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% A 12%), CLORETO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO. BALDE COM 20 LITROS	27624	Unid.	375	CLOROQUIM	R\$ 85,0000
3.8	ALVEJANTE EM PÓ, A BASE DE CLORO, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% A 12%), CLORETO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 20KG.	41323	Unid.	187	VERSTIL CLOR	R\$ 168,2000
3.9	AMACIANTE DE ROUPAS. BALDE COM 20 L.	3240	Unid.	150	ALFA ASA BLUE	R\$ 58,5400
3.10	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA, COM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM 05 LITROS, PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	28413	Unid.	1.200	VALENÇA	R\$ 8,6600
3.11	DETERGENTE EM PO AZUL, SACO CONTENDO 20KG. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	24955	Unid.	150	BQ 100	R\$ 99,9000
3.12	DETERGENTE EM PO BRANCO, LIMPEZA PESADA, A BASE DE CLORO, SACO CONTENDO 20KG. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	24954	Unid.	375	VERSATIL CLOR	R\$ 148,2000
3.13	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO POLIESTER E SUJEIRAS PESADAS, BOMBONA COM 50 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA.	29350	Unid.	25	BENZOPAR DET ALCALINO	R\$ 201,6200
3.14	HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (10% A 12%), CLORETO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, CONTENDO 5L	3247	Unid.	375	VALENÇA	R\$ 23,5700
3.15	PAPEL HIGIÊNICO COM NO MÍNIMO 30 METROS - PAPEL DE FOLHAS	31473	Unid.	187.500		



SECRETARIA DE SAÚDE

 Documento Assado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VICE-PREFEITO
 Acesse em: <http://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2018-00113a

	SIMPLES E PICOTADAS, BRANCO, GOFRADO, LARGURA MÍNIMA 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA, PONTUAÇÃO POR CARACTERÍSTICAS E CLASSIFICAÇÃO EQUIVALENTE A CLASSE 1 (DE ACORDO COM ABNT NBR 15464-1/2007) E AINDA OS ENSAIOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA, IRRITAÇÃO CUTÂNEA CUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 15464-1/2007 E NBR 15134/2007, ENSAIO DE GRAMATURA, RESISTÊNCIA TRAÇÃO A ÚMIDO CONFORME ABNT 15010:2003, TRAÇÃO PARA PICOTES ABNT 12625-12:2011, EMBALAGEM COM A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO PRODUTO IMPRESSAS.				ROSE	R\$ 0,4800
3.16	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO BRANCO ALVEJADO, ROLO DE 0,10 X 600M, FOLHAS SIMPLES	31475	Unid.	2.000	D PETALA	R\$ 7,3000
3.17	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS. GRAMATURA 28G/M² 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO),GOFRADO E PICOTADO.	24859	Unid.	25.000	MAGNATA	R\$ 8,7700
3.18	PASTA UMECTANTE PARA LIMPEZA DE ROUPAS HOSPITALARES. BALDE COM 20L	26242	Unid.	150	ALFA 019	R\$ 76,8000
3.19	PASTILHA SANITÁRIA 40G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO AQUIL DIMETIL, BENZIL AMÔNIO PARA CLOROBENZINO. ELEMENTOS INERTES, ESSÊNCIA E CORANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	5260	Unid.	1.250	ORIENTAL	R\$ 1,1100
3.20	SABÃO DE CÔCO EM BARRA COM 200G	25881	Unid.	3.750	ORIENTAL	R\$ 1,5000
3.21	SABÃO EM PASTA, NEUTRO, PARA LAVAGEM E POLIMENTO DE PANEAS. EMBALAGEM COM 200G.	3263	Unid.	250	IGUAL	R\$ 1,9000
3.22	SABONETE COM 100G, PERFUMADO	3271	Unid.	500	PAMOLIVE	R\$ 2,1200
3.23	SABONETE INFANTIL COM 75GR, PERFUMADO.	3272	Unid.	750	BEBE NATUREZA	R\$ 1,8200
3.24	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PARA LAVAGEM DAS MÃOS. BOMBONA COM 5 L	32208	Unid.	1.200	BECKER SOAP GLICERINADO	R\$ 13,2300
04	4.1 BALDE COM TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	1004	Unid.	50	ICASA	R\$ 60,0000
	4.2 BALDE COM TAMPA DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS	3241	Unid.	50	ICASA	R\$ 35,0000
	4.3 BALDE PLÁSTICO, BORDAS REFORÇADAS E ALÇA METÁLICA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM	1006	Unid.	175	ICASA	R\$ 11,7100



SECRETARIA DE SAÚDE

 Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE B...
 Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam>
 Código do Documento: 32bdhb-al87-45ec-b644-e744-30d113a

	APROXIMAÇÃO DE 5% PARA MAIS OU MENOS).					
4.4	CESTO PARA LIXO COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, RESISTENTE, COM TAMPA.	2694	Unid.	250	SAN REMO	R\$ 59,7400
4.5	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, RESISTENTE, SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIFÍCEIS E O OUTRO LADO DE POLIURETANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS, MEDINDO 110 X 75 X 28MM, EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	28405	Unid.	1.250	BETTANI	R\$ 1,0000
4.6	GUARDANAPO DE PAPEL, 100% CELULOSE, APROXIMADAMENTE 21 X 21 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	32315	Unid.	500	AMERICA	R\$ 0,9500
4.7	LIXEIRA PARA RESÍDUOS COMUNS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA VAI E VEM E CAPACIDADE DE 12 LITROS, NA COR CINZA	2840	Unid.	250	BELOSH	R\$ 44,0000
4.8	LIXEIRA PARA RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA COM SISTEMA DE EIXO DE FERRO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL REVESTIDO EM BORRACHA, CESTO INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA, ALÇA EXTERNA DE METAL, FORMATO CILINDRICO	35337	Unid.	125	BRINOX	R\$ 186,6500
4.9	LIXEIRA PARA RESÍDUOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TODAS AS SUPERFÍCIES LISAS (INTERNAS E EXTERNAS), LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, PROVIDA DE TAMPA COM SISTEMA DE EIXO DE FERRO DE ACIONAMENTO DE ABERTURA/FECHAMENTO, COM PERFEITO ENCAIXE E ACIONAMENTO POR PEDAL PLÁSTICO DE LONGA-VIDA, SEM CONTATO MANUAL, COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA	40319	Unid.	250	BELOSH	R\$ 80,5100
4.10	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA DE 60CM DE COMPRIMENTO; LÂMINA DE ALUMÍNIO MEDINDO 18CM COMPRIMENTO X 16.5CM LARGURA.	13000	Unid.	250	BRUXAXA	R\$ 4,4000
4.11	RODO DE BORRACHA SIMPLES, DE 30 A 35 CM. BASE DE ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, COM CABO INCLINADO, COM NO MÍNIMO 1.20M, DE ALUMÍNIO ANODIZADO OU MADEIRA NATURAL REVESTIDA OU NÃO COM MATERIAL PLÁSTICO, CONECTADO ATRAVÉS DE ROSCA AO SUPORTE DA BASE. ADMITE-SE CABO FIXO, QUANDO BASE E CABO FOREM DE ALUMÍNIO ANODIZADO.	1297	Unid.	250	BRUXAXA	R\$ 5,6000



4.12	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 240 LITROS(TIPO I), EM QUALQUER COR , EXCETO BRANCO, SEM FECHO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMO PLÁSTICA(VIRGENS OU RECICLADAS), SOLDA CONTINUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, CONTENDO NA EMBALAGEM MARCA DO PRODUTO, O FABRICANTE, CONFORME ABNT NBR 9191:2008, PACOTE COM 100 UNIDADES	36757	Unid.	375	RAVA	R\$ 38,7000
4.13	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COLETA DE LIXO SÓLIDO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 MICRAS DE ESPESSURA (MEDIDA PAREDE DUPLA), FORMANDO LOTE DE COR UNIFORME, CONTENDO ROTULAGEM EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO AS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES (MARCA, QUANTIDADE, ESPESSURA, TAMANHO,ETC.) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, DE ACORDO COM A NBR 9191 OU OUTRA QUE VIER A SUBSTITUI-LA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	36337	Unid.	750	RAVA	R\$ 29,5200
4.14	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COLETA DE LIXO SÓLIDO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM NO MÍNIMO 04 MICRAS DE ESPESSURA (MEDIDA PAREDE DUPLA), FORMANDO LOTE DE COR UNIFORME, CONTENDO ROTULAGEM EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA QUE DEVERÁ ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, APRESENTANDO AS PRINCIPAIS ESPECIFICAÇÕES (MARCA, QUANTIDADE, ESPESSURA, TAMANHO,ETC.) COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, DE ACORDO COM A NBR 9191 OU OUTRA QUE VIER SUBSTITUI-LA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	36335	Unid.	750	RAVA	R\$11,4600
4.15	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, CABO COM 120 CM DE COMPRIMENTO, MADEIRA POLIDA REVESTIDA EM PLÁSTICO	7670	Unid.	250	PRECIOSA	R\$ 9,2400
4.16	VASSOURA DE PÊLO COM CABO, CORPO DE MADEIRA, 5MM PARA FIXAÇÃO DO PÊLO, COMPRIMENTO 270MM, ALTURA ÚTIL DO PÊLO 55MM, CABO COM 120CM	5846	Unid.	250	BRUXAXA	R\$ 9,9000
4.17	VASSOURÃO DE PIAÇAVA NATURAL, COM 38 TUFOS, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, BASE DE MADEIRA, COM 60CM	13806	Unid.	125	BRUXAXA	R\$24,3600
5.1	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, EM PLÁSTICO, ARREDONDADO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 600M	25141	Unid.	600	PREMISSE	R\$ 21,5700



05	5.2	PORTA PAPEL TOALHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS; COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO VOLUME INTERNO DO PAPEL; COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	36331 B	Unid.	500	PREMISSE	R\$ 21.540,00
	5.3	PORTA SABÃO LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM SUPORTE, DOSADOR, SEM USO DE REFIL; ACIONAMENTO MANUAL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 500ML; ACOMPANHAM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	16274	Unid.	500	PREMISSE	R\$ 22.520,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Janeiro de 2020.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
 Diretor Executivo de Administração e Finanças

AURISTONE PEREIRA PESSOA
 Representante Legal



SECRETARIA DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: JAILSON DE BARROS CORREIA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f332b4bb-a187-45ec-b644-e74d2a0d113a